

CONVITE SPN Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de serviços para execução de Obra de Reforma e demais itens pertinentes necessários para a unificação de 02 (dois) conjuntos comerciais, no intuito de proporcionar ambiente físico seguro, adequado e compatível na acomodação do quadro de colaboradores, assim como para o desenvolvimento das atividades da SP Negócios, sendo necessário atender os prazos, especificações e condições definidos no presente Edital, no Termo de Referência nº 001/2024 (Anexo I) e no Projeto Executivo (Anexo IX).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00 às 14h50 do dia 08/03/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15h00 do dia 08/03/2024.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Líbero Badaró, 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, SP.

OBSERVAÇÕES: Dúvidas e informes complementares serão prestados através do e-mail financeiro@spnegocios.com, das 09h às 18h.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

- Termo de Referência nº 001/2024 (Anexo I)
- Modelo de Credenciamento (Anexo II)
- Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo III)
- Modelo de Declaração de Trabalho do Menor (Anexo IV)
- Modelo de Declaração de Idoneidade (Anexo V)
- Modelo de Proposta de Preços (Anexo VI)
- Modelo de Declaração para ME e EPP (Anexo VII)
- Minuta do Contrato (Anexo VIII)
- Projeto Executivo (Anexo IX)

PREÂMBULO

A SP Negócios torna público que receberá no dia 08/03/2024, das 14h00 às 14h50, PROPOSTAS para prestação dos serviços objeto desta licitação, data em que procederá à habilitação e julgamento.

O certame licitatório será realizado na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos de seu Regulamento de Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações, assim como demais legislações e normas correlatas que couberem e de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e seus anexos.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O inteiro teor desse convite poderá ser obtido gratuitamente no sítio da SP Negócios: www.spnegocios.com, ou solicitado à Gerência Administrativa-

Financeira através do e-mail financeiro@spnegocios.com no horário das 09h às 18h;

- 1.2. Se por qualquer motivo não houver expediente na SP Negócios no dia agendado para abertura da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, independentemente de comunicação por qualquer meio;
- 1.3. No horário e local indicados, realizar-se-ão os procedimentos pertinentes ao presente certame:
 - 1.3.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal(ais) da(s) licitante(s);
 - 1.3.2. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta;
 - 1.3.3. Abertura dos referidos envelopes;
 - 1.3.4. Divulgação das propostas apresentadas pelas licitantes e classificação.
- 1.4. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação dar-se-á publicidade no sítio oficial da SP Negócios, salvo em relação àquelas cujas publicações e ciência puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes na sessão, principalmente quanto ao resultado de:
 - 1.4.1. Julgamento da licitação;
 - 1.4.2. Recursos porventura interpostos.
- 1.5. Os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação às dúvidas das licitantes no que tange à interpretação deste edital serão divulgados no sítio oficial da SP Negócios: www.spnegocios.com;
- 1.6. As licitantes, desde já, ficam cientes de que toda a publicidade pertinente desse convite ocorrerá exclusivamente no sítio da SP Negócios www.spnegocios.com;
- 1.7. As licitantes deverão observar o disposto nos subitens 1.5. e 1.6., sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes das inobservâncias das publicações oficiais da comissão.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação contratar serviços para execução de Obra de Reforma e demais itens pertinentes necessários para a unificação de 02 (dois) conjuntos comerciais, no intuito de proporcionar ambiente físico seguro, adequado e compatível na acomodação do quadro de colaboradores, assim como para o desenvolvimento das atividades da SP Negócios.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
- 3.2. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências constantes do presente instrumento, não sendo admitida, a qualquer título, a participação de dirigentes, conselheiros e colaboradores da SP Negócios, inclusive cônjuges;
- 3.3. A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas por esse Convite;

- 3.4. Cada licitante apresentar-se-á com 01 (um) ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases de procedimento licitatório, seja por escrito ou oralmente. Assim, a licitante assume a responsabilidade por todos os atos praticados pelo(s) representante(s) devidamente credenciado(s);
- 3.5. É conveniente a presença do representante legal da licitante até o final da sessão pública, sendo que no caso de ausência da sala de sessão, ainda que momentânea, deverá ser comunicada e autorizada pela Comissão Permanente de Licitação e, se definitiva, registrada em ata com indicação do horário. Os prejuízos advindos da ausência serão de responsabilidade única e exclusiva do ausente;
- 3.6. Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de uma licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com o ônus da não representatividade;
- 3.7. Não será admitida a participação de licitantes:
 - 3.7.1. Sob a forma de consórcio, suspensas do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda declaradas inidôneas; as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber quitação e responder administrativamente ou judicialmente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se no dia, horário e local indicados para credenciamento perante a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu representante legal, munido da carteira de identidade e documentação abaixo discriminada, se tornando o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório no interesse da representada em caso de confirmação pela Comissão Permanente de Licitação;
 - 4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação, além daquelas estabelecidas no item 4.3:
 - a) Se proprietário, sócio ou administrador da licitante:
 - 4.1.1.a.1. Contrato social devidamente registrado em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, documento de eleição dos administradores;
 - 4.1.1.a.2. No caso de sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - 4.1.1.a.3. Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, o decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 4.1.1.a.4. Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da Junta Comercial;
- 4.1.1.a.5. Se empresa individual, o devido registro comercial.
- b) Se representante legal:
 - 4.1.1.b.1. Procuração, pública ou particular, com poderes para atuar especificamente no Convite SPN nº 004/2024, realizado pela SP Negócios, notadamente para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque;
 - 4.1.1.b.2. Termo de credenciamento, conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchido pela licitante com poderes para o representante manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, notadamente formular proposta, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório;
 - 4.1.1.b.3. No caso do contrato social ou estatuto determinarem a assinatura em conjunto, a falta de uma das firmas em qualquer documento ter-se-á por inexistente esta, arcando a licitante com o ônus da omissão.
- 4.2. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitação ficará impedido de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, enfim, de representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório;
- 4.3. No momento do credenciamento deverão, ainda, ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, as declarações de credenciamento e de habilitação (Anexos II e III, respectivamente);
- 4.4. Os representantes legais não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração, devendo apresentar os documentos previstos no subitem 4.1.1 deste Convite;

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Na hipótese de os documentos indicados no item 4 e seguintes, que por equívoco, estiverem dentro dos envelopes da habilitação ou da proposta, poderão ser retirados pelo próprio representante que deverá, ato contínuo, lacrar novamente o envelope, assinar o fecho e zelar, durante esse procedimento, pelo sigilo da proposta;

- 5.2. Na fase de credenciamento será permitido ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) ou membro da Comissão Permanente de Licitação tirar cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes, nos termos estipulados pela referida comissão;
- 5.3. A Comissão Permanente de Licitação conferirá os documentos referentes ao credenciamento em conformidade com o disposto neste edital;
- 5.4. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarará encerrada a fase de credenciamento quando não mais estiverem presentes representantes legais a serem credenciados e na habilitação dos presentes.
- 5.5. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de habilitação e as propostas, na estrita ordem de credenciamento.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1. Os documentos para habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados simultaneamente, em envelopes distintos e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**CONVITE Nº 004/2024 – SP NEGÓCIOS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
(CNPJ/MF DA LICITANTE)
(ENDEREÇO DA LICITANTE)**

**CONVITE Nº 004/2024 – SP NEGÓCIOS
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
(CNPJ/MF DA LICITANTE)
(ENDEREÇO DA LICITANTE)**

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de **habilitação**, as licitantes deverão atender as seguintes condições:
 - 7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 7.1.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito da assinatura do contrato.
- 7.2. As licitantes deverão apresentar, em envelope devidamente lacrado e identificado, cópia autenticada de toda a documentação que comprova sua qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, conforme relacionado nos itens que seguem.
 - 7.2.1. O referido envelope será aberto no mesmo dia e horário do envelope das propostas.
- 7.3. Da documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**:

- 7.3.1. As licitantes deverão apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.3.3. Apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, atestando o atendimento, pela licitante, dos índices econômicos conforme abaixo:
 - 7.3.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 7.4. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá:
 - 7.4.1. Em caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 7.4.3. A licitante enquadrada como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos legalmente, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
 - 7.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

- sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte através do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 7.4.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 7.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:
- Decreto de autorização;
 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos.
- 7.5. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:
- 7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- 7.5.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- 7.5.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.5.6. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar com a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da fornecedora, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.5.7. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 7.5.8. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de:
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Ao menos 02 (dois) atestados técnicos ou declarações de capacidade técnica na prestação de serviços similares ou congêneres ao objeto desse certame.

7.6. Esclarecimentos e consultas:

7.6.1. Em função do regime de teletrabalho assumido, as dúvidas técnicas sobre o objeto do presente Convite poderão ser formuladas e encaminhadas ao e-mail financeiro@spnegocios.com até as 15h00 do dia 07/03/2024 e serão respondidas até as 18h00 horas nessa mesma data.

7.7. Todas as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

7.7.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeitam-se aos termos e condições do presente Convite (Anexo III);

7.7.2. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir 14 (quatorze) anos, em atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7.3. Declaração do proponente que não está suspenso do direito de licitar e não tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade do Governo Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Municipal (Anexo V);

7.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos legais necessários, para que possam fazer jus aos benefícios previstos, conforme Anexo VII do Convite. A não apresentação da declaração mencionada acarretará a desconsideração, para fins licitatórios, da condição de ME ou EPP;

7.7.5. Poderá ser verificada no sítio <http://www.tst.ius.br/certidao>, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá atender as disposições e exigências contidas no Termo de Referência nº 001/2024 (Anexo I) e no Projeto Executivo (Anexo IX), além de ser apresentada em original, impressa por qualquer processo eletrônico, no idioma pátrio, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme Anexo VI e deverão constar:

8.1.1. Impressão em papel timbrado da licitante com a razão social e carimbo do CNPJ/MF, endereço, número de telefone, correio eletrônico, código de endereçamento postal, data e assinatura do representante legal da licitante, banco que possui conta, número da agência e conta corrente para efeitos de cadastramento bancário para posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação do(s) responsável(is) pela assinatura do contrato;

- a) A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante devidamente credenciado e com poderes para esse fim, presente à sessão pública.
- 8.1.2. Ter o detalhamento da prestação dos serviços de forma clara, minuciosa e completa, observadas as especificações e exigências constantes no Termo de Referência nº 001/2024 (Anexo I) e no Projeto Executivo (Anexo IX);
- 8.1.3. Prazo de entrega;
- 8.1.4. Cotação dos preços ofertados com base nas especificações constantes do Termo de Referência nº 001/2024 (Anexo I) e no Projeto Executivo (Anexo IX):
 - a) A licitante deverá indicar os valores em moeda corrente, fixos e irrevogáveis;
 - b) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas e sociais, seguros, fretes, impostos Federais, Estaduais ou do Distrito Federal e Municipais (à exceção dos tributos de natureza direta e pessoalíssima, que oneram pessoalmente a Contratada, não devendo ser repassados à contratante), contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que se refiram à prestação dos serviços objeto deste certame;
 - c) Só serão aceitos preços em moeda nacional, em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalecerá este último, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;
 - d) A cotação apresentada para efeito do julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não sendo permitida qualquer alteração, a não ser erro material evidente.
- 8.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da sessão pública:
 - a) Caso referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade como de 60 (sessenta) dias.
- 8.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da SP Negócios, será prorrogada, automaticamente, a validade por igual prazo;
- 8.3. Ao apresentar a proposta, a licitante declarará a plena aceitação das condições estabelecidas nesse Convite, sendo inalteráveis no decorrer do procedimento licitatório e execução do contrato, à exceção daquelas expressamente determinadas por este instrumento convocatório ou amparadas por lei;
- 8.4. Será desclassificada a licitante que apresentar proposta:
 - 8.4.1. Que contiver objeto diverso ou insuficiente do constante desse Convite;
 - 8.4.2. Não atender às exigências estatuídas pelo presente instrumento;
 - 8.4.3. Apresentar valores irrisórios ou zeros, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos custos estatuídos nesse Convite.
- 8.5. Caso haja necessidade de visita técnica na sede da SP Negócios para melhor embasamento na elaboração da proposta, essa ocorrerá somente através de

agendamento prévio efetuado junto à Gerência Administrativa-Financeira, responsável pelo acompanhamento e condução da contratação, através do e-mail financeiro@spnegocios.com em até 02 (dois) dias úteis antes da data do certame.

9. DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 9.1. No dia, horário e local designados nesse convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá, observadas as disposições do item 6, os documentos exigidos para a habilitação e a proposta de preço;
- 9.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações após a declaração do Presidente da comissão descrita na primeira parte do subitem 5.4.;
- 9.3. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes de habilitação e proposta, nessa ordem, observado o subitem 5.4. *in fine*, momento em que serão os documentos analisados e posteriormente rubricados pelos membros da comissão. Em ato contínuo, serão os referidos documentos disponibilizados a todos os representantes credenciados para análise e rubrica destes;
- 9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase, promover as diligências necessárias a fim de esclarecer ou complementar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados a tempo e modo pela licitante;
- 9.5. A Comissão Permanente de Licitação, após declarar inabilitada a licitante, manterá sob sua guarda o envelope nº 02, devidamente lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante credenciado da concorrente. Após a decisão dos eventuais recursos interpostos ou havendo desistência em interpô-los por todos os representantes presentes à sessão, o referido envelope será devolvido à respectiva concorrente;
- 9.6. Não serão aceitas propostas encaminhadas por correio físico, eletrônico ou qualquer outro meio que possa ocasionar quebra do sigilo;
- 9.7. Existindo necessidade, poderá ser solicitada a manifestação de pessoal técnico da SP Negócios para averiguar a compatibilidade da proposta com as especificações do Termo de Referência nº 001/2024;
- 9.8. A SP Negócios poderá revogar a licitação, até a assinatura do instrumento contratual, sem que caiba ao proponente direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento das propostas que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, jurídica, técnica, administrativa, regularidade fiscal e trabalhista do proponente ou qualquer outra;
- 9.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão;
- 9.10. A Comissão Permanente de Licitação admitirá propostas e/ou documentos que apresentem vícios ou erros evidentes, desde que estes não se relacionem a questões substantivas ou que sua correção não viole o Princípio da Igualdade;

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1. No dia, hora e local designados nesse convite e na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares (as declarações complementares devem estar dentro do envelope nº 01) e procederá à abertura da licitação.
- 10.2. A comissão de licitação poderá inverter a ordem do procedimento de abertura dos envelopes apresentados pelas licitantes credenciadas para participação nesse certame, de acordo com o previsto em nosso Regulamento de Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações, Cap. VI, Art. 16;
 - 10.2.1. O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas somente dele participarão ativamente as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;
 - 10.2.2. As declarações complementares deverão ser entregues juntamente com os documentos de habilitação dentro do envelope nº 01 e consistem nos seguintes documentos:
 - a) Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, apta a usufruir do tratamento favorecido (Anexo VII);
 - b) A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;
 - c) A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado, bem como a inabilitação da empresa. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração;
 - d) Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;
- 10.4. A seguir, serão identificadas as licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação;
- 10.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes ou por seus representantes;

- 10.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao Cadastro de Empresas Apenadas, mantido pela Prefeitura do Município de São Paulo;
- 10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório;
- 10.9. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, voltando em seguida a reunir-se com as licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 10.10. À licitante inabilitada será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso;
- 10.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todas as licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços serão rubricados pelas licitantes presentes ao ato e mantidos inviolados até a posterior abertura;
- 10.12. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas serão abertos, na mesma sessão, desde que todas as licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, após o regular decurso da fase recursal;
 - 10.12.1. Ultrapassada a fase da habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar a licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.13. As propostas de preços das licitantes habilitadas serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório;
- 10.14. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 10.15. Será considerada inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos por este edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte.

11. DO JULGAMENTO DOS PREÇOS

- 11.1. As propostas deverão ser apresentadas pelas licitantes nos moldes desse convite;
- 11.2. No caso de 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio como critério de desempate;
- 11.3. Será considerada como mais vantajosa a proposta da licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 11.4. Se a proposta da licitante detentora do menor preço não for aceitável ou desatender às exigências deste instrumento, serão examinadas as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que se coaduna com as condições estabelecidas neste edital;
- 11.5. Serão desclassificadas:
 - 11.5.1. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às exigências desse convite;
 - 11.5.2. As licitantes que apresentarem propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 11.6. Em caso de desclassificação de todas as licitantes, a SP Negócios poderá fixar às mesmas o prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de novas propostas, escoimadas as causas que as desclassificaram;
- 11.7. Não será considerada para julgamento da proposta vencedora, qualquer oferta de vantagem não prevista no Termo de Referência nº 001/2024 ou neste edital;
- 11.8. Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada que mencionará todas as ocorrências, devendo ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

- 12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, sob pena de decair do direito;
 - 12.1.1. Para os fins do disposto no item 12.1, deverá a impugnante, em função do regime de teletrabalho, manifestar-se por escrito por meio do endereço eletrônico financeiro@spnegocios.com no horário das 10h às 17h30;
 - 12.1.2. A apreciação das impugnações será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, devendo a correspondência eletrônica ser dirigida ao endereço financeiro@spnegocios.com contendo o número da licitação, a modalidade, as dúvidas (solicitação de esclarecimentos), providências e as razões da impugnação;
 - 12.1.3. Acolhida a impugnação e desde que prejudicial ao válido e regular desenvolvimento do procedimento licitatório, será designada nova data para a realização do certame;

- 12.1.4. Se a decisão não modificar as condições a ponto de inviabilizar a formação da planilha de preços e, portanto, que impeçam as licitantes de formular propostas, não será adiada a sessão;
- 12.1.5. As decisões serão disponibilizadas no sítio www.spnegocios.com ;
- 12.1.6. A impugnação tempestiva não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 12.1.7. As impugnações intempestivas ou que desatenderem às determinações desse convite não serão conhecidas.
- 12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada no presente convite, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nela estabelecidas, ou seja, pressupõe-se que no caso de ausência de impugnação, os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posterior reclamação;
- 12.3. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos nos prazos legais:
 - 12.3.1. O recorrente deverá apresentar as razões recursais na forma escrita por meio do endereço eletrônico financeiro@spnegocios.com;
 - 12.3.2. As demais licitantes poderão apresentar contrarrazões independente de interposição antecipada do recurso, na forma escrita por meio do endereço eletrônico financeiro@spnegocios.com.
- 12.4. O recurso terá efeito suspensivo até julgamento pela Comissão Permanente de Licitação;
- 12.5. Provido o recurso, a invalidação dos atos praticados alcançará apenas aqueles insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.6. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue improcedente o recurso, submetê-lo-á à consideração da autoridade superior competente, após a devida instrução, proferirá decisão definitiva;
- 12.7. O recurso e contrarrazões deverão ser formal e oficialmente encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, nos termos estabelecidos nos subitens 12.3.1 e 12.3.1;
- 12.8. Os documentos físicos apresentados e referentes ao processo de licitação desse certame permanecerão com vista franqueada aos interessados em interpor e contrarrazoar o recurso.

13. DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no período de contratação.

14. DO CONTRATO

- 14.1. A contratação advinda da presente licitação será formalizada por meio de instrumento contratual, vinculado a esse Convite como Anexo VIII e será regida pelo Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da SP Negócios e demais legislações pertinentes vigentes;

- 14.2. A assinatura do referido contrato se dará somente após a homologação e adjudicação desse certame pelo Diretor-Presidente da SP Negócios;
- 14.3. Não havendo assinatura do instrumento contratual em até 02 (dois) dias úteis após envio para tal, faculta-se à SP Negócios convocar as demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos;
- 14.4. Não estão sujeitos às penalidades do item 14.3. *in fine*, as licitantes que, convocadas nos termos do citado item, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária;
- 14.5. O contrato firmado com a licitante vencedora poderá ser alterado nos termos do Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da SP Negócios, mediante termo aditivo;
- 14.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimo ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo e/ou do valor inicial estabelecido no contrato.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A inexecução do objeto desse convite, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos do Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da SP Negócios, com as consequências previstas em lei pertinente e neste instrumento;

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão conforme a proposta da licitante vencedora, cujos dados bancários serão indicados oportunamente quando formalizada a contratação;
- 16.2. Os pagamentos ocorrerão após aceite da SP Negócios nas etapas de serviços concluídas e mediante apresentação da Nota Fiscal, preferencialmente acompanhada de boleto, encaminhados ao e-mail financeiro@spnegocios.com ;
- 16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como por exemplo obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SP Negócios;
- 16.4. Salvo ocorrência da previsão do item 16.3., será considerada data do pagamento o dia que constar como emitida na ordem bancária para pagamento.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência nº 001/2024 (Anexo I).

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2024 (Anexo I).

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaborador designado pela SP Negócios, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

19.1.1. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

19.1.2. Levar ao conhecimento do representante da Contratada qualquer irregularidade fora de sua competência;

19.1.3. Exigir da Contratada todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

19.1.4. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

19.1.5. Encaminhar ao representante legal da Contratada os documentos relacionados as multas que porventura derem razão à aplicação;

19.2. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da Contratada e nem conferirão à SP Negócios responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados;

19.3. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da SP Negócios, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa a Contratada que não executar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta;

20.2. Por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento convocatório, serão aplicadas as penalidades previstas nas normas vigentes;

20.2.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos, por descumprimento das normas previstas nesse convite observará o disposto no Termo de Contrato que será celebrado entre as partes.

20.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

- 20.3.1. Advertência por escrito;
- 20.3.2. Multa de mora de 01% (um por cento) sobre o valor global total do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após os quais será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 20.3.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor residual contrato;
- 20.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SP Negócios, por prazo não superior a 01 (um) ano;
- 20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SP Negócios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a SP Negócios pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 01 (um) ano;
- 20.4. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:
 - 20.4.1. Advertência por escrito;
 - 20.4.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida;
 - 20.4.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global total do contrato;
 - 20.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SP Negócios, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SP Negócios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a SP Negócios pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos;
 - 20.4.6. Devolução total dos valores pagos por antecipado.
- 20.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SP Negócios poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 20.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 20.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a SP Negócios em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6. As penalidades serão aplicadas após efetiva comprovação do descumprimento de parte ou todo desse convite, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 21.1. A Contratada responderá por quaisquer prejuízos ou danos, por culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos à SP Negócios e/ou terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, seja a que título for;
- 21.2. A SP Negócios estipulará prazo para a devida reparação, a depender da gravidade e extensão dos danos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições estabelecidas nesse Convite e anexos, bem como das normas de regência que couberem;
- 22.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes;
- 22.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse da SP Negócios, relevar omissões desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da SP Negócios, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SP Negócios não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente (físico ou remoto) na SP Negócios;
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e da transparência;
- 22.9. Em caso de divergência entre as disposições desse convite e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as desse convite;
- 22.10. Esse convite estará disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico da SP Negócios www.spnegocios.com;
- 22.11. A SP Negócios reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista seu interesse, ou, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes qualquer direito a indenização;
- 22.12. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em cópia simples que, cotejadas com o original, serão declarados autênticos pela Comissão Permanente de Licitação;
- 22.13. Serão desconsiderados os documentos apresentados por meio de cópia simples sem que estejam acompanhados do original para autenticação “in loco”;

- 22.14. Os documentos emitidos via internet terão a aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao sítio do órgão expedidor;
- 22.15. No caso de o contrato social ou estatuto determinarem a assinatura em conjunto, a falta de umas das firmas em qualquer documento ter-se-á por inexistente este, arcando a licitante com o ônus da omissão;
- 22.16. Os licitantes deverão observar o horário de Brasília para todos os atos desse convite;
- 22.17. Todo e qualquer documento elaborado pela licitante deverá ser impresso em papel timbrado, com indicação do CNPJ/MF, endereço, nome e assinatura do representante legal;
- 22.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base no Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da SP Negócios e demais legislações pertinentes que couberem;
- 22.19. A mera apresentação de proposta não enseja qualquer compromisso de contratação por parte da SP Negócios, importando, entretanto, irrestrita e irreatável aceitação das condições dispostas nesse convite;
- 22.20. O Termo de Referência nº 001/2024 e demais anexos são partes integrantes desse convite, não cabendo às licitantes quaisquer alegações posteriores de desconhecimento das regras estabelecidas;
- 22.21. Não havendo questionamentos nos prazos desse convite, presumem-se ser suficientemente claros e precisos os termos nela contidos, a permitir a elaboração das propostas.
- 22.22. São partes integrantes deste edital:
 - 22.22.1. Termo De Referência nº 001/2024 (Anexo I)
 - 22.22.2. Modelo de Credenciamento (Anexo II)
 - 22.22.3. Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo III)
 - 22.22.4. Modelo de Declaração de Trabalho do Menor (Anexo IV)
 - 22.22.5. Modelo de Declaração de Idoneidade (Anexo V)
 - 22.22.6. Modelo de Proposta de Preços (Anexo VI)
 - 22.22.7. Modelo de Declaração para ME e EPP (ANEXO VII)
 - 22.22.8. Minuta do Contrato (Anexo VIII)
 - 22.22.9. Projeto Executivo (Anexo IX)
- 22.23. É competente o foro desta capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

Responsável: Anete S. Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SP Negócios

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024

1. INTRODUÇÃO

A São Paulo Negócios - SP Negócios, serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, foi instituída pelo advento da Lei Municipal nº 16.665, de 23 de maio de 2017 e teve seu estatuto ratificado pelo Decreto Municipal nº 57.895, de 22 de setembro de 2017.

Dentre outras atribuições, compete à SP Negócios a potencialização da imagem da cidade de São Paulo, no Brasil e no Exterior, como polo de realização de negócios.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A SP Negócios tem como obrigação normativa atender os quesitos estabelecidos em seu Plano de Trabalho 2023/2024, parte integrante do 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão SF nº 01/2020 firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho (SMDET), com o Contrato de Gestão nº 026/2023 firmado junto à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT) e com o Contrato de Gestão nº 001/2023, 1º Termo Aditivo, firmado junto à Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

Visando proporcionar melhores instalações, a SP Negócios locou mais um conjunto comercial, ligado diretamente ao conjunto que hoje já ocupa e para o qual se faz necessária reforma e adequação para unificação dos ambientes.

Nesse sentido, é necessária a contratação de serviços especializados de Execução de Obra de Reforma, com fundamento no Projeto Executivo (Anexo IX) que consta do presente Edital e demais itens pertinentes necessários para a referida reforma e unificação dos espaços, proporcionando um ambiente físico seguro, adequado e compatível para a acomodação do quadro de colaboradores e para o desenvolvimento das atividades da Agência.

3. DO OBJETO

Contratação de Serviços Especializados para Execução de Obra de Reforma, com fundamento no Projeto Executivo (Anexo IX) e demais itens pertinentes necessários para a referida reforma e unificação de 02 (dois) conjuntos comerciais, proporcionando um ambiente físico seguro, adequado e compatível para a acomodação do quadro de colaboradores e para o desenvolvimento das atividades da Agência.

4. DO RESUMO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Estabelecemos abaixo os principais itens que deverão ser executados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à cada disciplina e atendendo o projeto executivo (Anexo IX), para as obras de reforma e adequação que se fizerem necessárias nas dependências dos conjuntos 12C e 12D, tais como:
- 4.1.1. civil: executar alvenaria geral com demolição, construção, revestimento, reposição ou manutenção nos conjuntos comerciais, sendo necessária e adaptação de 01 (um) dos banheiros do conjunto 12D para PNE (com acessórios específicos);
 - 4.1.2. elétrica: instalar ou promover manutenção de infraestrutura de quadro de energia, área central de equipamentos corporativos de TIC, pontos elétricos, de iluminação e de iluminação de emergência;
 - 4.1.3. pintura: executar quando necessário o perfeito acabamento em paredes, rodapés, portas, janelas e tetos;
 - 4.1.4. hidráulica: instalar ou promover manutenção de pontos de disponibilização de água, esgoto e dreno para pias, tanques, bebedouros, ralos, válvulas, torneiras, registros e vasos sanitários;
 - 4.1.5. sistema de ar-condicionado: efetuar o dimensionamento, aquisição e instalação completa para o conjunto 12D e promover a manutenção do conjunto 12C ou, caso seja possível e mais vantajoso economicamente, adequar o sistema já existente no 12C para atender aos dois conjuntos;
 - 4.1.6. sistema de combate a incêndio: fornecer todos os equipamentos necessários, em especial os extintores conforme definidos na regulamentação do condomínio e nas normas técnicas aplicáveis;
 - 4.1.7. resíduos e descartes: retirar e destinar de forma legal e ecologicamente responsável;
 - 4.1.8. limpeza fina: entregar ao final dos trabalhos todas as dependências deverão estar limpas, organizadas e prontas para uso imediato;
 - 4.1.9. produtos, mão-de-obra e insumos pertinentes: fornecer todos os itens que se fizerem necessários para atendimento completo dessa demanda;
 - 4.1.10. demais serviços, produtos ou itens: todos os que se fizerem necessários à realização e finalização adequada da Obra de Reforma, objeto deste edital.
- 4.2. Em relação ao Projeto Executivo, não serão contemplados, para execução neste objeto, marcenaria e marmoraria - com exceção do banheiro para PNE.

5. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. Os serviços deverão ser avaliados em visita técnica para gerar a proposta comercial em formato de relatório técnico que detalhará os serviços precificados e com previsão do tempo necessário para cada etapa da obra, observando o prazo máximo de 03 (três) meses para finalização, sendo prorrogável apenas se estritamente necessário e devidamente justificado;
- 5.2. A visita técnica na sede da SP Negócios se dará por agendamento prévio em até, no máximo, 02 (dois) dias úteis prévios à data do certame, junto à Gerência

- Administrativa-Financeira, responsável pelo acompanhamento e condução da contratação, através do e-mail financeiro@spnegocios.com ;
- 5.3. A proposta deverá contemplar os custos, os prazos e o dimensionamento da mão-de-obra especializada, dos materiais e dos demais insumos que forem necessários;
 - 5.4. A proposta aprovada no certame será o instrumento balizador decisório antes da execução de qualquer dos trabalhos, servindo às partes conjuntamente como base de definição cronológica das demandas em cada etapa ou necessidade;
 - 5.5. Os serviços aprovados para execução serão prestados na sede da SP Negócios, de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h, podendo, em casos esporádicos e devidamente justificados pela especificidade e/ou regulamento interno do condomínio, serem realizados aos sábados, em horário pré-determinado e previamente acordado e aprovado pelo condomínio;
 - 5.6. Todos os serviços deverão ser agendados antecipadamente dada a necessidade da presença de ao menos 01 (hum) funcionário da SP Negócios no acompanhamento de realização da obra.
 - 5.7. Todos os serviços deverão ter a data de execução acordada entre as partes conforme previsto na proposta comercial, para o perfeito alinhamento de disponibilização do espaço físico, vez que haverá funcionamento presencial no Conjunto 12C em dias alternados e em determinados momentos, concomitantes à obra;
 - 5.8. A proposta comercial deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
 - 5.9. A proposta comercial deverá apresentar detalhadamente os valores discriminados em reais;
 - 5.10. Na proposta comercial deverá constar a declaração da proponente de que assume a responsabilização por danos materiais que possam causar por falha dolosa ou culposa na execução dos serviços;
 - 5.11. Deverão constar da proposta comercial todos os prazos estimados para a realização dos serviços objetos deste.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1. Realizar os serviços com qualidade garantida e celeridade na execução;
- 6.2. Assumir total responsabilidade sobre os serviços prestados em sua materialidade;
- 6.3. Fornecer apólice de seguro de obra civil no montante total do valor da proposta comercial;
- 6.4. Designar preposto para acompanhar e responder perante a SP Negócios durante a execução da obra;
- 6.5. Emitir a Nota Fiscal, documento obrigatório para a SP Negócios;
- 6.6. Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso no desempenho das atividades objeto da presente contratação, sob pena de imediata rescisão contratual e sujeição à responsabilização civil, administrativa e criminal, observados os efeitos prospectivos dos prejuízos a que der causa e cuja

aplicabilidade terá validade por tempo indeterminado, mesmo após o término desse contrato;

- 6.7. Manter permanentemente a regularidade fiscal da empresa em dia junto aos órgãos públicos competentes e pertinentes para atuar no objeto desse Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços objeto desse Termo de Referência e que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, devendo especificar os detalhes necessários para sua perfeita consecução.
- 7.2. Efetuar os pagamentos na forma ajustada entres as partes.

8. DO PREÇO

- 8.1. Os valores finais apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1. A data de assinatura do contrato configurará o início da vigência e findará com a conclusão dos serviços contratados;
- 9.2. A vigência dessa contratação será inicialmente por até 03 (três) meses e poderá ser prorrogada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. A condição de pagamento deverá constar da proposta comercial, sendo necessário que 75% do valor total global esteja alinhado ao cronograma de execução das etapas da obra e 25% do valor total global pagos após a finalização da obra, desde que devidamente reconhecida e aceita pela SP Negócios;
- 10.2. Os pagamentos se darão mediante apresentação de nota fiscal, preferencialmente acompanhada de boleto, encaminhados ao e-mail financeiro@spnegocios.com com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de prazo para pagamento;
- 10.3. Os valores faturados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A SP Negócios reservará para si o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência e com a Proposta Comercial, que serão partes integrantes do Termo de Contrato;
- 11.2. A SP Negócios não aceitará serviços ou itens em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes vigentes, podendo rescindir a contratação conforme a gravidade do caso, sem qualquer ônus para si;
- 11.3. Será efetuada verificação da documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa nos sites governamentais pertinentes, antes de sua contratação, conforme disposto no Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços e Obras da SP Negócios.

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

Por meio do presente ato, CREDENCIAMOS o(a) sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), a participar da licitação instaurada pela SP NEGÓCIOS, na modalidade Convite nº 004/2024, na qualidade de representante legal da _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), outorgando plenos poderes ao(à) credenciado(a) para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O LOGO DA EMPRESA LICITANTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FORA DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições do Convite Nº 004/2024, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O LOGO DA EMPRESA LICITANTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. **(se houver)**

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR COM O LOGO DA EMPRESA LICITANTE E DENTRO DO ENVELOPE nº 01 DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA, para fins de participação no Convite nº 004/2024, ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com SSA – Serviço Social Autônomo, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR COM O LOGO DA EMPRESA LICITANTE E DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- ENDEREÇO COMERCIAL
- CNPJ
- REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
- TELEFONE
- E-MAIL
- SITE

DESCRIÇÃO: *(assumir o objeto constante do Anexo I - Termo de Referência).*

DETALHAMENTO DO SERVIÇO: *(confeccionar planilha detalhada com insumos, mão-de-obra, serviços e materiais auxiliares etc.)*

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

FORMA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

- Especificar a forma de Pagamento da Obra de Reforma, considerando até 75% (setenta e cinco por cento) do valor total global antes e durante a execução dos serviços e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes somente após a finalização total dos serviços.
- Essa planilha deverá ser entregue com o logo da empresa licitante à - comissão de licitação **DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, CPF nº _____, endereço domiciliar _____, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a empresa, ora declarante, está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei.

Data e local.

Assinatura

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O LOGO DA EMPRESA LICITANTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE nº 01 DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024 DE
SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA ENTRE
A SP NEGÓCIOS E A _____.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, São Paulo, SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, neste ato representada por seu Diretor-Executivo Sr. Michael Sotelo Cerqueira, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e por sua Diretora-Executiva, Sra. Márcia de Mello Gomide, brasileira, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado [●], inscrita no CNPJ nº [●], com sede na Rua [●], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [●], portador(a) do RG nº [●] e do CPF nº [●], doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações de Bens e Serviços, Obras e Aliações da SP Negócios e em observância às disposições da legislação pertinente vigente, o presente Termo de Contrato, decorrente do Convite nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Serviços de execução de Obra de Reforma e demais itens pertinentes necessários para a unificação de 02 (dois) conjuntos comerciais da sede da CONTRATANTE, no intuito de proporcionar ambiente físico seguro, adequado e compatível na acomodação do quadro de colaboradores, assim como para o desenvolvimento de suas atividades operacionais, conforme prazos, especificações e condições definidos no edital do convite nº 004/2024, no Termo de Referência nº 001/2024, no Projeto Executivo e na proposta comercial da CONTRATADA, partes integrantes desse, independentemente de terem sua transcrição total ou parcial no mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, com início na data de assinatura desse.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

- 3.1. Dar-se-ão conforme estabelecidos no Convite nº 004/2024, no Termo de Referência nº 001/2024 e na proposta comercial da CONTRATADA, partes integrantes desse, independentemente de terem transcrição total ou parcial nesse contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total global estimado para o presente Termo de Contrato é de R\$ [●] e será pago conforme proposta comercial da CONTRATADA, da seguinte forma:
 - 4.1.1. [●]
- 4.2. Esse valor remunera todas e quaisquer despesas necessárias à execução do Contrato, incluindo custos com materiais, mão de obra, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.3. São condições para o pagamento:
 - 4.3.1. A apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal que discrimine os serviços efetivamente prestados e preferencialmente acompanhada de boleto, encaminhados ao e-mail financeiro@spnegocios.com;
 - 4.3.2. Anuência e concordância da área demandante informando que os serviços foram prestados a contento para o pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

- 5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável pelo período que perdurar a contratação, a contar da data de início desse Termo Contratual;
- 5.2. Será admitida prorrogação contratual na necessidade de ajuste de cronograma de execução da Obra de Reforma, desde que seja devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, no limite máximo de até 03 (três) meses a serem acrescidos ao período inicial dessa contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Atender a todas as obrigações elencadas no edital do convite nº 004/2024, no Termo de Referência nº 001/2024 e na proposta comercial da CONTRATADA, partes integrantes deste, independentemente de sua transcrição total ou parcial nesse contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Atender a todas as obrigações elencadas no edital do convite nº 004/2024, no Termo de Referência nº 001/2024, no Projeto Executivo e na proposta comercial da

CONTRATADA, partes integrantes deste, independentemente de sua transcrição total ou parcial nesse contrato.

- 7.2. Emitir a Nota Fiscal, documento obrigatório para que a CONTRATANTE proceda ao pagamento;
- 7.3. Enviar a Nota Fiscal, preferencialmente acompanhada de boleto ao e-mail financeiro@spnegocios.com;
- 7.4. A subcontratação somente será admitida se respeitado o disposto no art. 27 do Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços e Obras e Alienações da SP Negócios:
 - 7.4.1. Para os fins do disposto no item 7.4., a CONTRATADA poderá subcontratar partes do objeto contratual, se admitido no respectivo contrato e desde que mantida sua responsabilidade perante a CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do procedimento de contratação.
- 7.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE, produzidos em decorrência da prestação dos serviços ou da omissão em executá-los, seja dolosa ou culposamente, procedendo de imediato aos reparos e/ou indenizações cabíveis, resguardando-se, à CONTRATANTE, o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos;
- 7.6. Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, esclarecendo dúvidas e prestando esclarecimentos acerca da execução contratual e demais informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 7.7. Todos os conteúdos gerados pela CONTRATADA para cumprimento do disposto neste instrumento contratual são de posse da CONTRATANTE;
- 7.8. A CONTRATADA somente poderá inserir em seu portfólio o trabalho realizado mediante autorização da CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. Esse Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, desde que seja comunicado por escrito com os fatos motivadores explicitados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 8.2. Caso alguma das partes rescinda essa contratação descumprindo o disposto no inciso 8.1., esta será responsável por indenizar a outra parte pagando a metade do valor referente à soma das parcelas restantes até o final do contrato;
- 8.3. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 31 do Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços e Obras e Alienações da CONTRATANTE;
- 8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- 8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8.4.3. Indenizações e multas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CONTRATADA:

- 9.1.1. Caucionar ou utilizar este instrumento contratual para qualquer operação financeira;
- 9.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE sem a devida comprovação formal da ocorrência e demais casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O Contrato será regido pelo Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços e Obras e Alienações da CONTRATANTE e demais normas aplicáveis à espécie, além de se vincular ao Termo de Referência nº 001/2024 e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

10.2. O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos. 28 e 29 do Regulamento de Licitação e Contratação de Bens, Serviços e Obras e Alienações da CONTRATANTE;

10.2.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de supressão ou acréscimo que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo e/ou do valor inicial.

10.2.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

10.3. Todas as alterações contratuais deverão ser realizadas mediante acordo entre as partes, justificadamente e constarão de termos aditivos celebrados;

10.4. Na celebração de aditivos contratuais, as demais condições contratuais permanecerão vigentes sem alteração, salvo as que forem expressamente alteradas, em conjunto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições legais vigentes e, subsidiariamente, à Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A CONTRATADA não pode, em qualquer hipótese, utilizar em proveito próprio ou alheio as informações ou dados da CONTRATANTE, devendo mantê-las em sigilo durante e após a vigência deste contrato;

13.2. Considerando-se como “dados” qualquer informação que possa ser usada direta ou indiretamente, sozinha ou em conjunto com outra informação; a CONTRATADA deve tratar todos os dados da CONTRATANTE para cumprir com a finalidade desse Contrato de acordo com as leis aplicáveis, devendo, mas não se limitado a:

13.2.1. Não revelar dados para terceiros sem a prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

13.2.2. Aplicar medidas de segurança para proteção dos dados;

13.2.3. Eliminar/destruir qualquer dado em sua posse ou controle, observado o prazo legal pertinente, quando houver, ou no término deste contrato.

13.3. No caso de qualquer acesso, vazamento, divulgação, exposição, alteração, perda de dados ou quaisquer outros incidentes relacionados ao tratamento de dados, ilegais e/ou acidentais, a CONTRATADA deverá imediatamente notificar a CONTRATANTE e apresentar soluções adequadas para mitigar eventuais riscos, sem prejuízo de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

14.1. O presente instrumento é firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, regulamentado em conformidade com o disposto no § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01 e na Lei nº 14.063/2020, pressupondo assim declarada, de forma inequívoca, a concordância pelas partes, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento;

14.2. As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, para conhecer e decidir quaisquer questões derivadas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicização deste Contrato.

São Paulo, [●].

CONTRATANTE

Michael Sotelo Cerqueira
Diretor-Executivo

Márcia de Mello Gomide
Diretora-Executiva

CONTRATADA

[●]

TESTEMUNHAS



ANEXO IX
PROJETO EXECUTIVO



LEVANTAMENTO TÉCNICO
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

R02	21/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: LEVANTAMENTO TÉCNICO			Projeto: 80223-PCSP	
DIREITOS RESERVADOS - LEI 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTES PROJETOS EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODOS OS PROJETOS SÃO ELABORADOS COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E PE SOBRETUDO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.				
Fase: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 01 16		

RETIRAR PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO
(DESCARTE)

RETIRAR PERSIANA VERTICAL DE TECIDO
(DESCARTE)

RETIRAR DIVISÓRIA SANITÁRIA E PORTAS
(DESCARTE)

RETIRAR CUBA DE LOUÇA E TORNEIRA/MISTURADOR DE
BANCADA (REUTILIZAR 1 LAVATÓRIO)

DEMOLIR PAREDE/AUMENTAR VÃO PARA INSERIR NOVA
PORTA | VÃO = 0,92x2,10M

RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA
(DESCARTE)

DEMOLIR REVESTIMENTO DE PISO

RETIRAR BANCADA EM MARMORARIA
(REUTILIZAR PEDRA, FAZER RECORTE PARA UTILIZAR SOMENTE COM 1
LAVATÓRIO) | (VER. DET. MARMORARIA)

RETIRAR PERSIANA VERTICAL DE TECIDO
(DESCARTE)

RETIRAR ESPELHOS
(DESCARTE)

DEMOLIR FORRO E REVESTIMENTO DE PISO

RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA
(REUTILIZAR NO MESMO AMBIENTE)

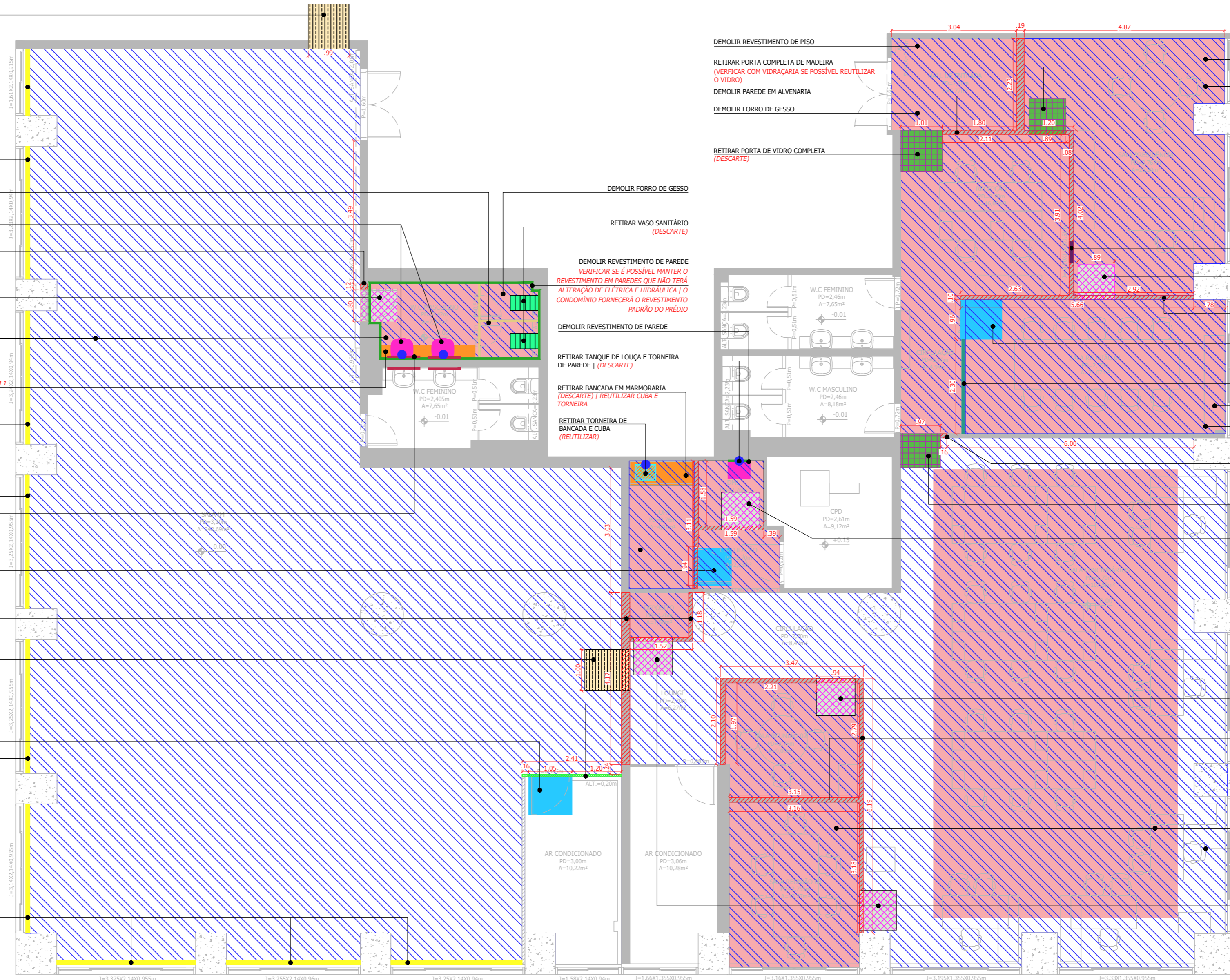
DEMOLIR PAREDE EM ALVENARIA

RETIRAR PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO
(DESCARTE)

DEMOLIR PAREDE DE DRYWALL

RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA
(REUTILIZAR NO MESMO AMBIENTE)

RETIRAR PERSIANA VERTICAL DE TECIDO
(DESCARTE)



ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE REUTILIZAR O RODAPÉ EM POLIESTIRENO EXISTENTE.

ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE MANTER O FORRO DE GESSO EXISTENTE MESMO COM A RETIRADA DAS PAREDES INDICADAS EM PLANTA.

ATENÇÃO: MANTER FORRO DA ÁREA DO STAFF, PORÉM DEVE SER VERIFICADO SE HÁ NECESSIDADE DA TROCA DE ALGUMAS PLACAS OU REFORÇO DAS MESMAS

DEMOLIÇÃO
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA DE DEMOLIÇÕES

	DEMOLIR REVESTIMENTO DE PISO 477,00m ²		RETIRAR PORTA DE ALUMÍNIO 02 unid. (DESCARTE)		RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA 03 unid. (REUTILIZAR)
	DEMOLIR FORRO DE GESSO MINERAL 182,00m ²		RETIRAR CUBA/TANQUE DE LOUÇA 03 unid. (VIDE PROJETO)		RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA 06 unid. (DESCARTE)
	DEMOLIR PAREDE EM ALVENARIA 109,00m ²		RETIRAR CUBA EM INOX 01 unid. (REUTILIZAR)		RETIRAR PORTA COMPLETA DE VIDRO 03 unid. (VIDE PROJETO)
	DEMOLIR PAREDE DE DRYWALL 7,00m ²		RETIRAR VASO SANITÁRIO 02 unid. (DESCARTE)		RETIRAR BANCADA EM MARMORARIA 02 unid. (VIDE PROJETO)
	DEMOLIR REVESTIMENTO DE PAREDE 28,00m ²		RETIRAR ESPELHO 04 unid. (DESCARTE)		RETIRAR BANCADA EM MARMORARIA 01 unid. 2,30x2,70M (DESCARTE)
	RETIRAR PERSIANA DE TECIDO 09 unid. (DESCARTE)		RETIRAR DIVISÓRIA SANITÁRIA 03 unid. (DESCARTE)		RETIRAR TORNEIRA / MISTURADOR 04 unid. (VIDE PROJETO)

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: DEMOLIÇÃO				
Direitos Reservados - Lei: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO É DE SEU AUTORS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E ETC DEBEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP arquitetura e interiores	
Fase:	Escala:	Folha:		
<input type="checkbox"/> LT	1:75	02		
<input type="checkbox"/> EP	Revisão:	0		
<input type="checkbox"/> AP				
<input type="checkbox"/> EX				



LAYOUT
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: LAYOUT				
Projeto: 80223-PCSP				
DIREITOS RESERVADOS - Lei. 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO É DE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIOR. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E Etc DEBEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.				
Legenda: LT EP AP EX	Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 03 16		

INSTALAR TELA DE PROJEÇÃO EMBUTIDA NO FORRO | 2,00x1,50M

INSTALAR PORTA DE MADEIRA SOB MEDIDA | 0,96x2,75M
SEGUIR A MESMA MEDIDA DA PORTA EXISTENTE DA SALA DE REUNIÃO 01

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

INSTALAR PROJETOR FIXADO NO TETO

CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

REINSTALAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA (EXISTENTE) | 0,96x2,75M

CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,75M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

INSTALAR LOGO SP NEGÓCIOS (VER ELEVACÃO)

INSTALAR KIT EXAUSTOR (NOVO)

INSTALAR LOGO SP NEGÓCIOS (VER ELEVACÃO)

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

ATENÇÃO: PREVER REFORÇO NAS PAREDES DE DRYWALL QUE SERÃO INSTALADAS AS MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, VER PLANTA DE AC

CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,75M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

REINSTALAR CUBA DE LOUÇA (EXISTENTE)
INSTALAR TORNEIRA DE BANCADEA (NOVO)

INSTALAR DE ACESSIBILIDADE PARA BANHEIRO PNE (NOVO) | VER ELEVACÃO
INSTALAR VASO SANITÁRIO PNE (NOVO)

INSTALAR TORNEIRA DE PAREDE (NOVO) | ALT.=1,15M
INSTALAR TANQUE EM (NOVO) | 0,50x0,40M

REINSTALAR CUBA EM INOX E TORNEIRA DE BANCADEA (EXISTENTE)

CONSTRUIR PAREDE COM TJO LINHO (DIMINUIR VÃO PARA INSERIR PORTA DE MADEIRA COMPLETA)

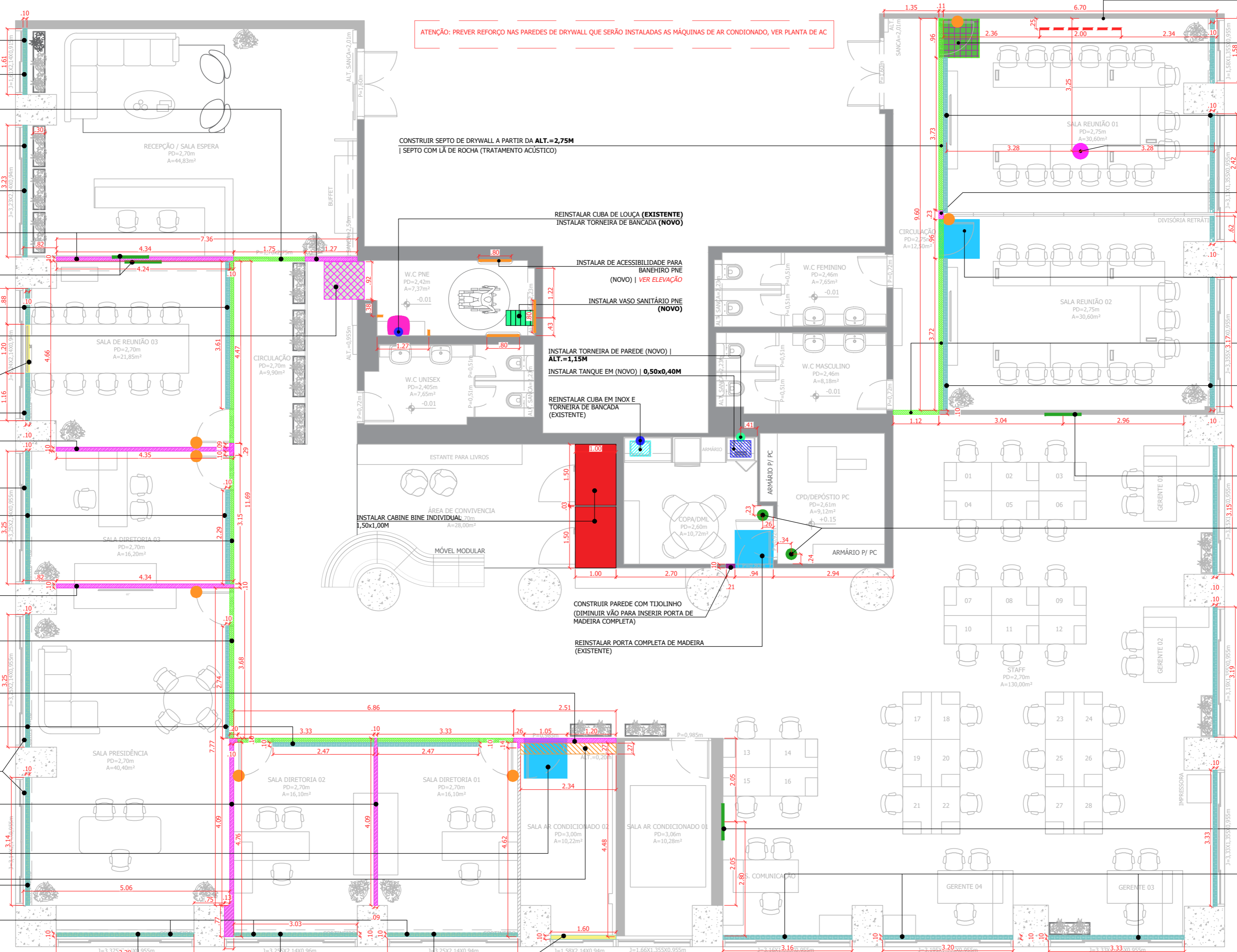
REINSTALAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA (EXISTENTE)

TODAS AS MEDIDAS INDICADAS EM PROJETO SÃO MEDIDAS ACABADAS.

TODAS AS ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS. ÁREAS: COZINHA, LAVANDERIA E W.C

ATENÇÃO: VERIFICAR O QUANTITATIVO DAS PERSIANAS IN LOCO, POIS AS EXISTENTES DO CONJUNTO C PODEM SER REUTILIZADAS.

- INSTALAR PERSIANA DE ROLO
- CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M
SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)
- CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,70M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)
- INSTALAR PERSIANA DE ROLO
- CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M
SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)
- CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO) | PREVER REFORÇO NA PAREDE
- INSTALAR LOGO ILUMINADO SP NEGÓCIOS (VER DET. MARCENARIA)
- INSTALAR PERSIANA DE ROLO
- INSTALAR PORTA DE MADEIRA COMPLETA BRANCA PARA W.C ACESSÍVEL | PORTA COM BARRAS E SINALIZAÇÃO | PORTA = 0,92x2,10M
FORÇA = 0,80M (MÍNIMO)
- CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M
SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)
- INSTALAR PERSIANA DE ROLO
- CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)
PREVER REFORÇO COM AMDEIRA P/ FIXAÇÃO DO AR CONDICIONADO
- CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M | SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)
- INSTALAR PERSIANA DE ROLO
- CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,70M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)
- CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO) | PREVER REFORÇO COM AMDEIRA P/ FIXAÇÃO DO AR CONDICIONADO E MARCENARIA
- CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,70M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)
- CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)
- INSTALAR PERSIANA DE ROLO
- CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M
SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)
- CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO) | PREVER REFORÇO COM AMDEIRA P/ FIXAÇÃO DO AR CONDICIONADO
- REINSTALAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA (EXISTENTE)
- NIVELAR PISO COM O NÍVEL EXISTENTE DA SALA DE AR CONDICIONADO 02 | ALT.=0,10M
- INSTALAR PERSIANA DE ROLO
- CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M | SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)



CONSTRUÇÃO
ÁREA = 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA DE CONSTRUÇÕES

	CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA 85,00m ² (TRATAMENTO ACÚSTICO)		INSTALAR PORTA DE MADEIRA COMPLETA 01 unid. (VIDE PROJETO)		INSTALAR CUBA DE LOUÇA 01 unid. (EXISTENTE)		INSTALAR TORNEIRA/MISTURADOR DE BANCADEA 02 unid. (VIDE PROJETO)
	CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA 15,00m ² (TRATAMENTO ACÚSTICO)		INSTALAR PORTA PNE DE MADEIRA COMPLETA 01 unid. COR: BRANCA 0,92x2,10M (VIDE PROJETO)		REINSTALAR CUBA DE AÇO INOX 01 unid. COM SIFÃO SIMPLES (EXISTENTE)		INSTALAR TORNEIRA DE PAREDE 01 unid.
	FECHAMENTO DE DRYWALL ACIMA DA JANELA 14,00m ² (VIDE PROJETO)		INSTALAR VASO SANITÁRIO PNE C/ VÁLVULA HYDRA 01 unid. (NOVO)		INSTALAR BARRA DE ACESSIBILIDADE P/ W.C PNE 05 unid. (VIDE PROJETO E ELEVACÃO)		INSTALAR PRENDE/BATE PORTA 07 unid.
	NIVELAR PISO 1,00m ² ALT.=0,10M (VIDE PROJETO)		INSTALAR CABINE BINE INDIVIDUAL 01 unid. 1,50x1,00M		TELA DE PROJEÇÃO EMBUTIDA NO FORRO 01 unid. 2,00x1,50M		INSTALAR KIT EXAUSTOR 02 unid.
	CONSTRUIR PAREDE DE TJO LINHO 1,00m ² (DIMINUIR VÃO DE PORTA)		INSTALAR PERSIANA DE ROLO 27 unid. (VIDE PROJETO)		INSTALAR LOGO SP NEGÓCIOS 04 unid. (VIDE PROJETO, ELEVACÃO E DET.)		
	REINSTALAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA 03 unid. (EXISTENTE)		INSTALAR TANQUE EM AÇO INOX 01 unid. 0,50x0,40m (NOVO)		INSTALAR PROJETOR FIXADO NO TETO 01 unid.		

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente: SP NEGÓCIOS
Local: RUA LIBÉRO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
Assunto: CONSTRUÇÃO

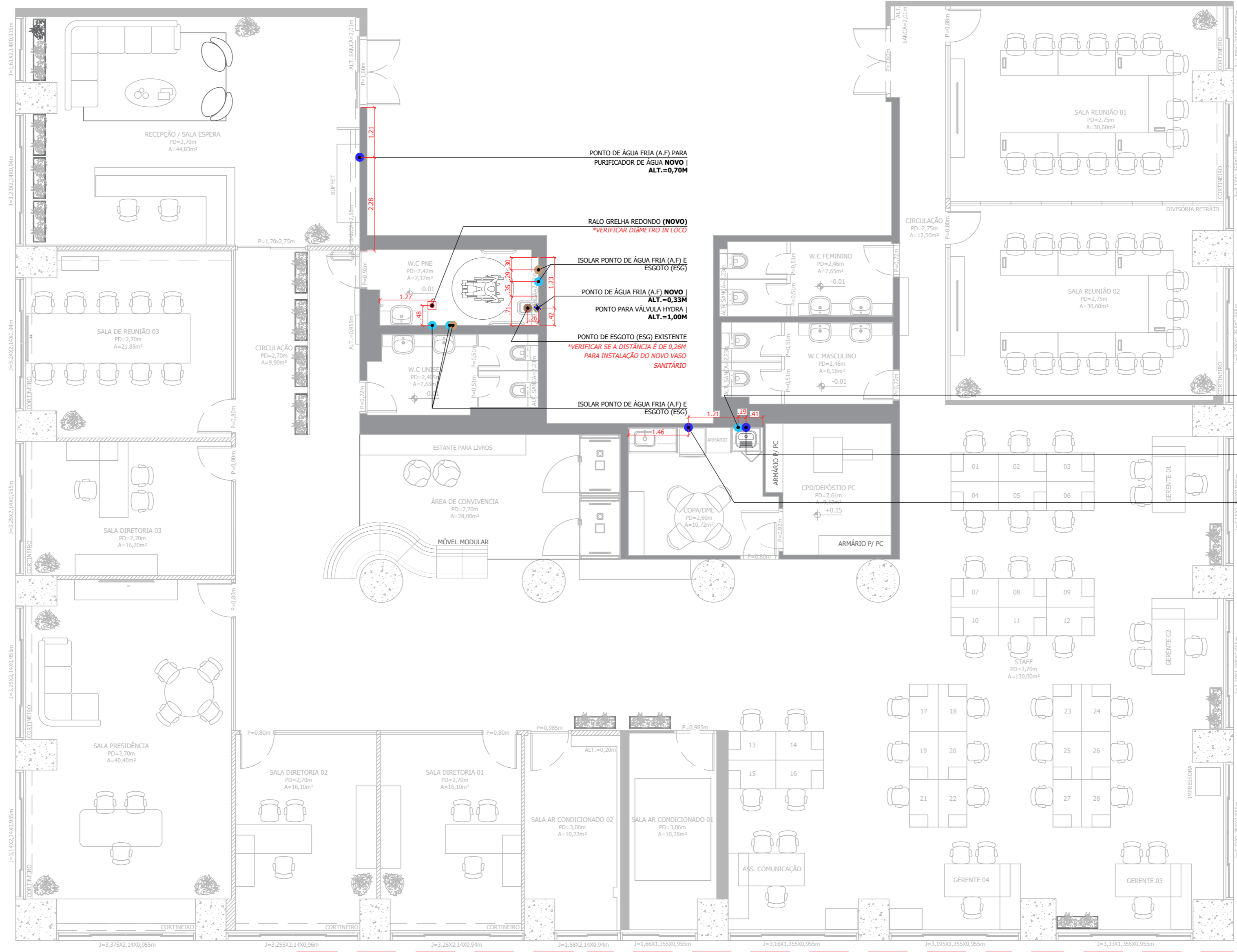
Projeto: 80223-PCSP

Escala: 1:75
Folha: 04
Revisão: 0

16

STUDIO MIES
arquitetura e interiores

DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/06/2012/1971.
A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
TODOS OS DESENHOS E PROJETOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO.
TODAS AS MEDIDAS, MATERIAIS, PRIMEIROS E DE DETALHE, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.



PONTO DE ÁGUA FRIA (A.F) PARA PURIFICADOR DE ÁGUA NOVO | ALT.=0,70M

RALO GRELHA REDONDO (NOVO) *VERIFICAR DIÂMETRO IN LOCO

ISOLAR PONTO DE ÁGUA FRIA (A.F) E ESGOTO (ESG)

PONTO DE ÁGUA FRIA (A.F) NOVO | ALT.=0,33M

PONTO PARA VÁLVULA HYDRA | ALT.=1,00M

PONTO DE ESGOTO (ESG) EXISTENTE *VERIFICAR SE A DISTANCIA É DE 0,26M PARA INSTALAÇÃO DO NOVO VASO SANITÁRIO

ISOLAR PONTO DE ÁGUA FRIA (A.F) E ESGOTO (ESG)

MOVER PONTO DE ÁGUA FRIA (A.F)

PONTO DE ÁGUA FRIA (A.F) NOVO ALT.=1,15M

PONTO DE ÁGUA FRIA (A.F) PARA PURIFICADOR DE ÁGUA NOVO ALT.=1,10M

TODOS OS REGISTROS DE PRESSÃO E GAVETAS DEVERÃO SER QUANTIFICADOS E DEFINIDOS OS MODELOS "IN LOCCO" PARA A COMPRA DE ACORDO COM O ACABAMENTO INTERNO.

NOTA: OS PONTOS PARA O VASO SANITÁRIO ESTÁ POSICIONADO CONFORME O MODELO INDICADO NA TABELA, CASO HAJA A TROCA DO PRODUTO VERIFICAR A POSIÇÃO CORRETA DE ÁGUA FRIA (A.F) E ESGOTO (ESG) CONFORME MANUAL DE INSTALAÇÃO.

TODAS AS ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS. ÁREAS: COZINHA, LAVANDERIA E W.C

PONTOS HIDRÁULICOS
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

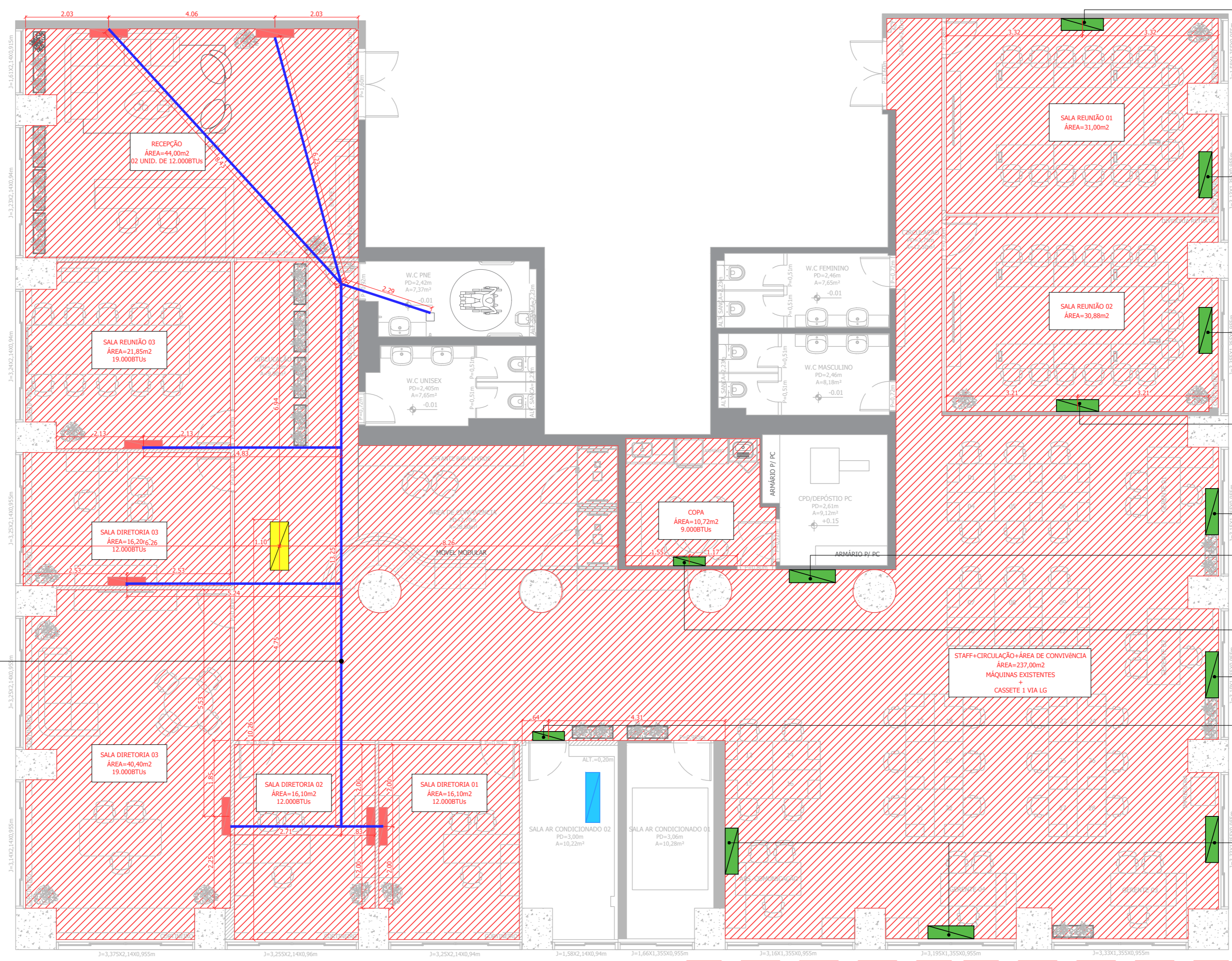
LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

	RALO SIMPLES NOVO 01 unid. D= VERIFICAR IN LOCO
	PONTO DE ÁGUA FRIA (AF) 04 unid. NOVO
	PONTO DE ÁGUA FRIA (AF) 04 unid. A MOVER OU ISOLAR
	PONTO DE ESGOTO(ESG) 01 unid. NOVO
	PONTO DE ESGOTO(ESG) 02 unid. A MOVER OU ISOLAR
	VÁLVULA HYDRA 01 unid. ALT.=1,00M

LISTA DE LOUÇAS E METAIS

LOCAL	LOUÇAS/ METAIS	LOCAL	LOUÇAS/ METAIS
W.C PNE	BACIA CONVENCIONAL C/ ABERTURA BRANCA P.51.17 - DECA	COPA	CUBA EM AÇO INOX (MODELO EXISTENTE)
W.C PNE	VÁLVULA HYDRA CROMADO (MARCA E MODELO A DEFINIR)	COPA	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA (MODELO EXISTENTE)
W.C PNE	LAVATÓRIO/CUBA NA COR BRANCA (MODELO EXISTENTE)	DML	TÂNQUE DE ENCAIXE HERA 34BL AÇO INOX AC 0,50x0,40x0,225M - TRAMONTINA
W.C PNE	TORNEIRA DE MESA ECO CONFORTO CROMADO 1173.C.CONF - DECA	DML	TORNEIRA LINK BICA CURTA CROMADA 1174.C.LNK - DECA

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS		Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP		
Assunto: PONTOS HIDRÁULICOS		Projeto: 80223-PCSP		
DIREITOS RESERVADOS - LEI. 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E PE DIREITO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEPENDENCIAS NÃO DESCRITAS OU DIVERGENCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.				
Escala: 1:75 0	Folha: 05 16			



EVAPORADORA EXISTENTE DA ANTIGA RECEPÇÃO DO CONJUNTO C
11.000 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA
(SALA DE REUNIÃO 01)

EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER | 18.000 BTU's

EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER | 18.000 BTU's

EVAPORADORA EXISTENTE DA PAREDE DA SALA DE AR CONDICIONADO 01
111.500 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA
(SALA DE REUNIÃO 02)

EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER

EVAPORADORA EXISTENTE DA SALA DE CPD | 19.000 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA

EVAPORADORA EXISTENTE DA ANTIGA SALA DE REUNIÃO 02 | 9.000 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA (COPA)

EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER

EVAPORADORA EXISTENTE DA ANTIGA SALA DE ESPERA DO CONJUNTO C
9.000 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA (PAREDE DA SALA DE AC 02)

EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER

ATENÇÃO: VERIFICAR COM TÉCNICO A MELHOR POSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO CASSETE.

ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO O MELHOR PERSURSO DO DRENO DAS NOVAS POSIÇÕES DAS EVAPORADORAS.

VERIFICAR IN LOCO O MELHOR TRAJETO PARA O DRENO DAS EVAPORADOS

AR CONDICIONADO
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA DE AR CONDICIONADO

- CONDENSADORA á confirmar
- EVAPORADORA NOVA 07 unid.
- EVAPORADORA EXISTENTE 12 unid.
- CASSETE 1 VIA LG 01 unid.
- PERCURSO DRENO
- ÁREA DE INTERVENÇÃO

OBS.:
1. Indicamos as marcas: daikin, fujitsu e carrier.

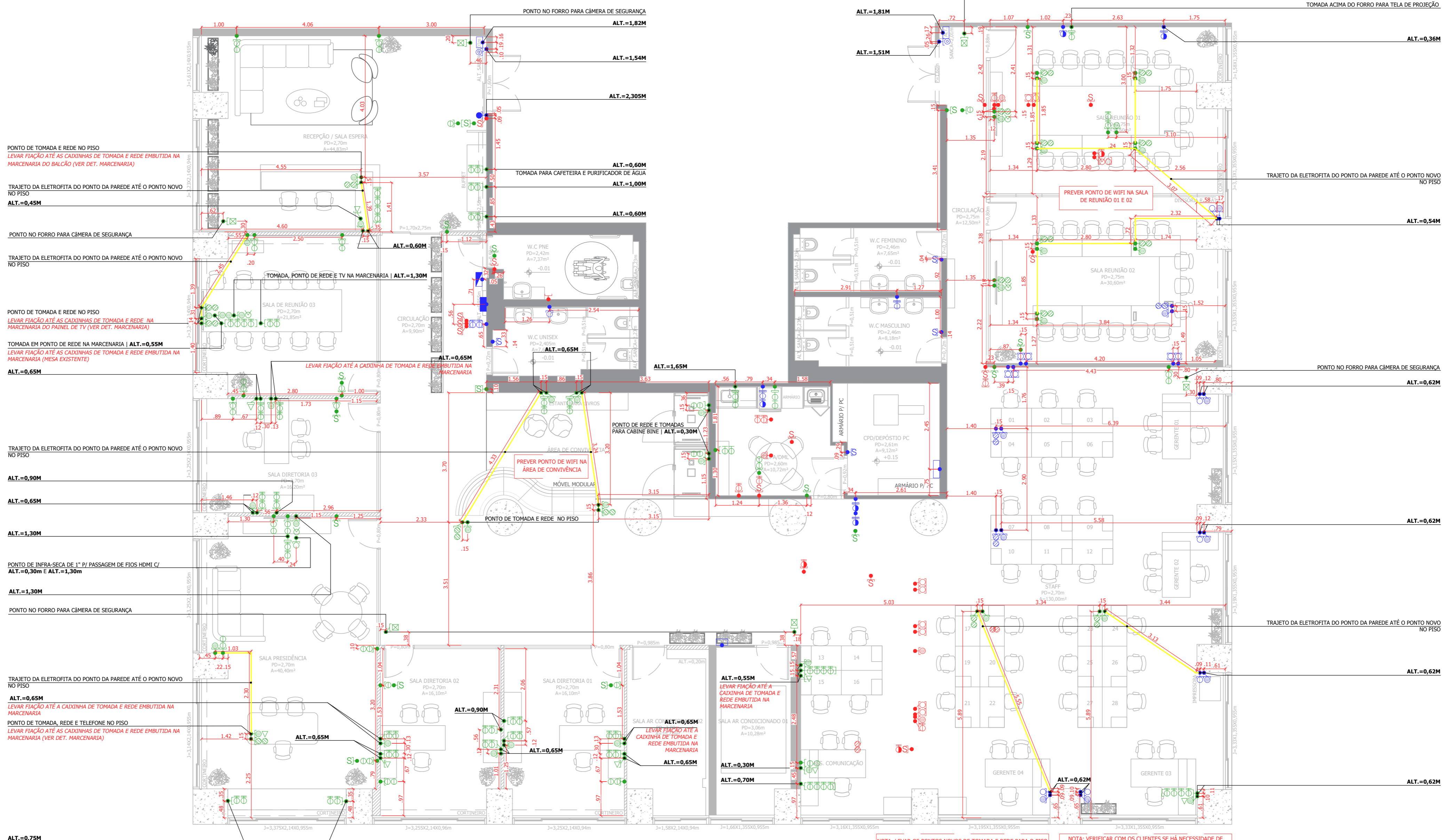
R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente: SP NEGÓCIOS
Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
Assunto: AR CONDICIONADO

Projeto: 80223-PCSP

Fase:	Escala:	Folha:
<input type="checkbox"/> LT	1:75	06
<input type="checkbox"/> EP	0	16
<input type="checkbox"/> AP		
<input type="checkbox"/> EX		

DIREITOS RESERVADOS - LEI 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971.
 A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
 A ALTERAÇÃO DESTA PROPOSTA É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.
 TODOS OS PREÇOS SÃO EM REAIS (R\$) E NÃO EM DÓLARES (\$).
 TODAS AS MEDIDAS, MATERIAIS, PRazos E P.E. DEBEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
 DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
 ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.



PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO
LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA DO BALCÃO (VER DET. MARCENARIA)

TRAJETO DA ELETROFITA DO PONTO DA PAREDE ATÉ O PONTO NOVO NO PISO
ALT.=0,45M

PONTO NO FORRO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA
 TRAJETO DA ELETROFITA DO PONTO DA PAREDE ATÉ O PONTO NOVO NO PISO

PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO
LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE NA MARCENARIA DO PAINEL DE TV (VER DET. MARCENARIA)

TOMADA EM PONTO DE REDE NA MARCENARIA | **ALT.=0,55M**
LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)

ALT.=0,65M

TRAJETO DA ELETROFITA DO PONTO DA PAREDE ATÉ O PONTO NOVO NO PISO
ALT.=0,90M

ALT.=0,65M

ALT.=1,30M

PONTO DE INFRA-SECA DE 1" P/ PASSAGEM DE FIOS HDMI C/
ALT.=0,30m E ALT.=1,30m

ALT.=1,30M

PONTO NO FORRO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA
 TRAJETO DA ELETROFITA DO PONTO DA PAREDE ATÉ O PONTO NOVO NO PISO

ALT.=0,65M

ALT.=0,90M

PONTO DE TOMADA, REDE E TELEFONE NO PISO
LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (VER DET. MARCENARIA)

ALT.=0,65M

ALT.=0,75M

PONTOS ELÉTRICOS
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS					
	TOMADA BAIXA 110V alt=0,30m 42 unid.		PLACA CEGA 14 unid.		BOTÃO DA CAMPAINHA 02 unid.
	TOMADA BAIXA 220V alt=0,30m 01 unid.		REDE 46 unid.		CAMPAINHA 00 unid.
	TOMADA MÉDIA 110V alt=1,10m 04 unid.		TV 04 unid.		TOMADA DE PISO 40 unid.
	TOMADA MÉDIA 220V alt=1,10m 00 unid.		TELEFONE 08 unid.		CÂMERA DE SEGURANÇA 06 unid.
	TOMADA INDICADA 110V alt=ver planta 71 unid.		INTERFONE 00 unid.		ALARME 01 unid.
	TOMADA INDICADA 220V alt=ver planta 04 unid.		QUADRO DE ENERGIA		QUADRO GERAL
	CAIXINHA 4x2 138 unid.		CAIXINHA 4x4 12 unid.		PONTO NOVO 124 unid.
	CAIXINHA 4x4 12 unid.		PONTO A MANTER 38 unid.		PONTO A REMOVER 30 unid.
	TRAJETO ELETROFITA (PELO PISO)				

OBS.:

- Em caso de acréscimos ou adequação de pontos, seguir padrão de altura existente;
- Verificar se o produto exige alguma infraestrutura, como: cabeamento diferente de 2,5mm²; Disjuntor de quantos ampères mínimo?; Flexível de qual espessura?; Necessário grelha de ar exclusiva para saída de ar quente?;
- Verificar dimensões e voltagem dos eletrodomésticos e eletrônicos;
- Usar caixinhas 4x2 deitadas em cima de criados mudo e bancadas de trabalho;
- Indicamos todos os acabamentos e suportes de elétrica, das marcas: Schneider, Legrand ou Bticino;
- Indicamos que todas as tomadas sejam de 20A, para evitar transtornos futuros com novas aquisições.

NOTA: LEVAR OS PONTOS NOVOS DE TOMADA E REDE PARA O PISO ATRAVÉS DE ELETROFITA.

NOTA: VERIFICAR COM OS CLIENTES SE HÁ NECESSIDADE DE INSERIR NOVOS PONTOS DE CÂMERA ALÉM DAS INSERIDAS NO PROJETO.

R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente: SP NEGÓCIOS
 Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
 Assunto: **PONTOS ELÉTRICOS**

Projeto: 80223-PCSP

Scale: 1:75
 Page: 07 of 16

Legend:
 LT (Lightning Bolt)
 EP (Earth)
 AP (Arrow)
 EX (Exit)



INTERRUPTORES
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

LEGENDA DE INTERRUPTORES

S	INTERRUPTOR SIMPLES 23 unid.	Ⓢ	INTERRUPTOR NA MARCENARIA 02 unid.	●	PONTO A MANTER 01 unid.
Œ	INTERRUPTOR PARALELO 12 unid.	⌋	CAIXINHA 4x2 16 unid.	●	PONTO NOVO 18 unid.
Œ	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 03 unid.	⌋	CAIXINHA 4x4 02 unid.	●	PONTO A REMOVER 13 unid.

- OBS.:
1. Em caso de acréscimo ou adequação de pontos, seguir padrão de altura existente;
 2. Verificar dimensões dos mobiliários para que nenhum interruptor fique escondido;
 3. Indicar todos os acabamentos e suportes de elétrica das marcas: Schneider, Legrand ou Bticino;
 4. Os números descritos ao lado dos pontos, é a identificação dos circuitos;

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS		Projeto: 80223-PCSP		
Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP				
Assunto: INTERRUPTORES				
DIREITOS RESERVADOS - Lei. 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PONTOS E ETC DEBEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.				
Fuso: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 08 / 16		

PONTO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
01 UNID. DE 4,24M | (LOGO ILUMINADO)
ALT.=2,14M
(VER ELEVÇÃO E IMAGEM 3D)

PONTO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
01 UNID. DE 2,70M
ALT.=2,00M
(VER ELEVÇÃO E IMAGEM 3D)

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
01 UNID. DE 2,70M
(VER ELEVÇÃO E IMAGEM 3D)

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 24W FORTE
01 UNID. DE 4,04M | ALT.=0,48M
(VER IMAGEM 3D)

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
04 UNID. DE 2,70M
(VER DET.MARCENARIA E IMAGEM 3D)

PONTO NO FORRO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA | 01 UNID. DE 3,38M
(VER DET.MARCENARIA E IMAGEM 3D)

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
02 UNID. DE 1,73M
ALT.=0,95M

ILUMINAÇÃO
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA ILUMINAÇÃO

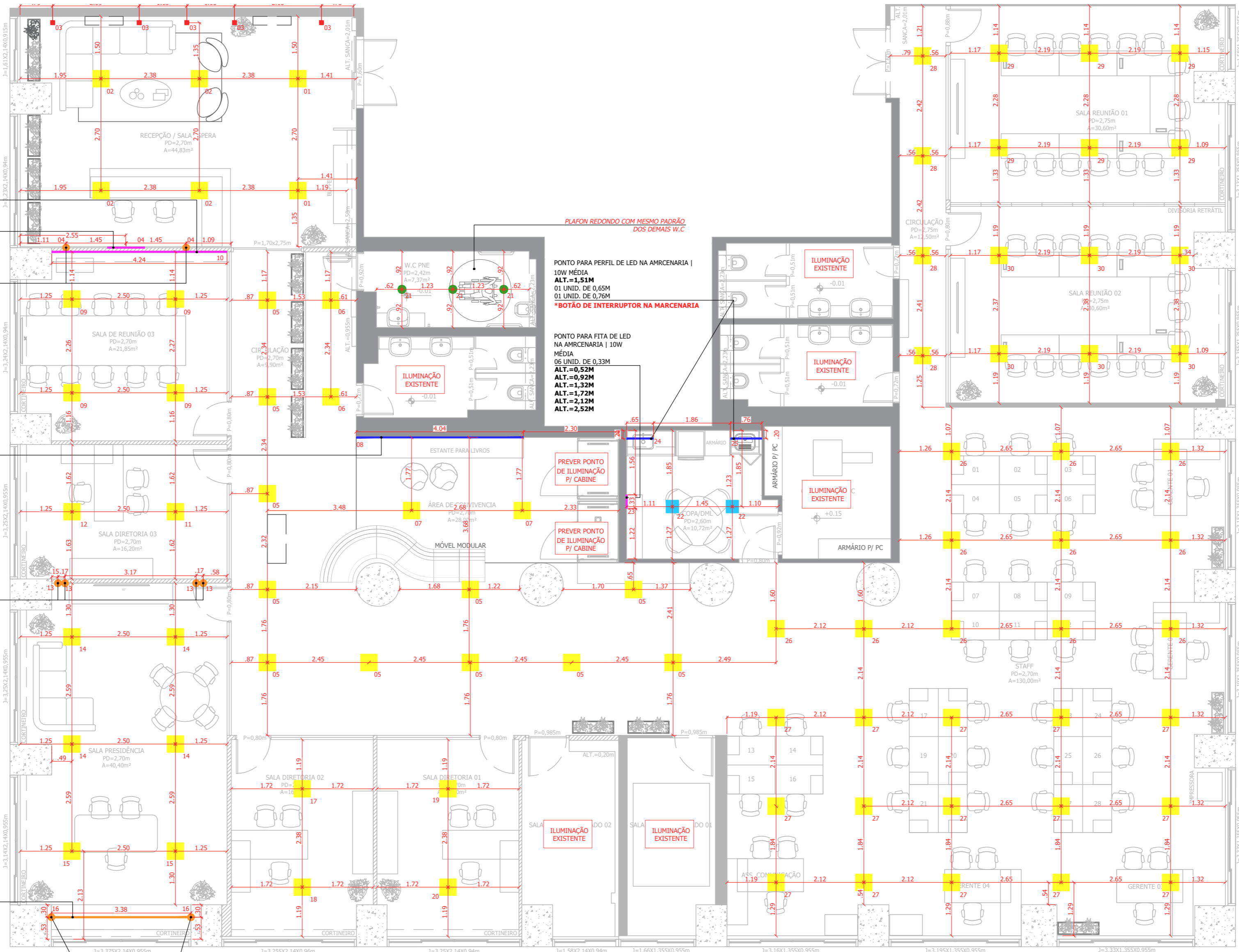
	PLAFON EMB. QUADRADO DIFUSO 79 unid. 0,40x0,40m LED 25W 4000k
	PLAFON EMB. QUADRADO DIFUSO 02 unid. 0,30x0,30m LED 25W 4000k
	PLAFON EMB. REDONDO DIFUSO 03 unid. D=0,20M LED 25W 4000k
	SPOT DIRECIONÁVEL COM LÂMPADA MINI DICRÓICA 05 unid. LAMP. LED MR11 3W BIV 3.000K - OSRAM

FITAS/PERFIL DE LED

	PERFIL DE LED NA MARCENARIA 20,00m 10W - MÉDIA
	PERFIL DE LED NA MARCENARIA 5,00m 10W - MÉDIA
	PERFIL DE LED 4,50m 24W - FORTE
	FITA DE LED NA MARCENARIA 9,00m 10W - MÉDIA

DRIVERS P/ FITA E PERFIL DE LED

10W - MÉDIA	10W - MÉDIA
01 unid. para fita de = 4,24m	01 unid. para fita de = 10,80m
01 unid. para fita de = 2,70m	01 unid. para fita de = 3,38m
01 unid. para fita de = 5,40m	25W - FORTE
01 unid. para fita de = 3,46m	01 unid. para fita de = 4,04m
01 unid. para fita de = 0,76m	00 unid. para fita de = 0,00m
01 unid. para fita de = 0,65m	
01 unid. para fita de = 1,98m	



R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente: SP NEGÓCIOS
Local: RUA LIBÉRO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
Assunto: ILUMINAÇÃO

Projeto: 80223-PCSP

Estúdio Mies arquitetura e interiores

Escala: 1:75
Folha: 09/16



PREVER REFORÇO NO FORRO PARA INSTALAÇÃO DE MARCENARIA

FORRO E
*VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE MANTER SOMENTE O COM!

ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE MANTER O FORRO DE GESSO EXISTENTE MESMO COM A RETIRADA DAS PAREDES INDICADAS EM PLANTA.

FORRO
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA DE FORRO

	FORRO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) 454,00m ² PLACA ST-BRANCA		PLAFON EMB. QUADRADO DIFUSO 0,30x0,30m 0,40x0,40m
	FORRO DE GESSO EXISTENTES A MANTER 53,00m ²		PLAFON EMB. REDONDO DIFUSO D=0,20M
	MANTA DE LÃ DE ROCHA 425,00m ² ACIMA DO FORRO		SPOT DE EMBUTIR
	TABICA DE 0,02m 262,00m		AR CONDICIONADO CASSETE

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: FORRO				
DIREITOS RESERVADOS - LEI: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO É DE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PISOS E DE SOBITO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP Escala: 1:75 Folha: 10/16	

ALT. INÍCIO DA INSTALAÇÃO: 1,02m | 0,70x0,48m
(VER ELEVÇÃO)

ALT. INÍCIO DA INSTALAÇÃO: 1,02m | 1,18x0,91m
(VER ELEVÇÃO)

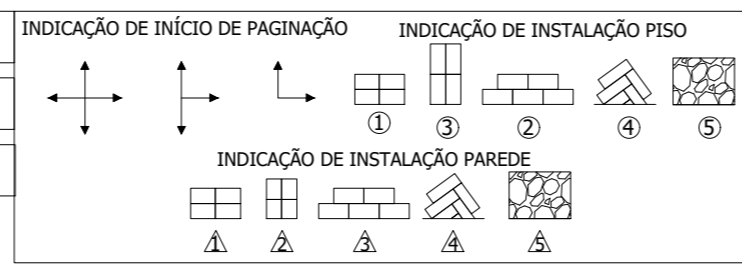


REVESTIMENTO
ÁREA = 533,65m²
esc 1:75

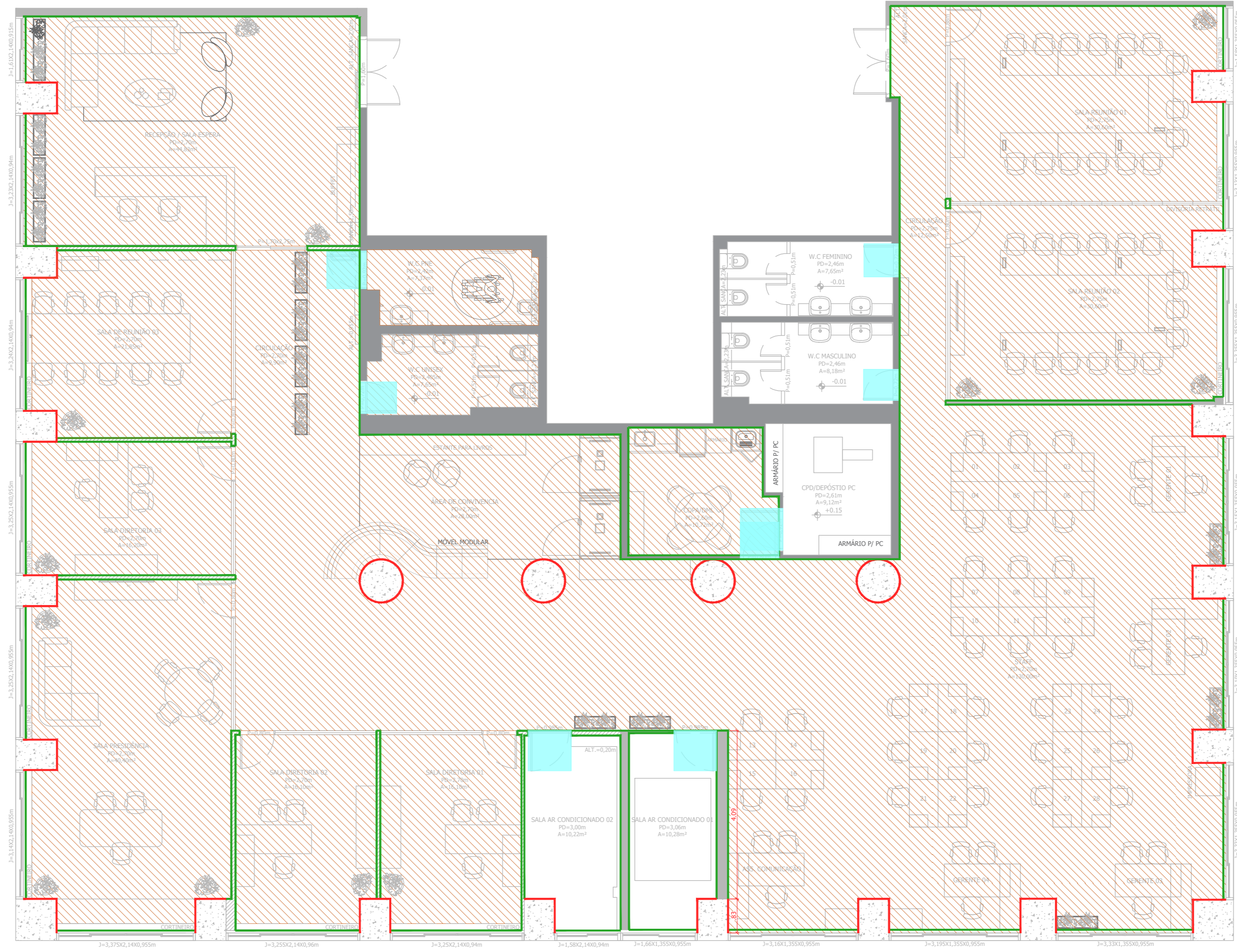
ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE REUTILIZAR O RODAPÉ EM POLIESTIRENO EXISTENTE. CASO SEJA POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DEVE-SE VERIFICAR A ALTURA PARA A COMPRA DO RODAPÉ NOVO, VERIFICAR TAMBÉM O QUANTITATIVO.

LEGENDA DE REVESTIMENTOS

	INSTALAR PISO VINÍLICO LINHA AMBIENTA CORPORATIVO 0,20x1,23m CEDRO - TARKETT 506,00m ²		INSTALAR REVESTIMENTO DE PAREDE CONFORME PADRÃO DO EDÍFÍCIO 31,50m ²
	INSTALAR PISO PORCELANATO 0,60x0,60m BLEND PLUS AC RET - ELIANE 36 PCS 13,00m ²		INSTALAR RODAPÉ DE POLIESTIRENO alt=0,10m SANTA LUZIA BRANCO LISO 153,00m = 65 BR
	INSTALAR PISO DE CARPETE LINHA DESSO CÔD. 710561004 - TARKETT (3,03x6,35M) 22,00m ²		



R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: REVESTIMENTO			Projeto: 80223-PCSP 	
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E Etc DEBEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.		Escala: 1:75 Folha: 11 / 16		



PINTURA
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

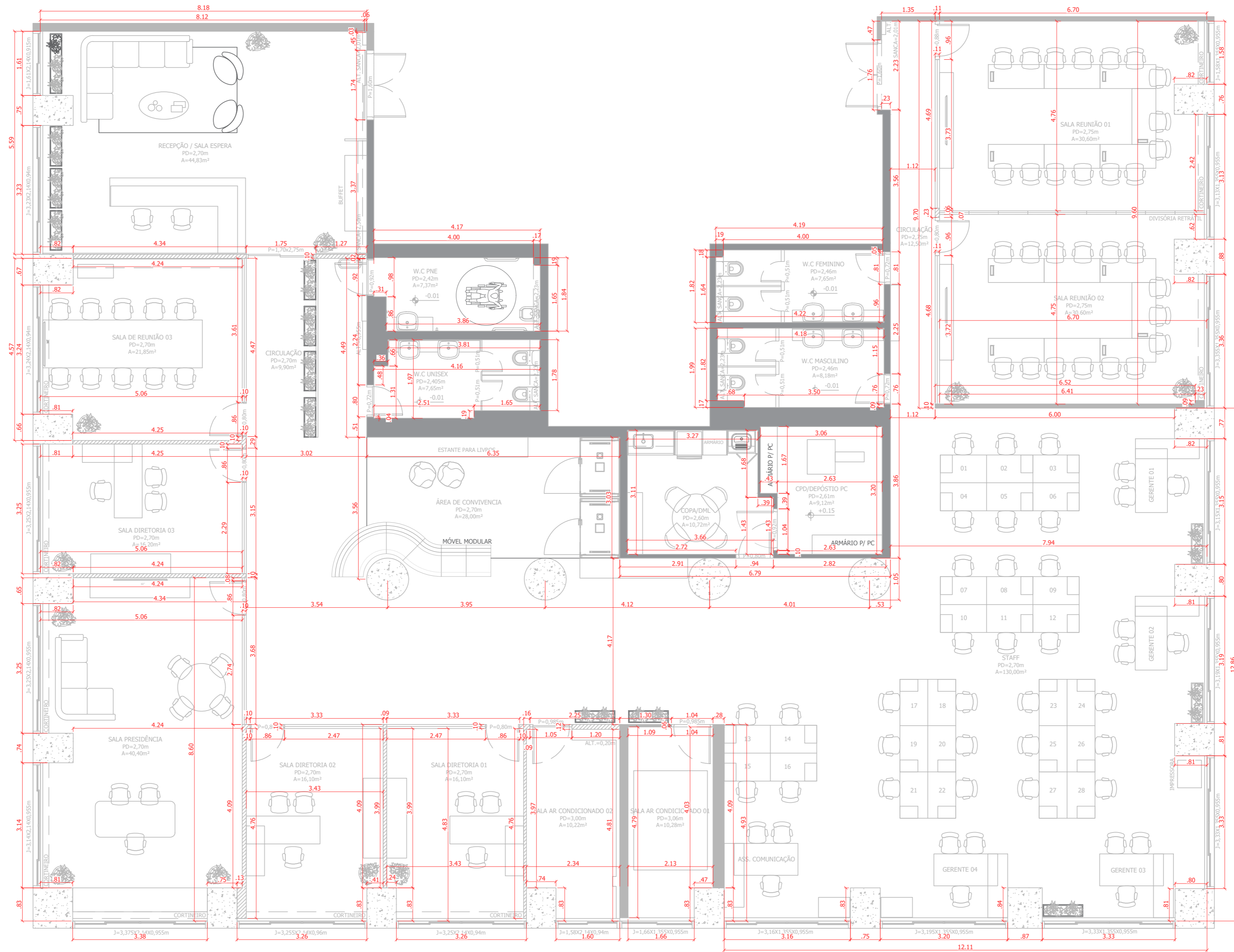
LEGENDA DE PINTURAS

	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR: BRANCO SUVINIL 505,00m ²
	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR: PASSADO INTENSO SUVINIL 145,00m ²
	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA ACETINADA COR: PASSADO INTENSO SUVINIL 33,00m ²

LEGENDA DE PINTURAS NO FORRO/LAJE

	TINTA ACRÍLICA PREMIUM METALATEX COR: BRANCO SHERWIN-WILLIAMS 478,00m ²
--	---

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: PINTURA				
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO É DE SEU AUTORA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM METROS. TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E E DE DIBUJO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÃO. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP arquitetura e interiores	
Escala: 1:75 Revisão: 0		Folha: 12 / 16		



ARQUITETURA
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: ARQUITETURA				
Projeto: 80223-PCSP			 arquitetura e interiores	
Direitos Reservados - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E DE DIBUJO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DIMENSÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.		Fase: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 13 16



LETE CONFORME O PADRÃO DOS

ENTE (FAZER RECORTE E INSTALAR NA ALT. VTO) M DUAS CUBAS, FAZER RECORTE MANTENDO LOCO, CASO SEJA NECESSÁRIO AJUSTES DE RQUITETO RESPONSÁVEL.

ANITO PRETO SÃO GABRIEL 0,90M

1,55M DE BANCADA EXISTENTE IR EXISTENTE

ANITO PRETO SÃO GABRIEL 0,90M

LINK BICA CURTA CROMADA 25M

VER PROJETO DE DETALHAMENTO DE MARMORARIA

MARMORARIA
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

LEGENDA DE MARMORARIA

	INSTALAR BANCADA EM PRETO SÃO GABRIEL 02 unid. (VIDE PROJETO DE DET.)
	REINSTALAR BANCADA EXISTENTE APÓS RECORTE 01 unid. (VIDE PROJETO DE DET.)
	INSTALAR RODABASE EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL 04 unid. ALT.: 0,10m (VIDE PROJETO DE DET.)
	INSTALAR SOLEIRA/ BAGUETE CONFORME PADRÃO 01 unid. (VIDE PROJETO DE DET.)
	INSTALAR SOLEIRA/ BAGUETE EM QUARTZO CINZA 01 unid. (VIDE PROJETO DE DET.)

LISTA DE LOUÇAS E METAIS

LOCAL	LOUÇAS/ METAIS
W.C PNE	LAVATÓRIO/CUBA NA COR BRANCA (MODELO EXISTENTE)
W.C PNE	TORNEIRA DE MESA ECO CONFORTO CROMADO 1173.C.CONF - DECA
COPA	CUBA EM AÇO INOX (MODELO EXISTENTE)
COPA	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA (MODELO EXISTENTE)
DML	TANQUE DE ENCAIXE HERA 34BL AÇO INOX AC 0,50x0,40x0,225M - TRAMONTINA
DML	TORNEIRA LINK BICA CURTA CROMADA 1174.C.LNK - DECA

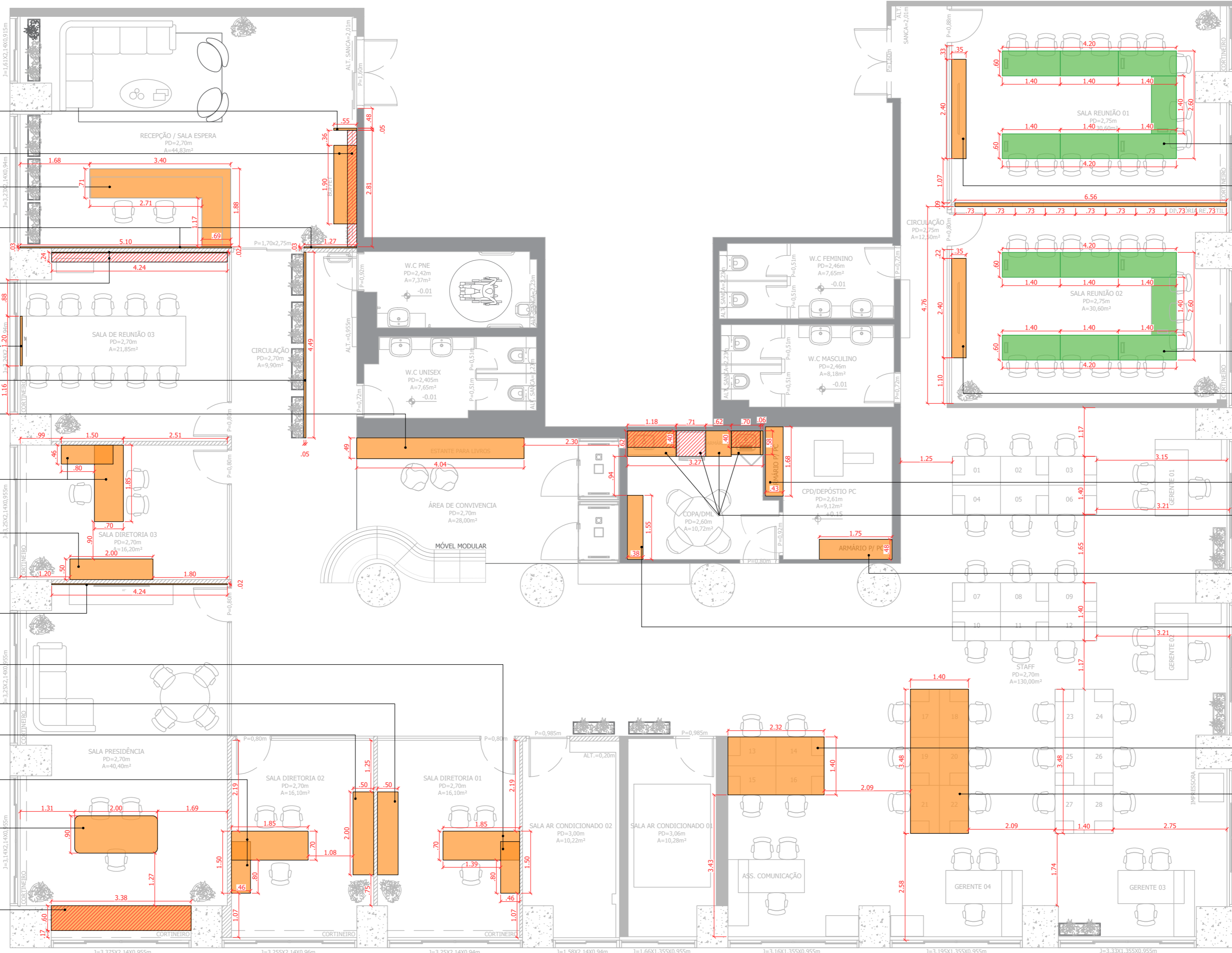
R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente: SP NEGÓCIOS
 Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
 Assunto: MARMORARIA
 Projeto: 80223-PCSP

DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971.
 A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
 A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES.
 TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS).
 TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E E DEBETO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
 DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
 ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.

Escala: 1:75
 Folha: 14 / 16

- M01 - PAINEL COM RIPAS VAZADAS
- M01 - JARDINEIRA E ARMÁRIO BAIXO
- M02 - BALCÃO EM "L"
- M03 E M04 - PLACAS LISAS PISO-TETO
- M05 - PAINEL RIPADO E PRATELEIRA
- M06 - PAINEL LISO PISO-TETO PARA TV
- M09 - PLACAS LISAS SOLTAS PISO-TETO INCLINADAS
- M10 - ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS
- M07 - MESA DE TRABALHO E ARMÁRIO BAIXO
- M08 - ARMÁRIO BAIXO
- M11 - PAINEL LISO PISO-TETO PARA TV
- M16 - MESA DE TRABALHO E ARMÁRIO BAIXO
- M17 - ARMÁRIO BAIXO
- M15 - ARMÁRIO BAIXO
- M14 - MESA DE TRABALHO E ARMÁRIO BAIXO
- M12 - MESA DE TRABALHO
- M13 - BANCADA, PLACAS LISAS PISO-TETO E PLACA NO FORRO



- M22 - ARMÁRIO BAIXO
- M21 - DIVISÓRIA RETRÁTIL
- M20 - ARMÁRIO BAIXO
- M24 - ARMÁRIO PISO-TETO
- M26 - ARMÁRIOS BAIXOS E ARMÁRIOS ALTOS, COM PLACAS LATERAIS PARA GELADEIRA
- M23 - ARMÁRIO PISO-TETO
- M25 - ARMÁRIO PISO-TETO COM NICHOS COM PRATELEIRAS
- M18 - BAIA DE TRABALHO COM 4 PORQUINHOS
- M19 - BAIA DE TRABALHO COM 6 PORQUINHOS

VERIFICAR SE A MARCENARIA EXISTENTE DA COPA PODE SER REUTILIZADA CONFORME AS NOVAS MEDIDAS DO PROJETO.

VER PROJETO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA

MARCENARIA
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

LEGENDA DE MARCENARIA

	MARCENARIA (VIDE PROJETO DE DET.)
	MESA ARTICULADA BORTOLINI 14 unid. 1,40x0,60M

R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: MARCENARIA				
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXISTE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METRO). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E E OBRIGADO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP  arquitetura e interiores	
Fases: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 15 / 16		

FECHAMENTO DE VIDRO TEMP. INCOLOR 1,09x2,14m
VIDRO FIXO COMO COMPLEMENTO DA JANELA
*VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO

PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO COM DUAS FOLHAS E FERRAGENS NA COR BRANCO 1,76x2,15m
PORTA COM ADESIVO DA LOGOMARCA SP NEGÓCIOS (VER DET.01)
*CONFERIR ALTURA IN LOCO

PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR PISO TETO COM DUAS FOLHAS E FERRAGENS NA COR BRANCO 1,75x2,70m

ESPELHO LAPIDADO RETO INCLINADO PARA PNE 1,17x0,97m - ALT.: 0,92m | NECESSÁRIO INCLINAÇÃO DE 10° (VER DET.02 E IMAGEM 3D)
*CONFERIR MEDIDAS IN LOCO APÓS INSTALAÇÃO DA MARMORARIA

ESPELHO LAPIDADO RETO | 2,30x1,41m - ALT.: 1,01m (VER DET. 03 E IMAGEM 3D)

PAINEL FIXO PISO-TETO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM PORTA DE VIDRO DE GIRO (0,86x2,30m) E FERRAGENS NA COR BRANCO | 4,47x2,70m

PAINEL FIXO PISO-TETO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM PORTA DE VIDRO DE GIRO (0,86x2,30m) E FERRAGENS NA COR BRANCO | 3,15x2,70m

PAINEL FIXO PISO-TETO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM PORTA DE VIDRO DE GIRO (0,86x2,30m) E FERRAGENS NA COR BRANCO | 3,64x2,70m

PAINEL FIXO PISO-TETO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM PORTA DE VIDRO DE GIRO (0,86x2,30m) E FERRAGENS NA COR BRANCO | 3,33x2,70m

PAINEL FIXO PISO-TETO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM FERRAGENS NA COR BRANCO | 3,73x2,75m
*VERIFICAR A ESPESSURA E ALTURA DA PORTA EXISTENTE DE MADEIRA

PAINEL FIXO PISO-TETO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM FERRAGENS NA COR BRANCO | 3,73x2,75m
*VERIFICAR A ESPESSURA E ALTURA DA PORTA EXISTENTE DE MADEIRA

ATENÇÃO: REVISAR TODAS AS JANELAS DE VIDRO JUNTAMENTE COM A CAIXILHARIA PARA POSSÍVEL TROCA OU MANUTENÇÃO DAS MESMAS.

PREVER ESTRUTURA NOS PAINÉIS DE VIDRO DAS SALAS DE REUNIÃO 01 E 02 PARA RECEBER A INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA.

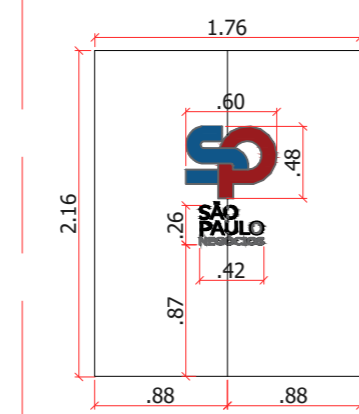
ATENÇÃO: OS PAINÉIS DE VIDRO DA SALA DE REUNIÃO 03, SALA DA PRESIDÊNCIA E SALAS DA DIRETORIA DEVEM TER PORTAS DE GIRO INTEGRADA COM FOLHA DE 0,80m.

LEGENDA DE VIDRAÇARIA

	ESPELHO LAPIDADO RETO 01 unid. 2,30x1,41m ALT.: 1,01m
	ESPELHO LAP. RETO COM INCLINAÇÃO DE 10° PARA PNE 01 unid. 1,17x0,97m ALT.: 0,92m
	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMP. TRANSLÚCIDO 01 unid. 1,76x2,15m COR: BRANCO
	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMP. INCOLOR 01 unid. 1,75x2,70m COR: BRANCO
	PAINEL FIXO PISO-TETO DE VIDRO TEMP. INCOLOR 07 unid. VIDE PROJETO COR: BRANCO
	FECHAMENTO FIXO DE VIDRO TEMP. INCOLOR 01 unid. VIDE PROJETO

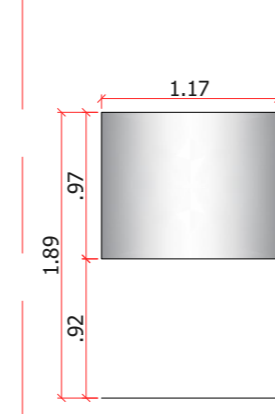
VIDRAÇARIA
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

DET. 01



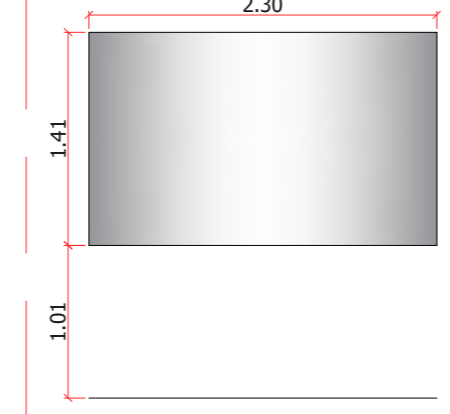
RECEPÇÃO
esc 1:50

DET. 02



W.C PNE
esc 1:50

DET. 03



W.C UNISSEX
esc 1:50

R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS		Projeto: 80223-PCSP		
Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP		arquitetura e interiores		
Assunto: VIDRAÇARIA		Fase: Escala: 1:75		
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODOS OS MEDIDAS, ABERTURAS, PISOS E PÉ DEBITO, DEVEM SER CONFIRMADOS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEPENDENCIAS NÃO DESCRITAS OU DIVERGENCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.		Folha: 16 / 16		



LEVANTAMENTO TÉCNICO
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

R02	21/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: LEVANTAMENTO TÉCNICO			Projeto: 80223-PCSP	
DIREITOS RESERVADOS - LEI 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTES PROJETOS EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODOS OS PROJETOS SÃO ELABORADOS COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E PE SOBRETUDO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.				
Fase: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 01 16		

RETIRAR PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO
(DESCARTE)

RETIRAR PERSIANA VERTICAL DE TECIDO
(DESCARTE)

RETIRAR DIVISÓRIA SANITÁRIA E PORTAS
(DESCARTE)

RETIRAR CUBA DE LOUÇA E TORNEIRA/MISTURADOR DE
BANCADA (REUTILIZAR 1 LAVATÓRIO)

DEMOLIR PAREDE/AUMENTAR VÃO PARA INSERIR NOVA
PORTA | VÃO = 0,92x2,10M

RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA
(DESCARTE)

DEMOLIR REVESTIMENTO DE PISO

RETIRAR BANCADA EM MARMORARIA
(REUTILIZAR PEDRA, FAZER RECORTE PARA UTILIZAR SOMENTE COM 1
LAVATÓRIO) | (VER. DET. MARMORARIA)

RETIRAR PERSIANA VERTICAL DE TECIDO
(DESCARTE)

RETIRAR ESPELHOS
(DESCARTE)

DEMOLIR FORRO E REVESTIMENTO DE PISO

RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA
(REUTILIZAR NO MESMO AMBIENTE)

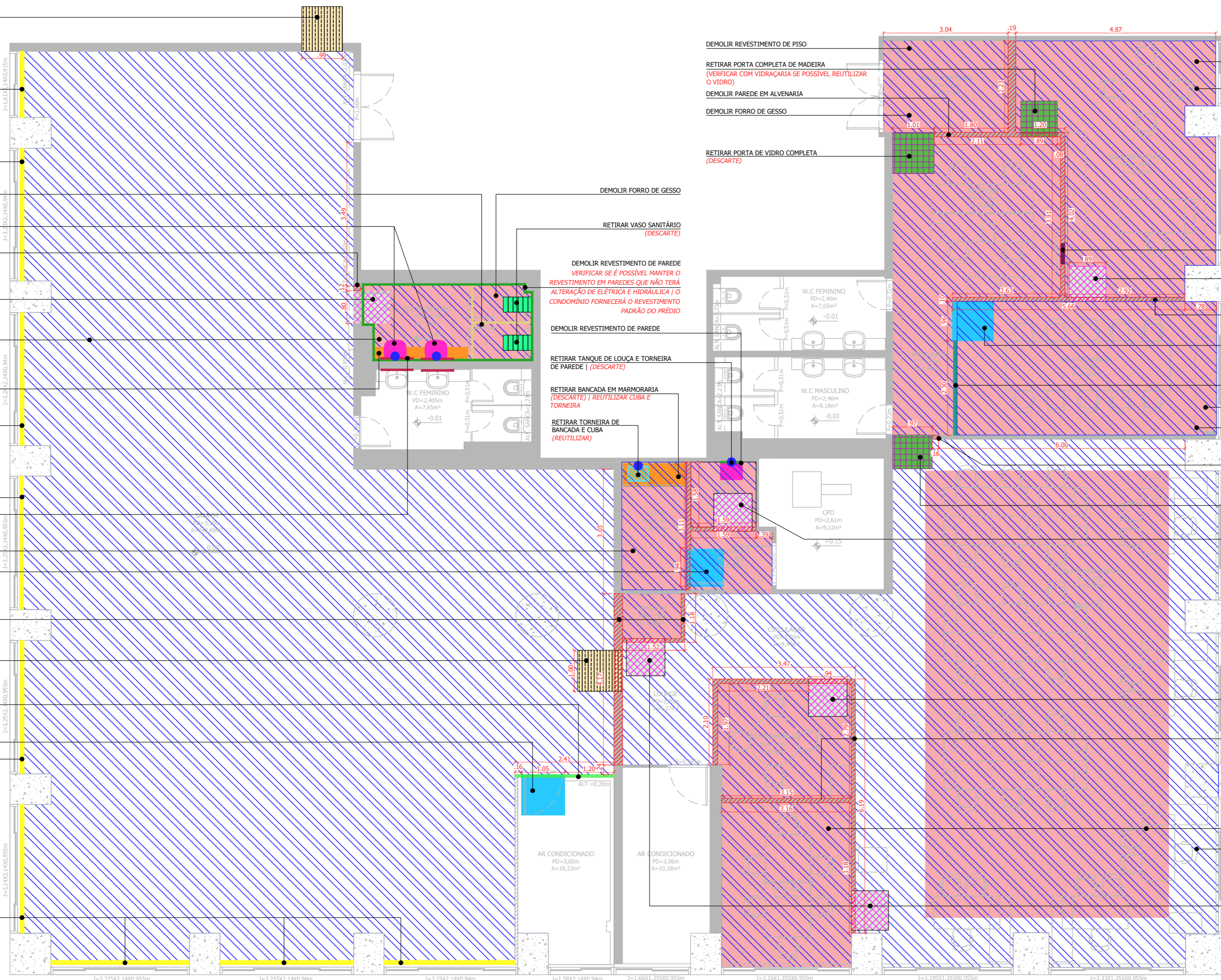
DEMOLIR PAREDE EM ALVENARIA

RETIRAR PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO
(DESCARTE)

DEMOLIR PAREDE DE DRYWALL

RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA
(REUTILIZAR NO MESMO AMBIENTE)

RETIRAR PERSIANA VERTICAL DE TECIDO
(DESCARTE)



ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE REUTILIZAR O RODAPÉ
EM POLIESTIRENO EXISTENTE.

ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE MANTER O FORRO DE
GESSO EXISTENTE MESMO COM A RETIRADA DAS PAREDES INDICADAS EM
PLANTA.

ATENÇÃO: MANTER FORRO DA ÁREA DO STAFF, PORÉM DEVE SER VERIFICADO SE HÁ
NECESSIDADE DA TROCA DE ALGUMAS PLACAS OU REFORÇO DAS MESMAS

DEMOLIÇÃO
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA DE DEMOLIÇÕES

	DEMOLIR REVESTIMENTO DE PISO 477,00m ²		RETIRAR PORTA DE ALUMÍNIO 02 unid. (DESCARTE)		RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA 03 unid. (REUTILIZAR)
	DEMOLIR FORRO DE GESSO MINERAL 182,00m ²		RETIRAR CUBA/TANQUE DE LOUÇA 03 unid. (VIDE PROJETO)		RETIRAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA 06 unid. (DESCARTE)
	DEMOLIR PAREDE EM ALVENARIA 109,00m ²		RETIRAR CUBA EM INOX 01 unid. (REUTILIZAR)		RETIRAR PORTA COMPLETA DE VIDRO 03 unid. (VIDE PROJETO)
	DEMOLIR PAREDE DE DRYWALL 7,00m ²		RETIRAR VASO SANITÁRIO 02 unid. (DESCARTE)		RETIRAR BANCADA EM MARMORARIA 02 unid. (VIDE PROJETO)
	DEMOLIR REVESTIMENTO DE PAREDE 28,00m ²		RETIRAR ESPELHO 04 unid. (DESCARTE)		RETIRAR BANCADA EM MARMORARIA 01 unid. 2,30x2,70M (DESCARTE)
	RETIRAR PERSIANA DE TECIDO 09 unid. (DESCARTE)		RETIRAR DIVISÓRIA SANITÁRIA 03 unid. (DESCARTE)		RETIRAR TORNEIRA / MISTURADOR 04 unid. (VIDE PROJETO)

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: DEMOLIÇÃO				
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E H.E. DEBEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP arquitetura e interiores	
Fase:	Escala:	Folha:		
<input type="checkbox"/> LT	1:75	02		
<input type="checkbox"/> EP	0	06		
<input type="checkbox"/> AP				
<input type="checkbox"/> EX				



LAYOUT
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: LAYOUT				
Direitos Reservados - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO É DE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIOR. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E E E DEBEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP Escala: 1:75 Folha: 03 / 16	

INSTALAR TELA DE PROJEÇÃO EMBUTIDA NO FORRO | 2,00x1,50M

INSTALAR PORTA DE MADEIRA SOB MEDIDA | 0,96x2,75M
SEGUIR A MESMA MEDIDA DA PORTA EXISTENTE DA SALA DE REUNIÃO 01

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

INSTALAR PROJETO FIXADO NO TETO

CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

REINSTALAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA (EXISTENTE) | 0,96x2,75M

CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,75M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

INSTALAR LOGO SP NEGÓCIOS (VER ELEVACÃO)

INSTALAR KIT EXAUSTOR (NOVO)

INSTALAR LOGO SP NEGÓCIOS (VER ELEVACÃO)

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

ATENÇÃO: PREVER REFORÇO NAS PAREDES DE DRYWALL QUE SERÃO INSTALADAS AS MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, VER PLANTA DE AC

CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,75M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

REINSTALAR CUBA DE LOUÇA (EXISTENTE)
INSTALAR TORNEIRA DE BANCADEA (NOVO)

INSTALAR DE ACESSIBILIDADE PARA BANHEIRO PNE (NOVO) | VER ELEVACÃO

INSTALAR VASO SANITÁRIO PNE (NOVO)

INSTALAR TORNEIRA DE PAREDE (NOVO) | ALT.=1,15M

INSTALAR TANQUE EM (NOVO) | 0,50x0,40M

REINSTALAR CUBA EM INOX E TORNEIRA DE BANCADEA (EXISTENTE)

CONSTRUIR PAREDE COM TJO LINHO (DIMINUIR VÃO PARA INSERIR PORTA DE MADEIRA COMPLETA)

REINSTALAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA (EXISTENTE)

TODAS AS MEDIDAS INDICADAS EM PROJETO SÃO MEDIDAS ACABADAS.

TODAS AS ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS. ÁREAS: COZINHA, LAVANDERIA E W.C

ATENÇÃO: VERIFICAR O QUANTITATIVO DAS PERSIANAS IN LOCO, POIS AS EXISTENTES DO CONJUNTO C PODEM SER REUTILIZADAS.

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M
SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)

CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,70M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M
SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)

CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO) | PREVER REFORÇO NA PAREDE

INSTALAR LOGO ILUMINADO SP NEGÓCIOS (VER DET. MARCENARIA)

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

INSTALAR PORTA DE MADEIRA COMPLETA BRANCA PARA W.C ACESSÍVEL | PORTA COM BARRAS E SINALIZAÇÃO | PORTA = 0,92x2,10M (MÍNIMO)
CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M
SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO) | PREVER REFORÇO COM AMDEIRA P/ FIXAÇÃO DO AR CONDICIONADO

CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M | SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,70M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO) | PREVER REFORÇO COM AMDEIRA P/ FIXAÇÃO DO AR CONDICIONADO E MARCENARIA

CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL A PARTIR DA ALT.=2,70M
| SEPTO COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO)

CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO) | PREVER REFORÇO COM AMDEIRA P/ FIXAÇÃO DO AR CONDICIONADO

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M
SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)

CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL ATÉ A LAJE | ALT.=3,10M
| PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA (TRATAMENTO ACÚSTICO) | PREVER REFORÇO COM AMDEIRA P/ FIXAÇÃO DO AR CONDICIONADO

REINSTALAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA (EXISTENTE)

NIVELAR PISO COM O NÍVEL EXISTENTE DA SALA DE AR CONDICIONADO 02 | ALT.=0,10M

INSTALAR PERSIANA DE ROLO

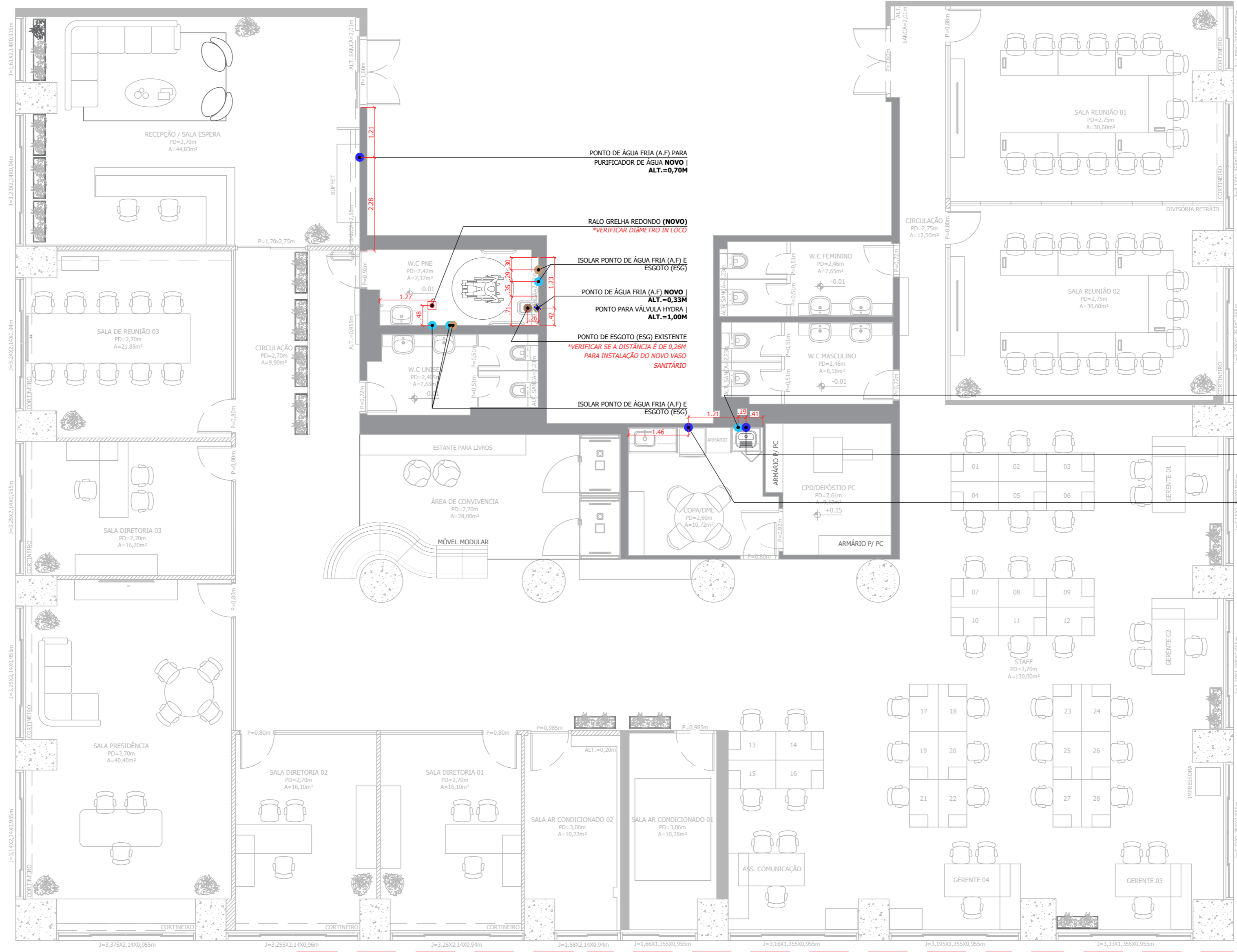
CONSTRUIR FECHAMENTO DE DRYWALL NA PARTE SUPERIOR DA JANELA (BANDEIRA)
ALT. APROXIMADA = 0,45M | SEGUIR O MESMO PADRÃO DO CONJUNTO C (VERIFICAR ALTURA IN LOCO)

CONSTRUÇÃO
ÁREA = 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA DE CONSTRUÇÕES

	CONSTRUIR PAREDE DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA 85,00m ² (TRATAMENTO ACÚSTICO)		INSTALAR PORTA DE MADEIRA COMPLETA 01 unid. (VIDE PROJETO)		INSTALAR CUBA DE LOUÇA 01 unid. (EXISTENTE)		INSTALAR TORNEIRA/MISTURADOR DE BANCADEA 02 unid. (VIDE PROJETO)
	CONSTRUIR SEPTO DE DRYWALL COM LÃ DE ROCHA 15,00m ² (TRATAMENTO ACÚSTICO)		INSTALAR PORTA PNE DE MADEIRA COMPLETA 01 unid. COR: BRANCA 0,92x2,10M (VIDE PROJETO)		REINSTALAR CUBA DE AÇO INOX 01 unid. COM SIFÃO SIMPLES (EXISTENTE)		INSTALAR TORNEIRA DE PAREDE 01 unid.
	FECHAMENTO DE DRYWALL ACIMA DA JANELA 14,00m ² (VIDE PROJETO)		INSTALAR VASO SANITÁRIO PNE C/ VÁLVULA HYDRA 01 unid. (NOVO)		INSTALAR BARRA DE ACESSIBILIDADE P/ W.C PNE 05 unid. (VIDE PROJETO E ELEVACÃO)		INSTALAR PRENDE/BATE PORTA 07 unid.
	NIVELAR PISO 1,00m ² ALT.=0,10M (VIDE PROJETO)		INSTALAR CABINE BINE INDIVIDUAL 01 unid. 1,50x1,00M		TELA DE PROJEÇÃO EMBUTIDA NO FORRO 01 unid. 2,00x1,50M		INSTALAR KIT EXAUSTOR 02 unid.
	CONSTRUIR PAREDE DE TJO LINHO 1,00m ² (DIMINUIR VÃO DE PORTA)		INSTALAR PERSIANA DE ROLO 27 unid. (VIDE PROJETO)		INSTALAR LOGO SP NEGÓCIOS 04 unid. (VIDE PROJETO, ELEVACÃO E DET.)		
	REINSTALAR PORTA COMPLETA DE MADEIRA 03 unid. (EXISTENTE)		INSTALAR TANQUE EM AÇO INOX 01 unid. 0,50x0,40m (NOVO)		INSTALAR PROJETO FIXADO NO TETO 01 unid.		

R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: CONSTRUÇÃO				
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO POR SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA A QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIOR. TODOS OS DESENHOS FORAM ELABORADOS COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, MATERIAIS, PRIMEIROS E FIM DE OBRA, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP arquitetura e interiores	
Escala: 1:75 Folha: 04 Total: 16				



PONTOS HIDRÁULICOS
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

	RALO SIMPLES NOVO 01 unid. D= VERIFICAR IN LOCO
	PONTO DE ÁGUA FRIA (AF) 04 unid. NOVO
	PONTO DE ÁGUA FRIA (AF) 04 unid. A MOVER OU ISOLAR
	PONTO DE ESGOTO(ESG) 01 unid. NOVO
	PONTO DE ESGOTO(ESG) 02 unid. A MOVER OU ISOLAR
	VÁLVULA HYDRA 01 unid. ALT.=1,00M

LISTA DE LOUÇAS E METAIS

LOCAL	LOUÇAS/ METAIS	LOCAL	LOUÇAS/ METAIS
W.C PNE	BACIA CONVENCIONAL C/ ABERTURA BRANCA P.51.17 - DECA	COPA	CUBA EM AÇO INOX (MODELO EXISTENTE)
W.C PNE	VÁLVULA HYDRA CROMADO (MARCA E MODELO A DEFINIR)	COPA	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA (MODELO EXISTENTE)
W.C PNE	LAVATÓRIO/CUBA NA COR BRANCA (MODELO EXISTENTE)	DML	TÂNQUE DE ENCAIXE HERA 34BL AÇO INOX AC 0,50x0,40x0,225M - TRAMONTINA
W.C PNE	TORNEIRA DE MESA ECO CONFORTO CROMADO 1173.C.CONF - DECA	DML	TORNEIRA LINK BICA CURTA CROMADA 1174.C.LNK - DECA

TODOS OS REGISTROS DE PRESSÃO E GAVETAS DEVERÃO SER QUANTIFICADOS E DEFINIDOS OS MODELOS "IN LOCCO" PARA A COMPRA DE ACORDO COM O ACABAMENTO INTERNO.

NOTA: OS PONTOS PARA O VASO SANITÁRIO ESTÁ POSICIONADO CONFORME O MODELO INDICADO NA TABELA, CASO HAJA A TROCA DO PRODUTO VERIFICAR A POSIÇÃO CORRETA DE ÁGUA FRIA (A.F) E ESGOTO (ESG) CONFORME MANUAL DE INSTALAÇÃO.

TODAS AS ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS. ÁREAS: COZINHA, LAVANDERIA E W.C

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

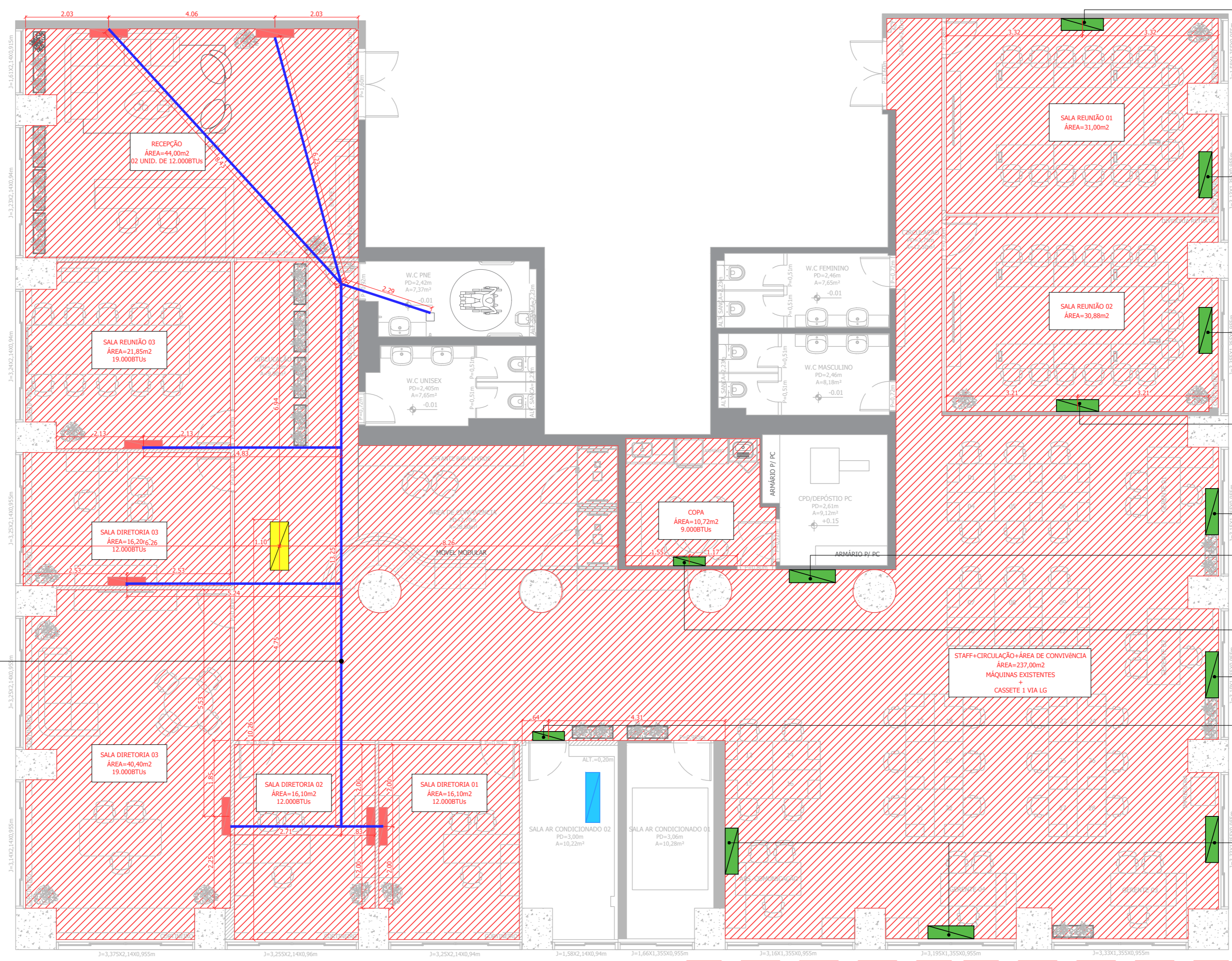
Cliente: SP NEGÓCIOS
 Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
 Assunto: PONTOS HIDRÁULICOS

Projeto: 80223-PCSP

DIREITOS RESERVADOS - Lei. 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971.
 A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
 A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES.
 TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS).
 TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E PE DIREITO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
 DEPENDENCIAS NÃO DESCRITAS OU DIVERGENCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
 ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.

Escala: 1:75
 Folha: 05 / 16

Studio Mies
 arquitetura e interiores



- EVAPORADORA EXISTENTE DA ANTIGA RECEPÇÃO DO CONJUNTO C
11.000 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA (SALA DE REUNIÃO 01)
- EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER | 18.000 BTU's
- EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER | 18.000 BTU's
- EVAPORADORA EXISTENTE DA PAREDE DA SALA DE AR CONDICIONADO 01
11.500 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA (SALA DE REUNIÃO 02)
- EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER
- EVAPORADORA EXISTENTE DA SALA DE CPD | 19.000 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA
- EVAPORADORA EXISTENTE DA ANTIGA SALA DE REUNIÃO 02 | 9.000 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA (COPA)
- EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER
- EVAPORADORA EXISTENTE DA ANTIGA SALA DE ESPERA DO CONJUNTO C
9.000 BTU's
INSTALAR E PREVER INFRA NA NOVA POSIÇÃO INDICADA (PAREDE DA SALA DE AC 02)
- EVAPORADORA EXISTENTE A MANTER

VERIFICAR IN LOCO O MELHOR TRAJETO PARA O DRENO DAS EVAPORADOS

ATENÇÃO: VERIFICAR COM TÉCNICO A MELHOR POSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO CASSETE.

ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO O MELHOR PERSURSO DO DRENO DAS NOVAS POSIÇÕES DAS EVAPORADORAS.

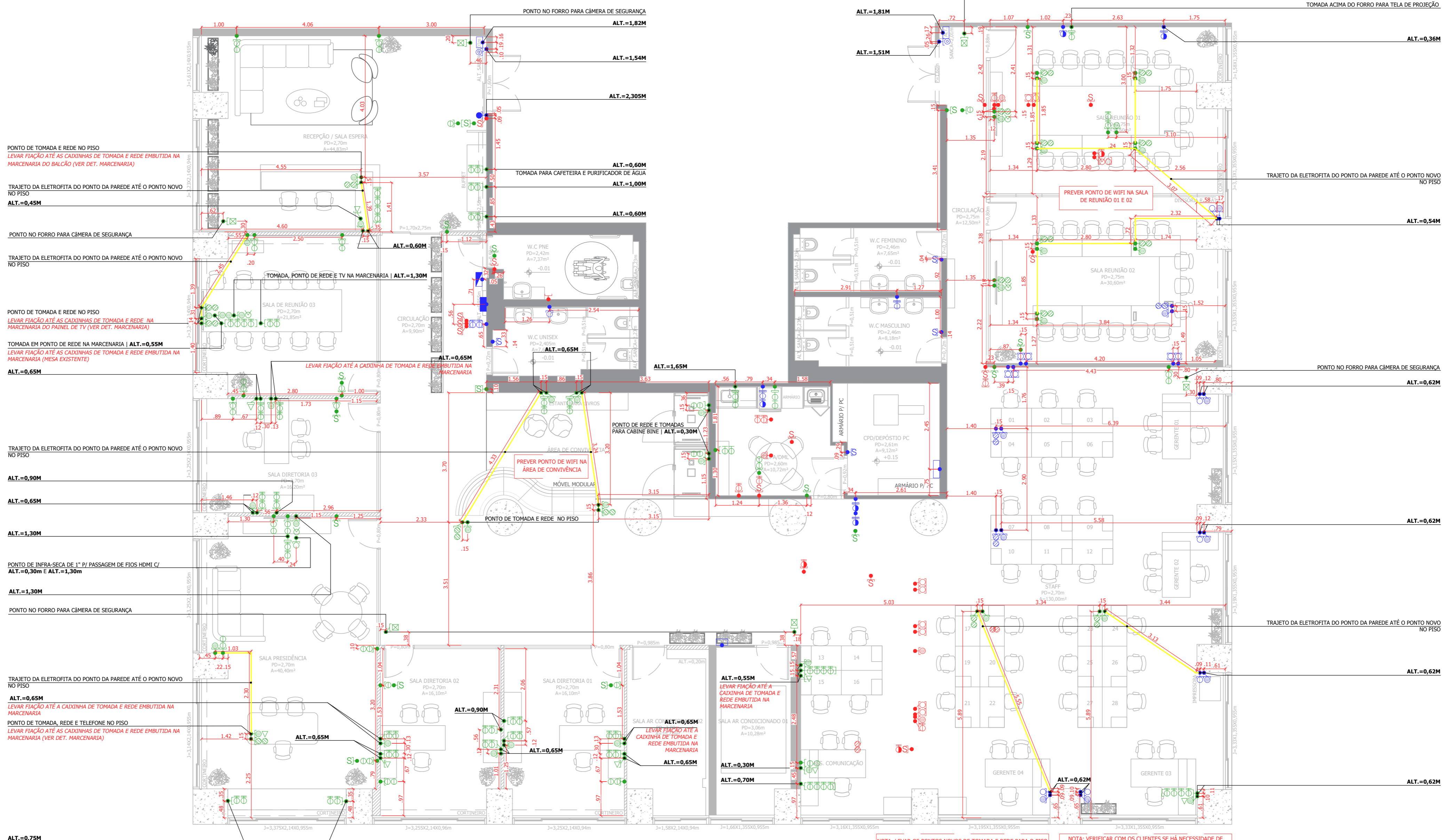
AR CONDICIONADO
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA DE AR CONDICIONADO

- CONDENSADORA á confirmar
- EVAPORADORA NOVA 07 unid.
- EVAPORADORA EXISTENTE 12 unid.
- CASSETE 1 VIA LG 01 unid.
- PERCURSO DRENO
- ÁREA DE INTERVENÇÃO

OBS.:
1. Indicamos as marcas: daikin, fujitsu e carrier.

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS		Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP		
Assunto: AR CONDICIONADO		Projeto: 80223-PCSP		
<small>DIREITOS RESERVADOS - LEI 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. TODOS ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PISOS E PÉ DREITO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.</small>				
Fases: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:75 0	Folha: 06 16		



PONTOS ELÉTRICOS
 ÁREA = 533,65m²
 esc 1:75

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS

	TOMADA BAIXA 110V alt=0,30m 42 unid.		TOMADA BAIXA 220V alt=0,30m 01 unid.		TOMADA MÉDIA 110V alt=1,10m 04 unid.		TOMADA MÉDIA 220V alt=1,10m 00 unid.		TOMADA INDICADA 110V alt=ver planta 71 unid.		TOMADA INDICADA 220V alt=ver planta 04 unid.		
	PLACA CEGA 14 unid.		BOTÃO DA CAMPAINHA 02 unid.		CAIXINHA 4x2 138 unid.		CAIXINHA 4x4 12 unid.		QUADRO GERAL		QUADRO DE REDE		QUADRO DE ENERGIA
	TV 04 unid.		TELEFONE 08 unid.		ALARME 01 unid.		CÂMERA DE SEGURANÇA 06 unid.		INTERFONE 00 unid.		CAMPAINHA 00 unid.		CAMPAINHA 00 unid.
	PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA DO BALÇÃO (VER DET. MARCENARIA)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA DO PAINEL DE TV (VER DET. MARCENARIA)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ A CAIXINHA DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (VER DET. MARCENARIA)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ A CAIXINHA DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA
	PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)
	PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)		PONTO DE TOMADA E REDE NO PISO LEVAR FIAÇÃO ATÉ AS CAIXINHAS DE TOMADA E REDE EMBUTIDA NA MARCENARIA (MESA EXISTENTE)

- OBS.:
- Em caso de acréscimos ou adequação de pontos, seguir padrão de altura existente;
 - Verificar se o produto exige alguma infraestrutura, como: cabeamento diferente de 2,5mm²; Disjuntor de quantos amperes mínimo?; Flexível de qual espessura?; Necessário grelha de ar exclusiva para saída de ar quente?;
 - Verificar dimensões e voltagem dos eletrodomésticos e eletrônicos;
 - Usar caixinhas 4x2 deitadas em cima de criados mudo e bancadas de trabalho;
 - Indicamos todos os acabamentos e suportes de elétrica, das marcas: Schneider, Legrand ou Bticino;
 - Indicamos que todas as tomadas sejam de 20A, para evitar transtornos futuros com novas aquisições.

NOTA: LEVAR OS PONTOS NOVOS DE TOMADA E REDE PARA O PISO ATRAVÉS DE ELETROFITA.

NOTA: VERIFICAR COM OS CLIENTES SE HÁ NECESSIDADE DE INSERIR NOVOS PONTOS DE CÂMERA ALÉM DAS INSERIDAS NO PROJETO.

R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente: SP NEGÓCIOS
 Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
 Assunto: PONTOS ELÉTRICOS

Projeto: 80223-PCSP

Escala: 1:75
 Folha: 07/16

Legend: LT, EP, AP, EX



INTERRUPTORES
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

LEGENDA DE INTERRUPTORES

S	INTERRUPTOR SIMPLES 23 unid.	Ⓢ	INTERRUPTOR NA MARCENARIA 02 unid.	●	PONTO A MANTER 01 unid.
⌘	INTERRUPTOR PARALELO 12 unid.	⌘	CAIXINHA 4x2 16 unid.	●	PONTO NOVO 18 unid.
⌘	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 03 unid.	⌘	CAIXINHA 4x4 02 unid.	●	PONTO A REMOVER 13 unid.

- OBS.:
1. Em caso de acréscimo ou adequação de pontos, seguir padrão de altura existente;
 2. Verificar dimensões dos mobiliários para que nenhum interruptor fique escondido;
 3. Indicar todos os acabamentos e suportes de elétrica das marcas: Schneider, Legrand ou Bticino;
 4. Os números descritos ao lado dos pontos, é a identificação dos circuitos;

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS		Projeto: 80223-PCSP		
Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP				
Assunto: INTERRUPTORES				
DIREITOS RESERVADOS - Lei. 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROPOSTA É DE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODOS OS DESENHOS SÃO ELABORADOS COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PONTOS E ETC DEBEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.				
Fases: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 08 / 16		

PONTO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
01 UNID. DE 4,24M | (LOGO ILUMINADO)
ALT.=2,14M
(VER ELEVÇÃO E IMAGEM 3D)

PONTO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
01 UNID. DE 2,70M
ALT.=2,00M
(VER ELEVÇÃO E IMAGEM 3D)

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
01 UNID. DE 2,70M
(VER ELEVÇÃO E IMAGEM 3D)

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 24W FORTE
01 UNID. DE 4,04M | ALT.=0,48M
(VER IMAGEM 3D)

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
04 UNID. DE 2,70M
(VER DET.MARCENARIA E IMAGEM 3D)

PONTO NO FORRO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
01 UNID. DE 3,38M
(VER DET.MARCENARIA E IMAGEM 3D)

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
02 UNID. DE 1,73M
ALT.=0,95M

ILUMINAÇÃO
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA ILUMINAÇÃO

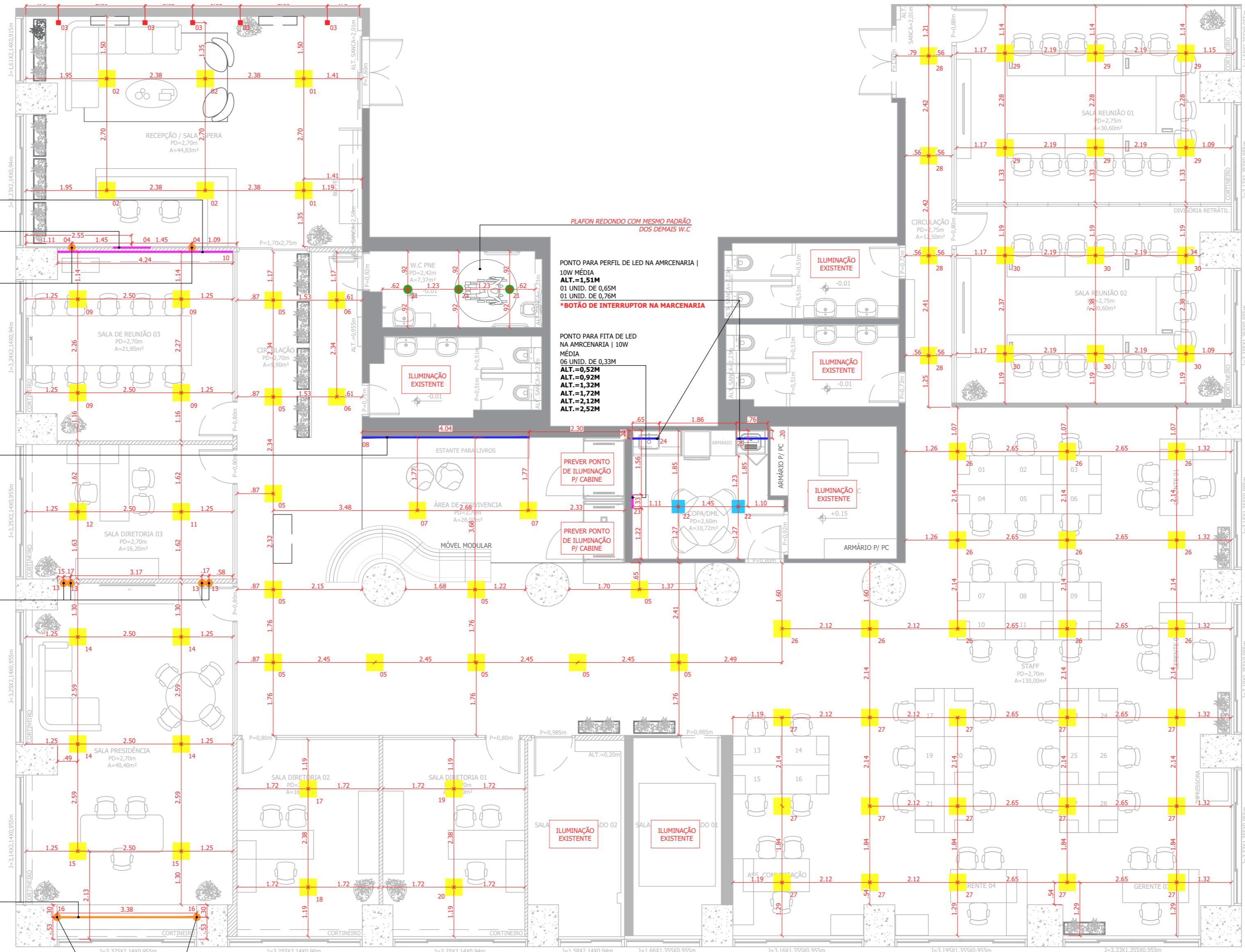
	PLAFON EMB. QUADRADO DIFUSO 79 unid. 0,40x0,40m LED 25W 4000k
	PLAFON EMB. QUADRADO DIFUSO 02 unid. 0,30x0,30m LED 25W 4000k
	PLAFON EMB. REDONDO DIFUSO 03 unid. D=0,20M LED 25W 4000k
	SPOT DIRECIONÁVEL COM LÂMPADA MINI DICRÓICA 05 unid. LAMP. LED MR11 3W BIV 3.000K - OSRAM

FITAS/PERFIL DE LED

	PERFIL DE LED NA MARCENARIA 20,00m 10W - MÉDIA
	PERFIL DE LED NA MARCENARIA 5,00m 10W - MÉDIA
	PERFIL DE LED 4,50m 24W - FORTE
	FITA DE LED NA MARCENARIA 9,00m 10W - MÉDIA

DRIVERS P/ FITA E PERFIL DE LED

10W - MÉDIA	10W - MÉDIA
01 unid. para fita de = 4,24m	01 unid. para fita de = 10,80m
01 unid. para fita de = 2,70m	01 unid. para fita de = 3,38m
01 unid. para fita de = 5,40m	25W - FORTE
01 unid. para fita de = 3,46m	01 unid. para fita de = 4,04m
01 unid. para fita de = 0,76m	00 unid. para fita de = 0,00m
01 unid. para fita de = 0,65m	
01 unid. para fita de = 1,98m	



PLAFON REDONDO COM MESMO PADRÃO DOS DEMAIS W.C

PONTO PARA PERFIL DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
ALT.=1,51M
01 UNID. DE 0,65M
01 UNID. DE 0,76M
*BOTÃO DE INTERRUPTOR NA MARCENARIA

PONTO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA | 10W MÉDIA
06 UNID. DE 0,33M
ALT.=0,52M
ALT.=0,92M
ALT.=1,72M
ALT.=2,12M
ALT.=2,52M

PREVER PONTO DE ILUMINAÇÃO P/ CABINE

PREVER PONTO DE ILUMINAÇÃO P/ CABINE

NOTA: REVISAR OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO NOS AMBIENTES QUE NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO, PARA CASO SEJA NECESSÁRIO FAZER A TROCA DAS LUMINÁRIAS.

R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LIBÉRO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: ILUMINAÇÃO				
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PISOS E ETC DEBEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP 	
Fase:	Escala:	Folha:		
<input type="checkbox"/> LT	1:75	09		
<input type="checkbox"/> EP				
<input type="checkbox"/> AP				
<input type="checkbox"/> EX		16		



PREVER REFORÇO NO FORRO PARA INSTALAÇÃO DE MARCENARIA

FORRO E
*VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE MANTE
SOMENTE O COM!

ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE MANTER O FORRO DE GESSO EXISTENTE MESMO COM A RETIRADA DAS PAREDE INDICADAS EM PLANTA.

FORRO
ÁREA= 533,65m²
esc 1:75

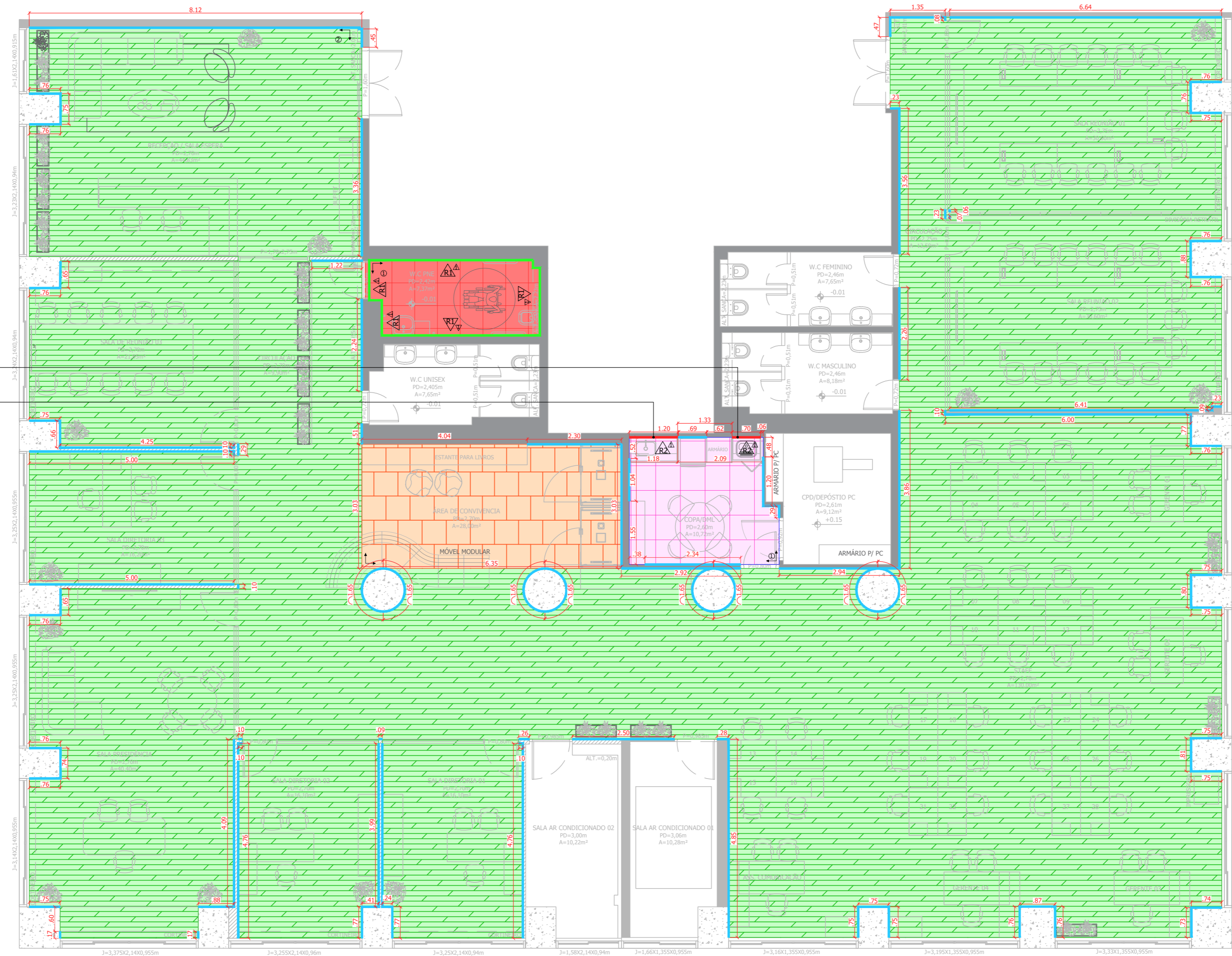
LEGENDA DE FORRO

	FORRO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) 454,00m ² PLACA ST -BRANCA		PLAFON EMB. QUADRADO DIFUSO 0,30x0,30m 0,40x0,40m
	FORRO DE GESSO EXISTENTES A MANTER 53,00m ²		PLAFON EMB. REDONDO DIFUSO D=0,20M
	MANTA DE LÃ DE ROCHA 425,00m ² ACIMA DO FORRO		SPOT DE EMBUTIR
	TABICA DE 0,02m 262,00m		AR CONDICIONADO CASSETE

R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: FORRO				
DIREITOS RESERVADOS - LEI: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO É DE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PISOS E H E SOBRIETO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.			Projeto: 80223-PCSP Escala: 1:75 Folha: 10 / 16	

ALT. INÍCIO DA INSTALAÇÃO: 1,02m | 0,70x0,48m
(VER ELEVÇÃO)

ALT. INÍCIO DA INSTALAÇÃO: 1,02m | 1,18x0,91m
(VER ELEVÇÃO)

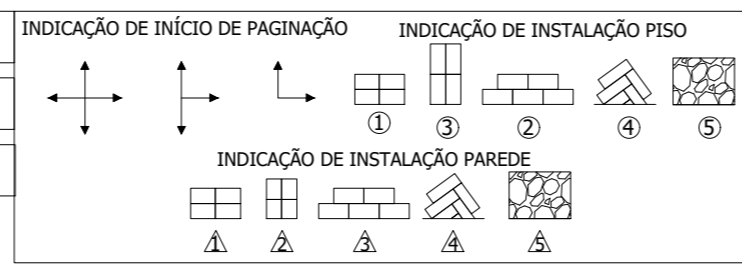


ATENÇÃO: VERIFICAR IN LOCO A POSSIBILIDADE DE REUTILIZAR O RODAPÉ EM POLIESTIRENO EXISTENTE. CASO SEJA POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DEVE-SE VERIFICAR A ALTURA PARA A COMPRA DO RODAPÉ NOVO, VERIFICAR TAMBÉM O QUANTITATIVO.

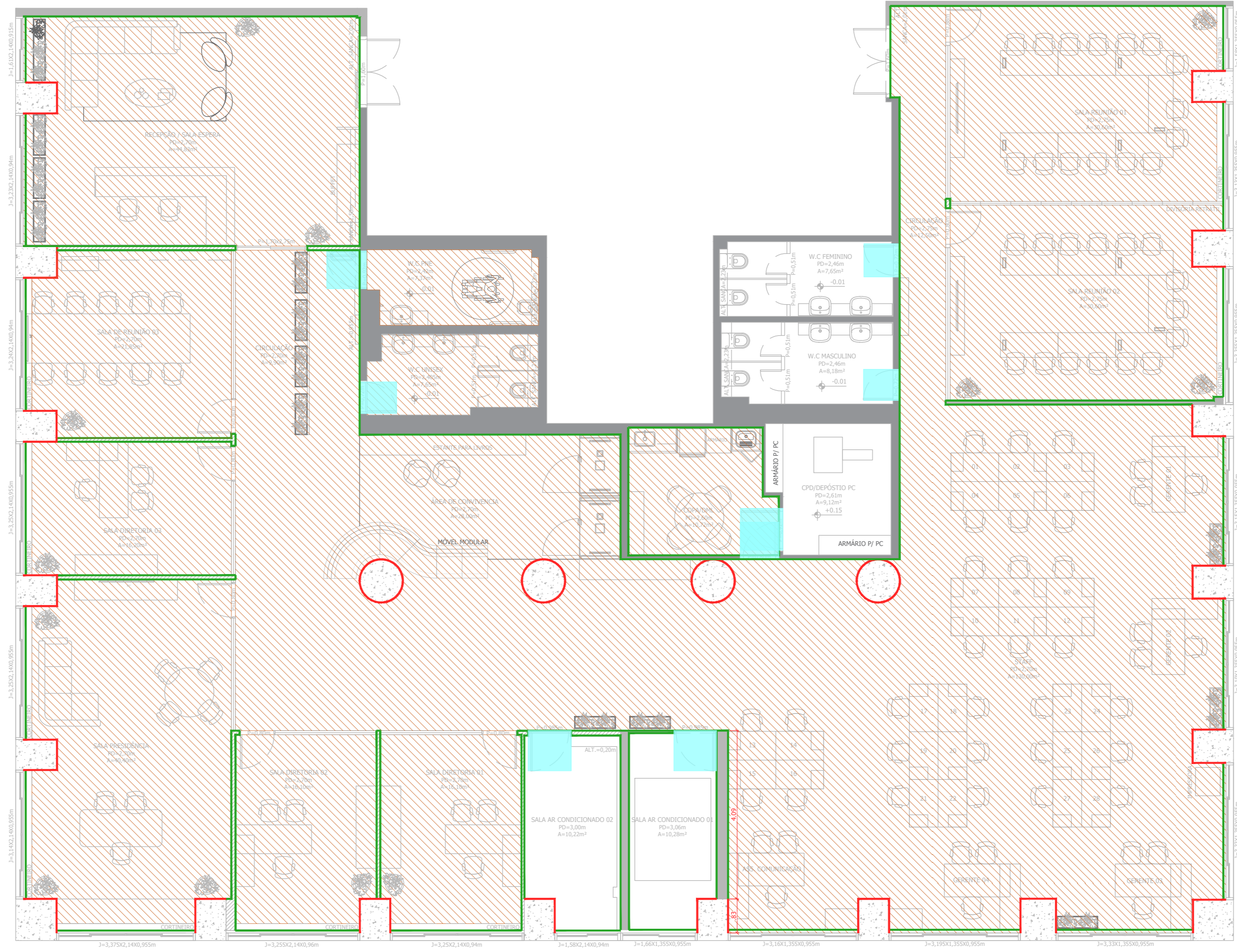
REVESTIMENTO
ÁREA = 533,65m²
esc 1:75

LEGENDA DE REVESTIMENTOS

	INSTALAR PISO VINÍLICO LINHA AMBIENTA CORPORATIVO 0,20x1,23m CEDRO - TARKETT 506,00m ²		INSTALAR REVESTIMENTO DE PAREDE CONFORME PADRÃO DO EDÍFÍCIO 31,50m ²
	INSTALAR PISO PORCELANATO 0,60x0,60m BLEND PLUS AC RET - ELIANE 36 PÇS 13,00m ²		INSTALAR RODAPÉ DE POLIESTIRENO alt=0,10m SANTA LUZIA BRANCO LISO 153,00m = 65 BR
	INSTALAR PISO DE CARPETE LINHA DESSO CÔD. 710561004 - TARKETT (3,03x6,35M) 22,00m ²		



R02	21/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: REVESTIMENTO			Projeto: 80223-PCSP 	
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E E E DIBRETO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.		Escala: 1:75 Folha: 11 / 16		



PINTURA
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

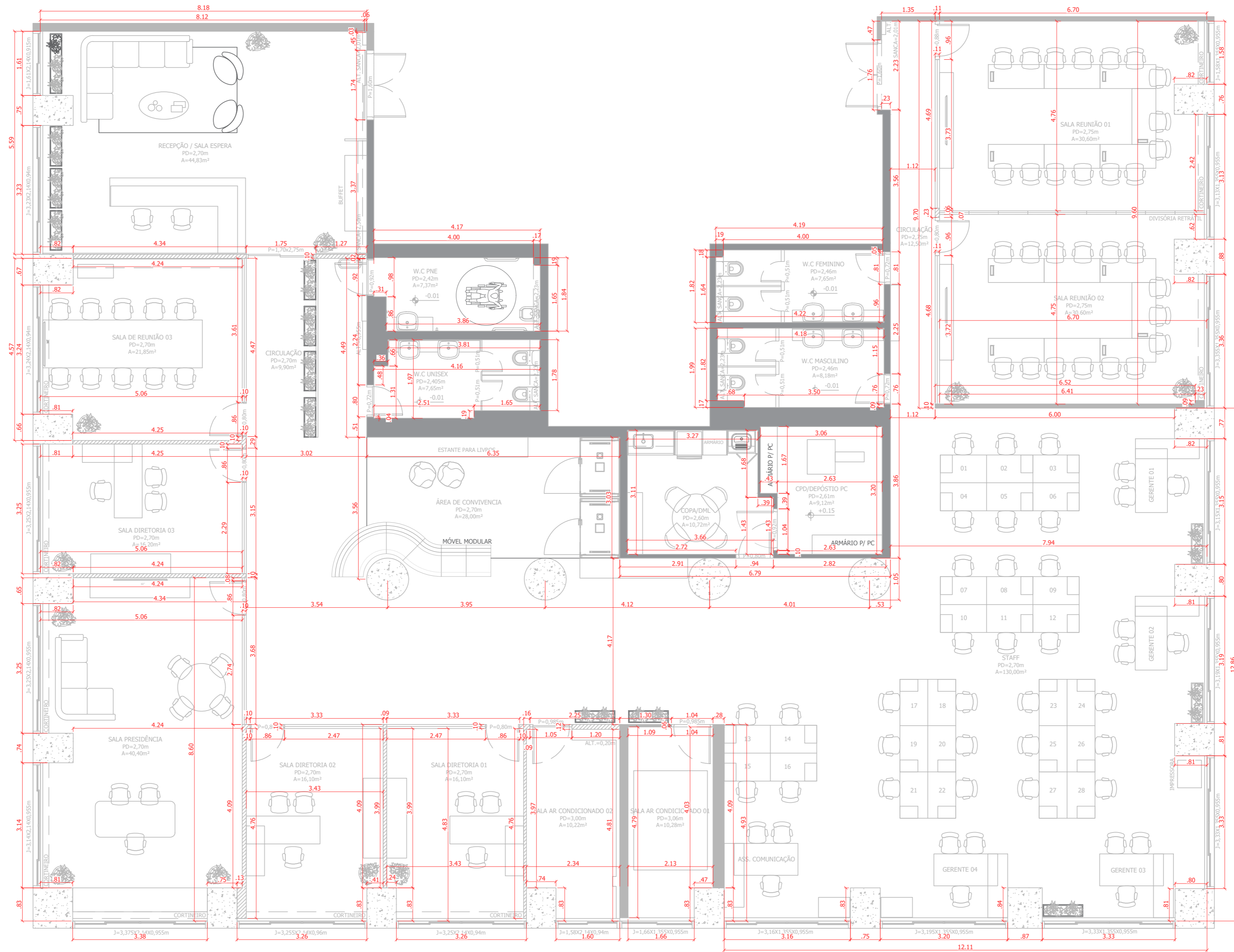
LEGENDA DE PINTURAS

	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR: BRANCO SUVINIL 505,00m ²
	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR: PASSADO INTENSO SUVINIL 145,00m ²
	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA ACETINADA COR: PASSADO INTENSO SUVINIL 33,00m ²

LEGENDA DE PINTURAS NO FORRO/LAJE

	TINTA ACRÍLICA PREMIUM METALATEX COR: BRANCO SHERWIN-WILLIAMS 478,00m ²
--	---

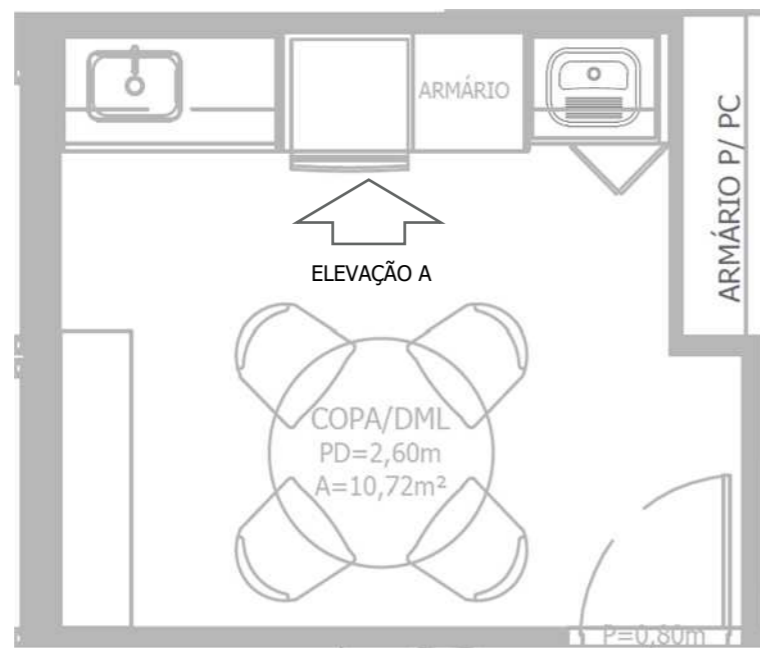
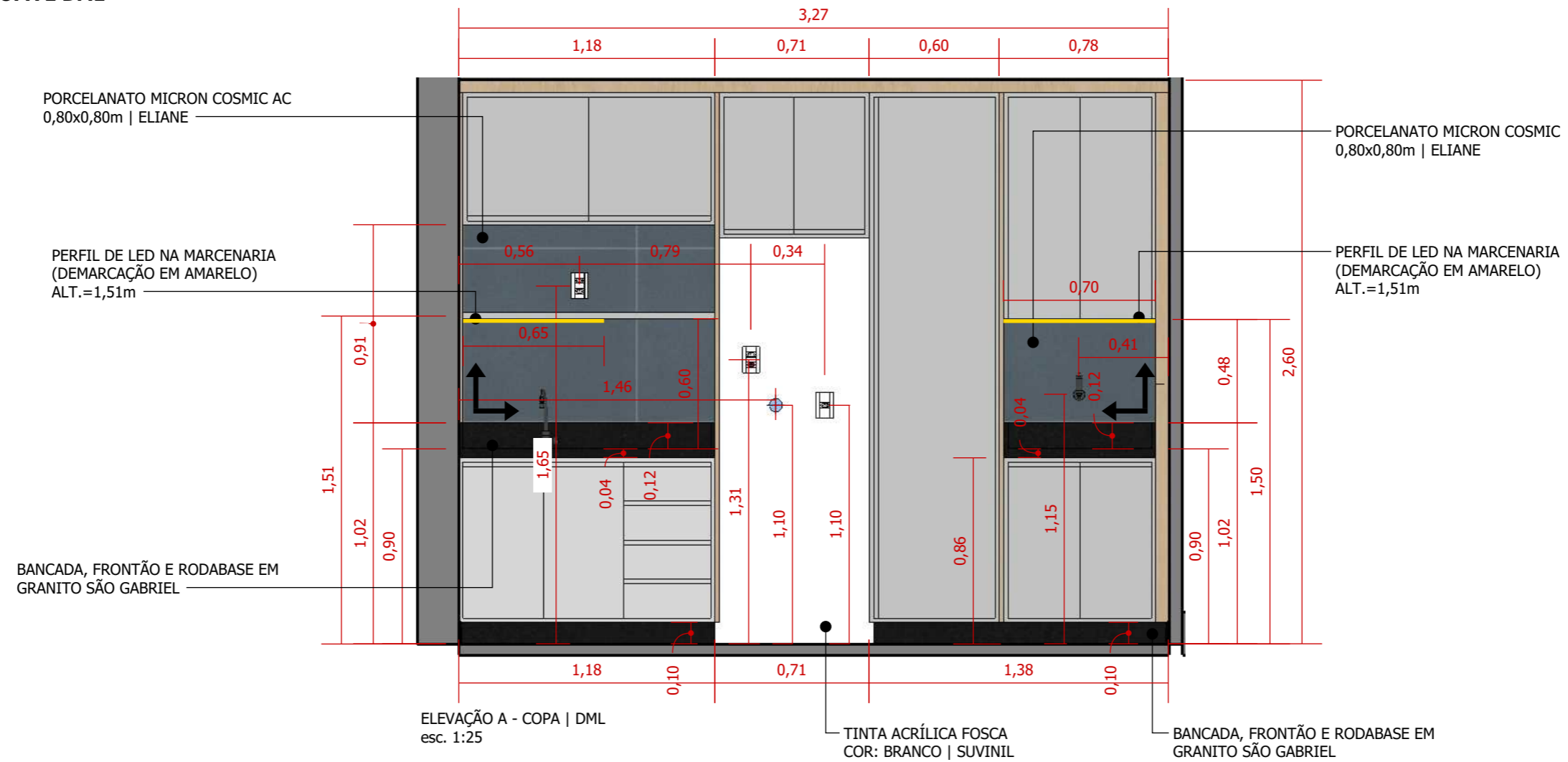
R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: PINTURA Projeto: 80223-PCSP				
DIREITOS RESERVADOS - Lei: 5773 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTES PROJETOS É DE SEU AUTORES DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODOS OS MEDIDAS, MEDIDAS, PRINCÍPIOS E DE DIREITO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÃO. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.				
Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 12 / 16			



ARQUITETURA
 ÁREA= 533,65m²
 esc 1:75

R02	21/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
R01	14/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA OLIVEIRA
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP Assunto: ARQUITETURA				
Projeto: 80223-PCSP			 arquitetura e interiores	
Direitos Reservados - Lei 5773 de 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIBE SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDAS EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRumos E DE DIBUJO, DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DIMENSÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A2.		Fase: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:75 Revisão: 0	Folha: 13 / 16

ELEVAÇÃO 01 | COPA E DML



PLANTA BAIXA - COPA | DML
esc. S/E

NOTA: AS PORTAS DA MARCENARIA ESTÃO ABERTAS ONDE HÁ TOMADAS DENTRO DO MÓVEL. VER TAMBÉM 3D E, SE NECESSÁRIO, DETALHAMENTOS DE MARCENARIA.



R00	20/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
R00	19/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente: SP NEGÓCIOS
 Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
 Assunto: ELEVAÇÕES | ELEVAÇÃO 01 - COPA | DML

Projeto: 80223-PCSP

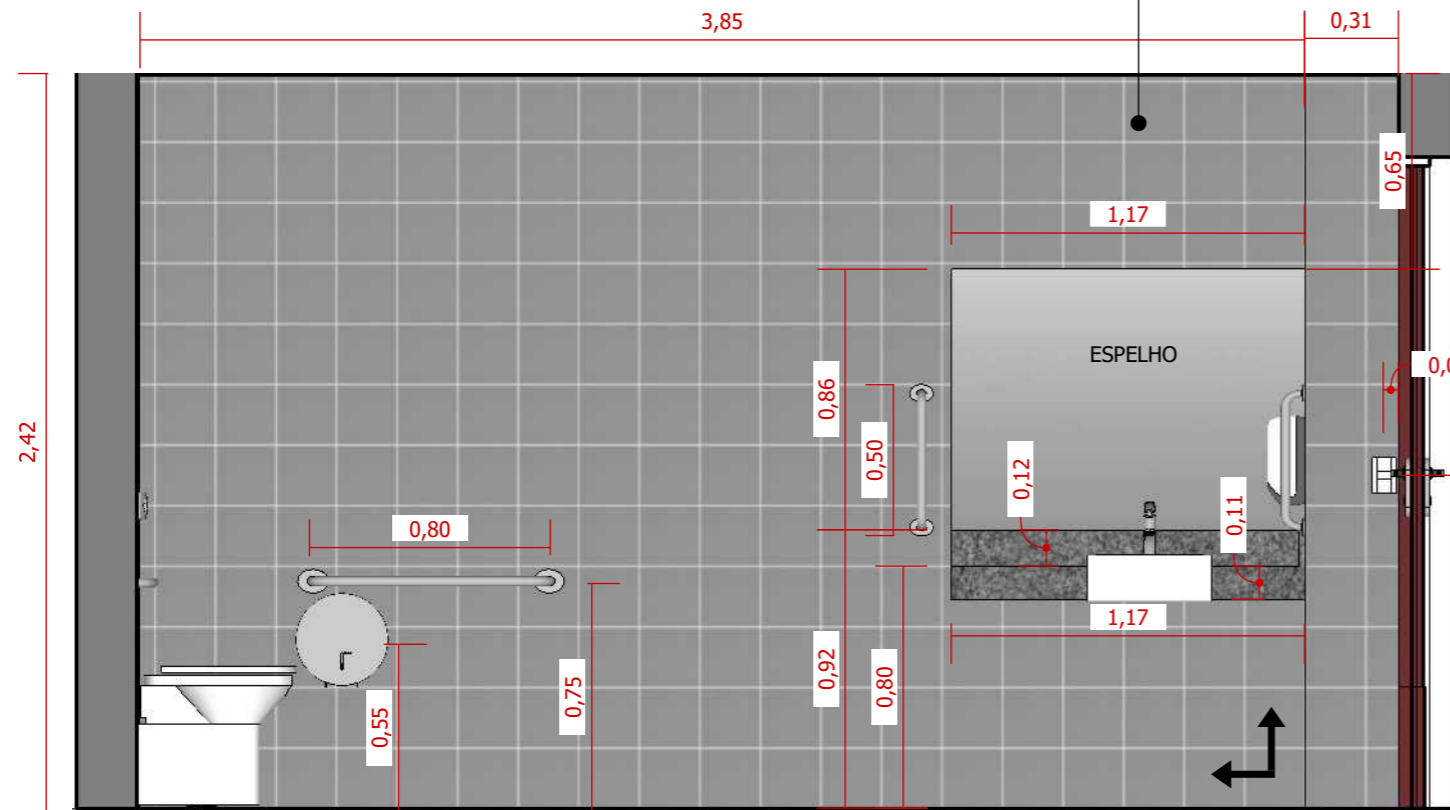


DIREITOS RESERVADOS - LEI: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971.
 A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
 A ALTERAÇÃO DESTA PROPOSTA EXIME SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES.
 TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDA EM M (METROS).
 TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRUMOS E PÉ DIREITO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
 DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
 ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A3.

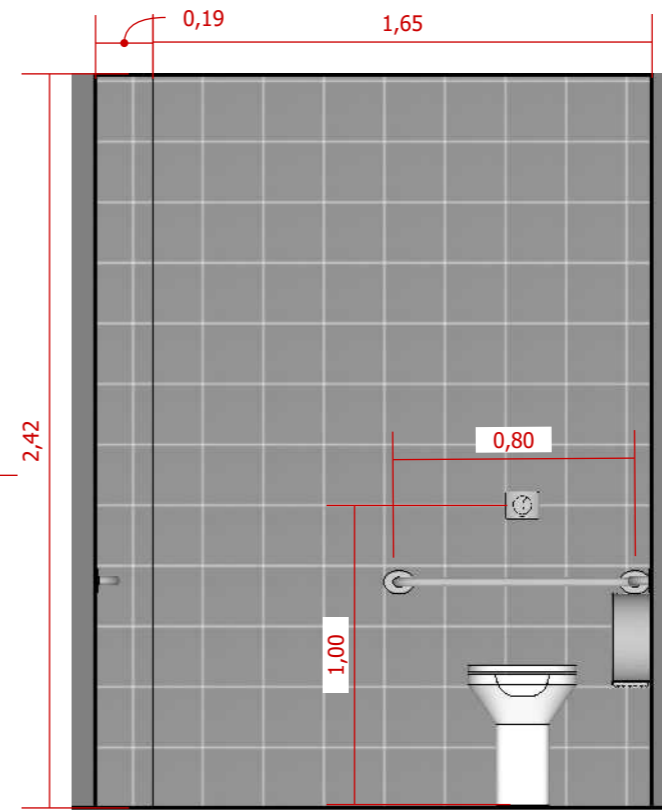
Fase:	Escala:	Folha:
<input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	1:25	01 / 07
Revisão:	0	

ELEVAÇÃO 02 | W.C PNE

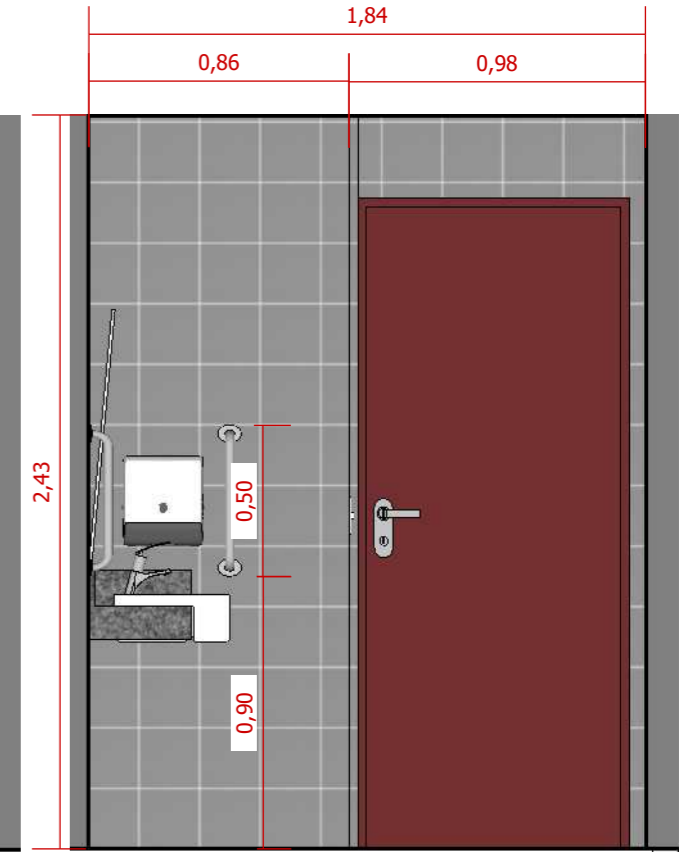
REVESTIMENTO PADRÃO DO CONDOMÍNIO



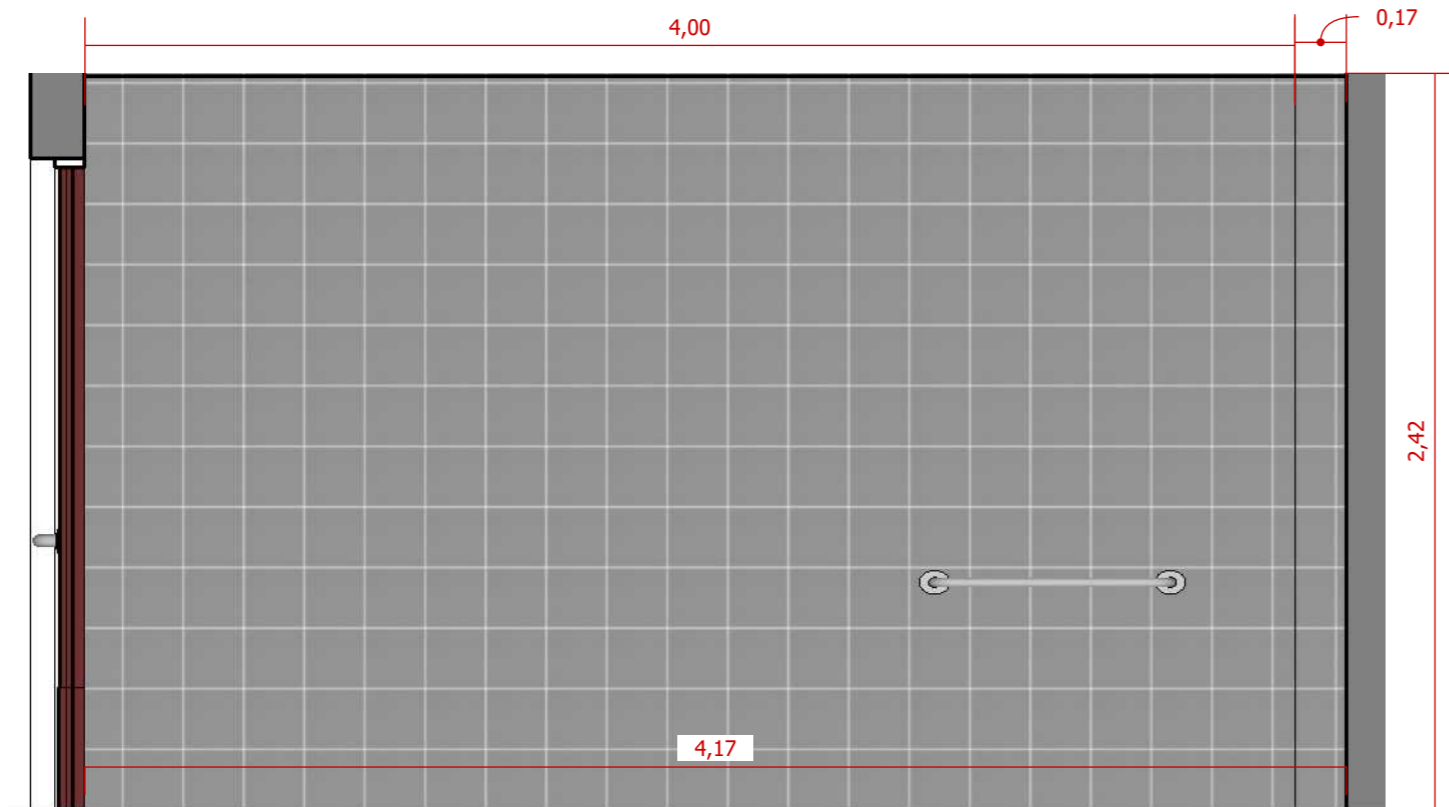
ELEVAÇÃO A - W.C PNE
esc. 1:25



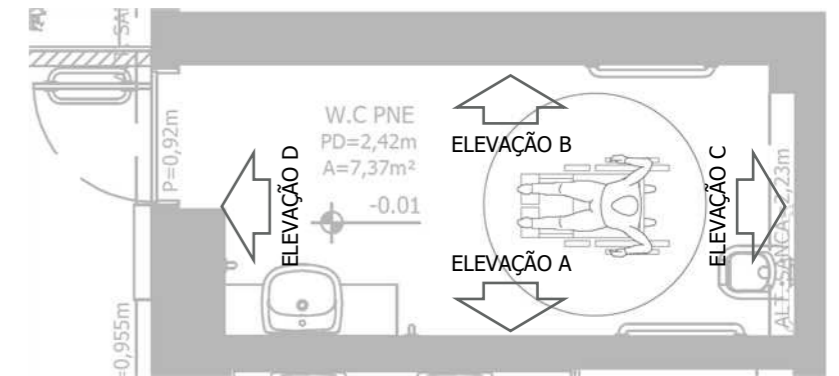
ELEVAÇÃO C - W.C PNE
esc. 1:25



ELEVAÇÃO D - W.C PNE
esc. 1:25



ELEVAÇÃO B - W.C PNE
esc. 1:25



PLANTA BAIXA - W.C PNE
esc. S/E

R00	20/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
R00	19/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente:
SP NEGÓCIOS
Local:
RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
Assunto:
ELEVAÇÕES | ELEVAÇÃO 02 - W.C PNE

Projeto:
80223-PCSP

Studio Mies
arquitetura e interiores

NOTA: AS PORTAS DA MARCENARIA ESTÃO ABERTAS ONDE HÁ TOMADAS DENTRO DO MÓVEL. VER TAMBÉM 3D E, SE NECESSÁRIO, DETALHAMENTOS DE MARCENARIA.

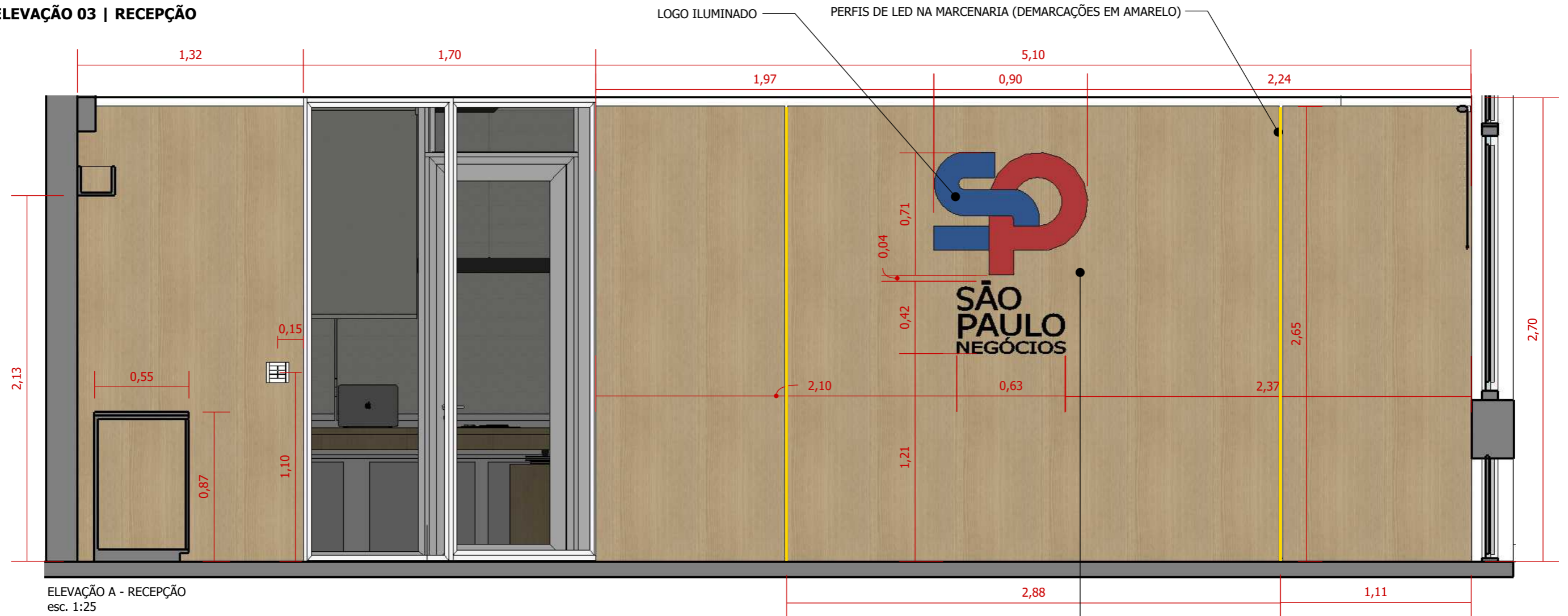


INÍCIO DA PAGINAÇÃO

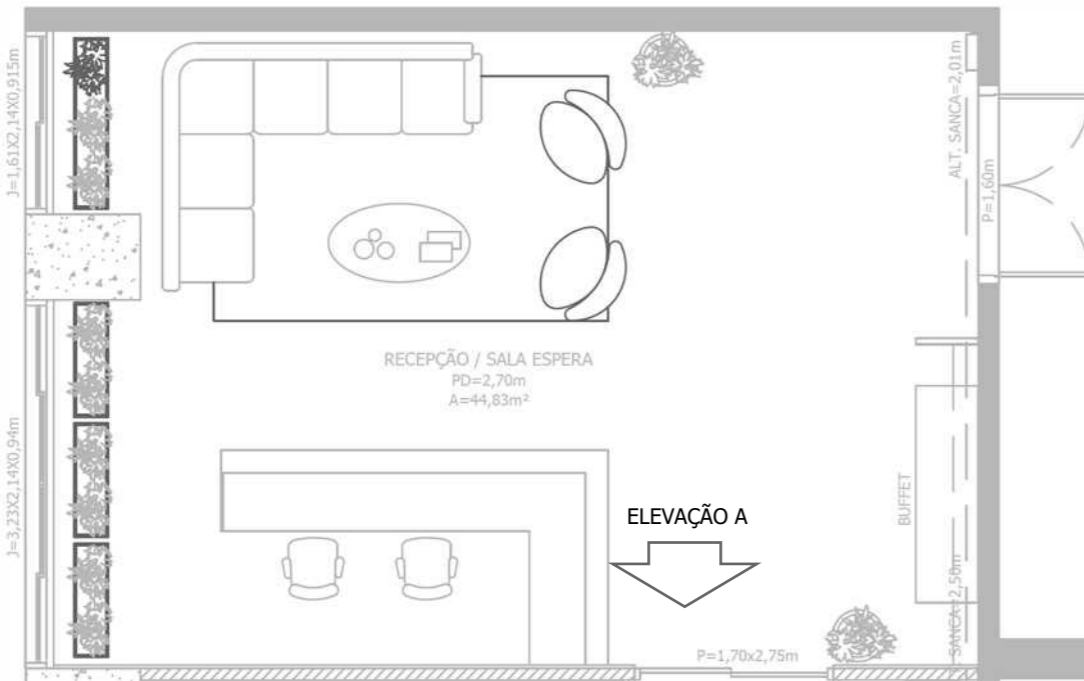
DIREITOS RESERVADOS - LEI: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971.
A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDA EM M (METROS).
TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRUMOS E PÉ DIREITO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A3.

Fase:	Escala:	Folha:
<input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	1:25	02 / 07
Revisão:	0	

ELEVAÇÃO 03 | RECEPÇÃO



ELEVAÇÃO A - RECEPÇÃO
esc. 1:25



PLANTA BAIXA - RECEPÇÃO
esc. S/E

NOTA: AS PORTAS DA MARCENARIA ESTÃO ABERTAS ONDE HÁ TOMADAS DENTRO DO MÓVEL. VER TAMBÉM 3D E, SE NECESSÁRIO, DETALHAMENTOS DE MARCENARIA.



R00	20/09/2023	EMIÇÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
R00	19/09/2023	EMIÇÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente:
SP NEGÓCIOS
Local:
RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
Assunto:
ELEVAÇÕES | ELEVAÇÃO 03 - RECEPÇÃO

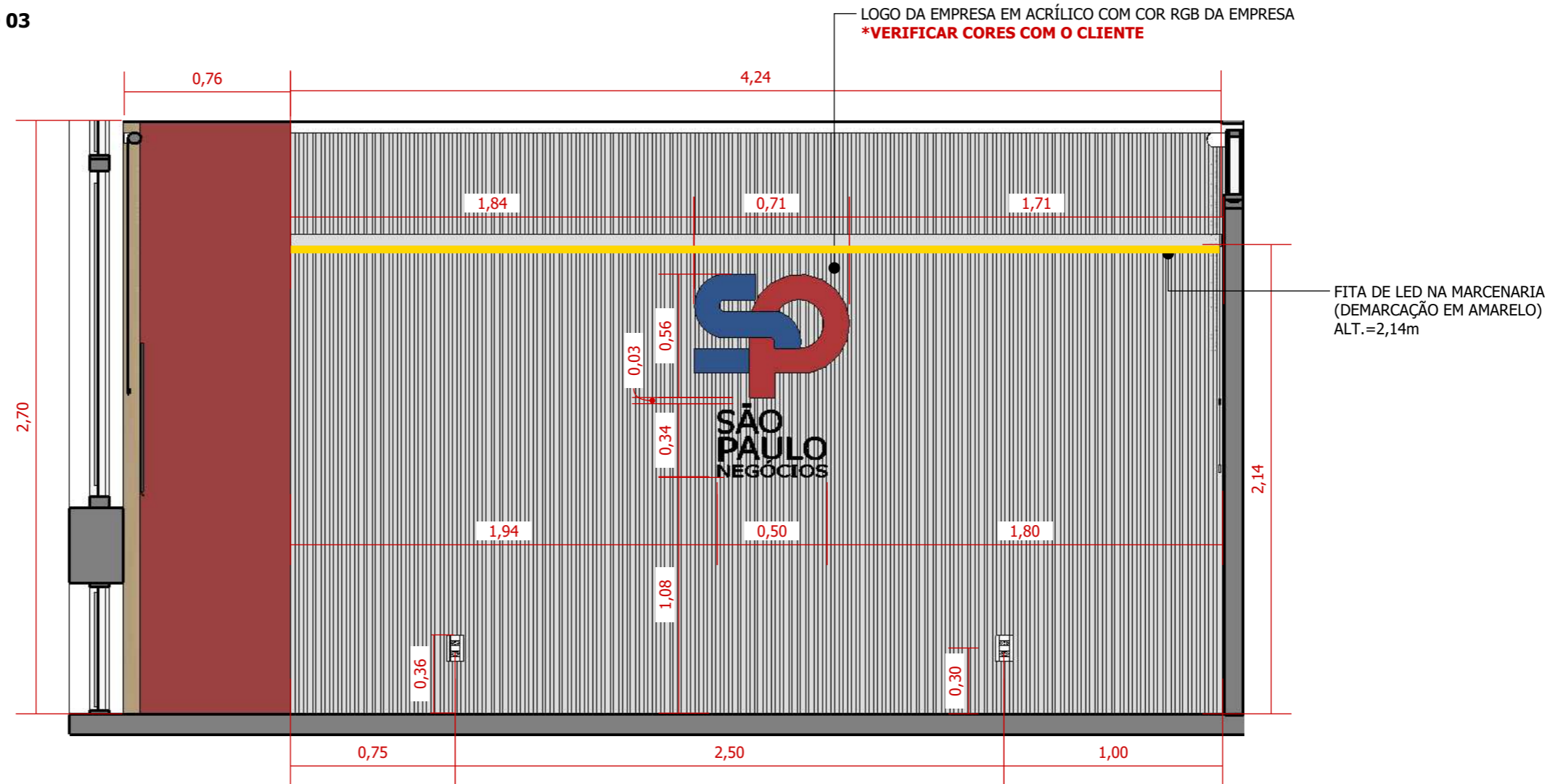
Projeto:
80223-PCSP



DIREITOS RESERVADOS - LEI: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971.
A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
A ALTERAÇÃO DESTA PROPOSTA EXIME SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES.
TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDA EM M (METROS).
TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRUMOS E PÉ DIREITO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A3.

Fase:	Escala:	Folha:
<input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	1:25	03 / 07
Revisão:	0	

ELEVAÇÃO 04 | SALA DE REUNIÃO 03



LOGO DA EMPRESA EM ACRÍLICO COM COR RGB DA EMPRESA
*VERIFICAR CORES COM O CLIENTE

FITA DE LED NA MARCENARIA
(DEMARCAÇÃO EM AMARELO)
ALT.=2,14m

ELEVAÇÃO A - SALA DE REUNIÃO 03
esc. 1:25



PLANTA BAIXA - SALA DE REUNIÃO 03
esc. S/E

NOTA: AS PORTAS DA MARCENARIA ESTÃO ABERTAS ONDE HÁ TOMADAS DENTRO DO MÓVEL. VER TAMBÉM 3D E, SE NECESSÁRIO, DETALHAMENTOS DE MARCENARIA.



R00	20/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
R00	19/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente:
SP NEGÓCIOS
Local:
RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
Assunto:
ELEVAÇÕES | ELEVAÇÃO 04 - SALA DE REUNIÃO 03

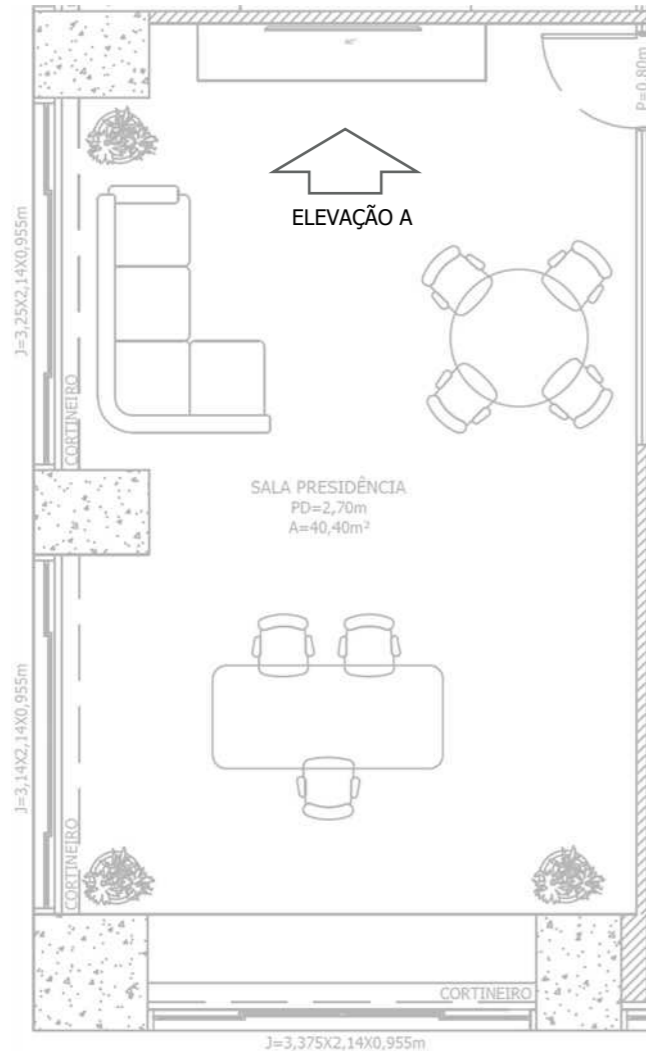
Projeto:
80223-PCSP



DIREITOS RESERVADOS - LEI: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971.
A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
A ALTERAÇÃO DESTES PROJETOS EXIME SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES.
TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDA EM M (METROS).
TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRUMOS E PÉ DIREITO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A3.

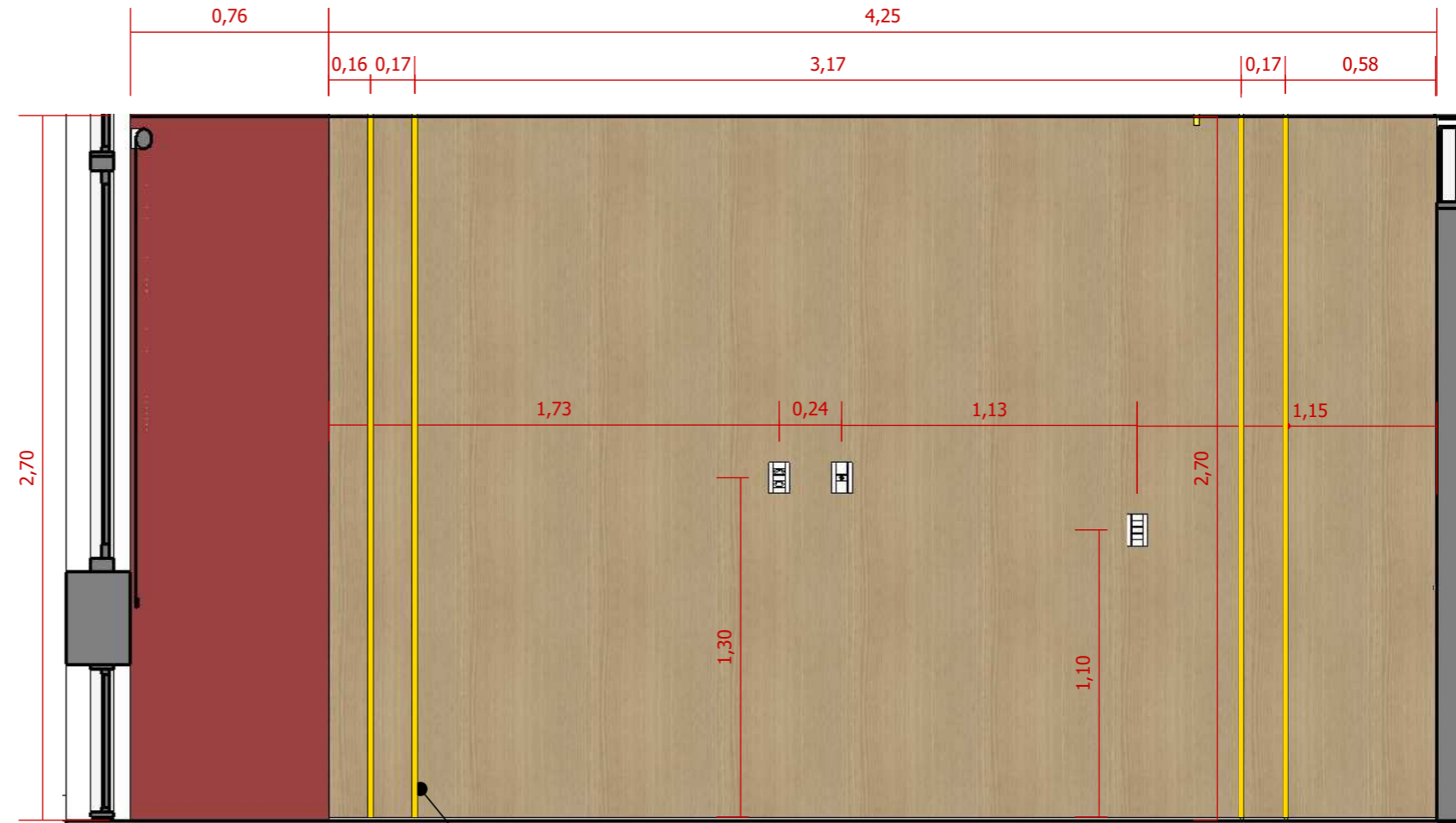
Fase:	Escala:	Folha:
<input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	1:25	04 / 07
Revisão:	0	

ELEVAÇÃO 05 | SALA PRESIDÊNCIA



PLANTA BAIXA - SALA PRESIDÊNCIA
esc. S/E

NOTA: AS PORTAS DA MARCENARIA ESTÃO ABERTAS ONDE HÁ TOMADAS DENTRO DO MÓVEL. VER TAMBÉM 3D E, SE NECESSÁRIO, DETALHAMENTOS DE MARCENARIA.



ELEVAÇÃO A - SALA PRESIDÊNCIA
esc. 1:25

PERFIS DE LED NA MARCENARIA
(DEMARCAÇÕES EM AMARELO)



R00	20/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
R00	19/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente:
SP NEGÓCIOS

Local:
RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP

Assunto:
ELEVAÇÕES | ELEVAÇÃO 05 - SALA PRESIDÊNCIA

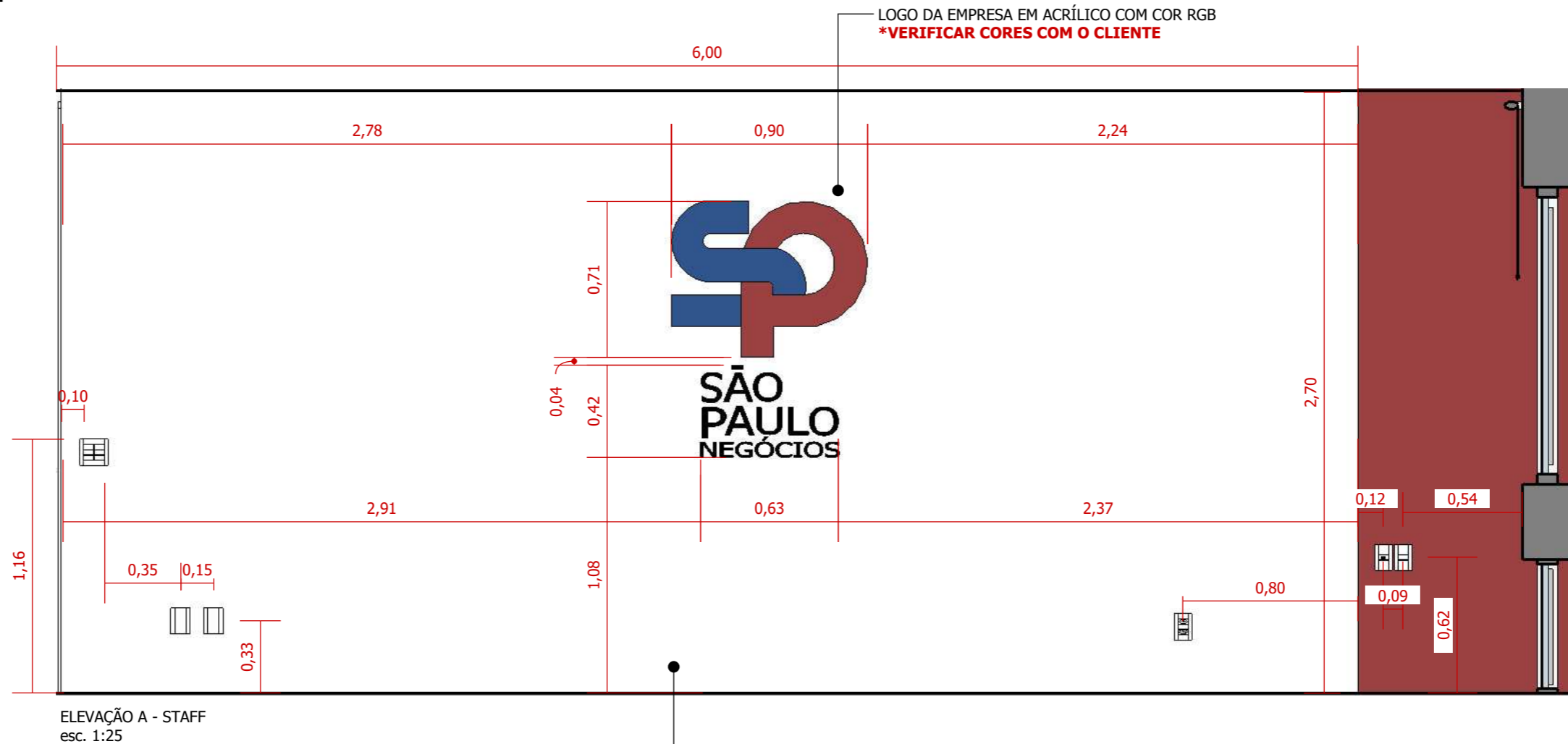
Projeto:
80223-PCSP



DIREITOS RESERVADOS - LEI 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971.
A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
A ALTERAÇÃO DESTE PROJETO EXIME SEU AUTOR DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES.
TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDA EM M (METROS).
TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRUMOS E PÉ DIREITO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES.
ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A3.

Fase:	Escala:	Folha:
<input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	1:25	05 / 07
Revisão:	0	

ELEVAÇÃO 06 | STAFF



ELEVAÇÃO A - STAFF
esc. 1:25




PLANTA BAIXA - STAFF
esc. S/E

NOTA: AS PORTAS DA MARCENARIA ESTÃO ABERTAS ONDE HÁ TOMADAS DENTRO DO MÓVEL. VER TAMBÉM 3D E, SE NECESSÁRIO, DETALHAMENTOS DE MARCENARIA.

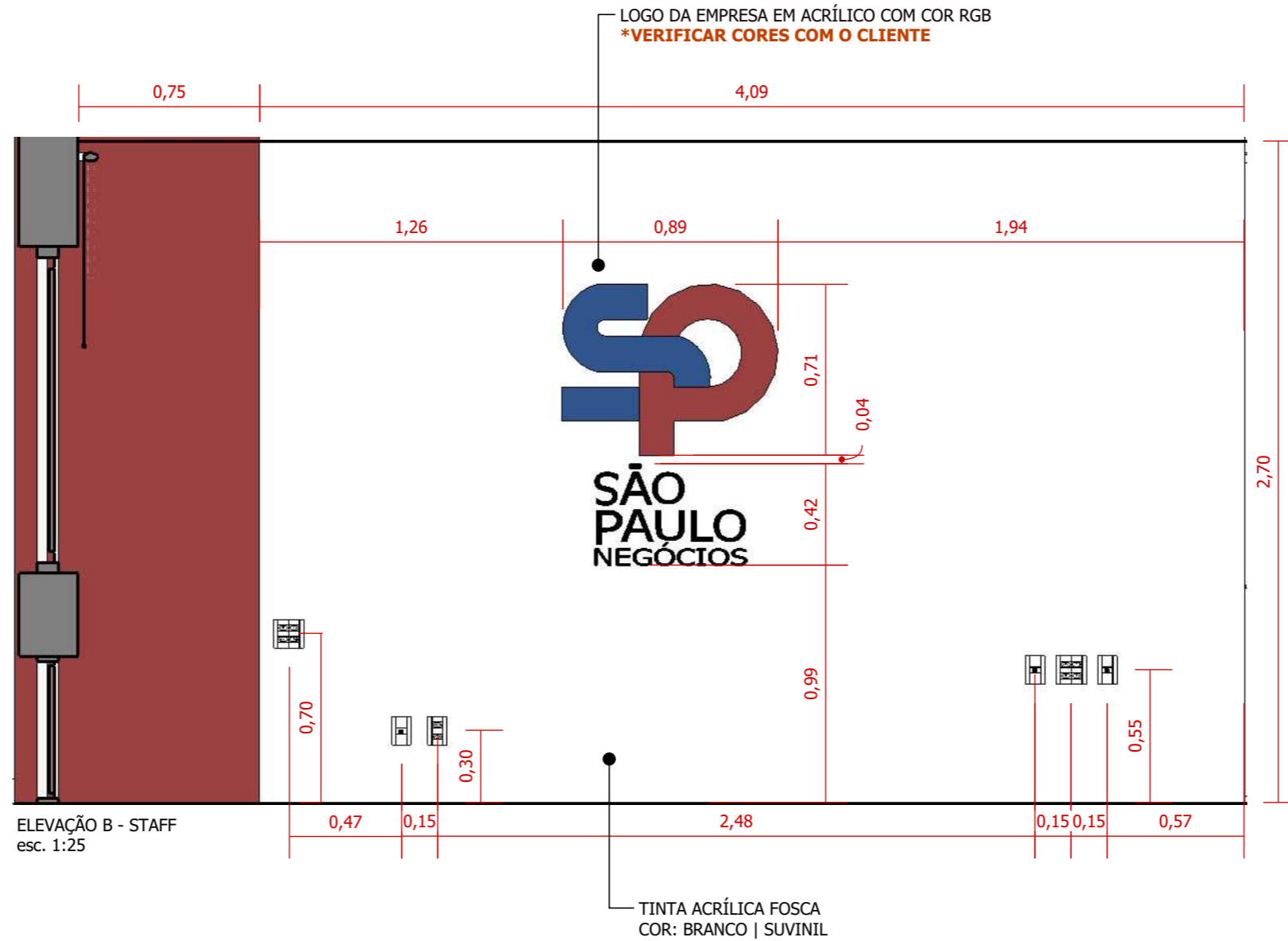


INÍCIO DA PAGINAÇÃO

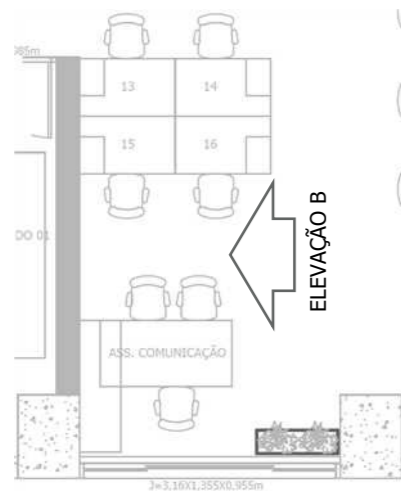
R00	20/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
R00	19/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:
Cliente: SP NEGÓCIOS			 arquitetura e interiores	
Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D CENTRO - SP				
Assunto: ELEVAÇÕES ELEVAÇÃO 06 - STAFF				
Projeto: 80223-PCSP				

DIREITOS RESERVADOS - LEI: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIME SEU AUTOR DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDA EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRUMOS E PÉ DIREITO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A3.	Fase: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:25 Revisão: 0	Folha: 06 / 07
--	--	----------------------------------	-------------------

ELEVAÇÃO 07 | STAFF



ELEVAÇÃO B - STAFF
esc. 1:25



PLANTA BAIXA - STAFF
esc. S/E

NOTA: AS PORTAS DA MARCENARIA ESTÃO ABERTAS ONDE HÁ TOMADAS DENTRO DO MÓVEL. VER TAMBÉM 3D E, SE NECESSÁRIO, DETALHAMENTOS DE MARCENARIA.



R00	20/09/2023	EMISSÃO FINAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
R00	19/09/2023	EMISSÃO INICIAL	JESSICA ALVES	VENILMA O. LUÍSA M.
Nº de Revisão:	Data:	Descrição:	Responsável:	Desenhista:

Cliente: SP NEGÓCIOS
Local: RUA LÍBERO BADARÓ, 293 - CONJUNTO 12C - 12D | CENTRO - SP
Assunto: ELEVAÇÕES | ELEVAÇÃO 07 - STAFF
Projeto: 80223-PCSP



DIREITOS RESERVADOS - LEI: 5772 DE 21/DEZEMBRO/1971. A ALTERAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU AUTOR, FICARÁ SUJEITA AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTA PROJETO EXIME SEU AUTOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIORES. TODO ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM UNIDADE DE MEDIDA EM M (METROS). TODAS AS MEDIDAS, ABERTURAS, PRUMOS E PÉ DIREITO, DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE. DEFINIÇÕES NÃO DESCRITAS OU DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A APROVAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO ANTES DE ORÇAMENTOS E/OU EXECUÇÕES. ESTE PROJETO FOI CONFIGURADO EM FOLHA A3.	Fase: <input type="checkbox"/> LT <input type="checkbox"/> EP <input type="checkbox"/> AP <input checked="" type="checkbox"/> EX	Escala: 1:25 Revisão: 0	Folha: 07 07
---	--	---	---------------------------

SPIN
CENTRO SP



SP|N
CENTRO-SP



Obra e reforma de conjuntos corporativos SP NEGÓCIOS

Rua Líbero Badaró, 293, conjuntos 12C e 12D, Centro, São Paulo, SP

item	ação	descrição	unidade	qtde
1		RETIRADA, RECORTE E DEMOLIÇÃO		
civil				
1.01	retirar	item decorativo	vb	1
1.02	retirar	mobiliário	vb	1
1.03	retirar	porta	unid	14
1.04	retirar	persiana	unid	9
1.05	retirar	acessório	vb	1
1.06	retirar	espelho	unid	4
1.07	demolir	forro -125005	m ²	182
1.08	retirar	rodapé/rodameio/rodadeto em marmore/granito/quartzo -135030	vb	1
1.09	retirar	revestimento de piso -135005	m ²	477
1.10	retirar	revestimento de parede -135005	m ²	28
1.11	retirar	bancada e frontão em marmore/granito/quartzo	unid	3
1.12	demolir	alvenaria -45004	m ²	109
1.13	demolir	divisória em drywall -45015	m ²	7
1.14	demolir	divisória sanitária -40358	unid	3
1.15	retirar	equipamento de ar condicionado (recolher gás)	unid	5
1.16	retirar	infraestrutura de ar condicionado	unid	5
elétrica				
1.17	retirar	acabamento elétrico	vb	1
1.18	retirar	equipamento elétrico/eletrônico	vb	1
1.19	retirar	luminária	vb	1
1.20	recortar	parede/teto/gesso para passagem de nova infraestrutura de elétrica para luminária	unid	125
1.21	recortar	parede/piso/teto/gesso para passagem de nova infraestrutura de elétrica/dados/voz	unid	124
hidráulica				
1.22	retirar	acabamento hidráulico	vb	1
1.23	retirar	torneira/misturador	unid	4

1.24	retirar	cuba	unid	4
1.25	retirar	vaso sanitário	unid	2
2		REVISÃO		
civil				
2.01	revisar	vedação de porta	unid	7
2.02	revisar	infraestrutura de exaustor (ventokit)	unid	5
elétrica				
2.03	revisar	quadro de energia	unid	1
hidráulica				
2.04	revisar	registro de pressão/gaveta	vb	1
3		CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO		
civil				
3.01	construir	construir parede de tijolinho	m ²	1
3.02	executar	contrapiso	m ²	250
3.03	executar	impermeabilização da parede	m ²	10
3.04	executar	impermeabilização do contra-piso	m ²	19
3.05	regularizar	forro/laje para recebimento de revestimento e/ou pintura	m ²	533
3.06	regularizar	parede para recebimento de revestimento, papel de parede e/ou pintura	m ²	100
3.07	regularizar	piso para recebimento de revestimento	m ²	400
elétrica				
3.08	executar	infraestrutura de pontos elétricos	unid	162
3.09	executar	infraestrutura de iluminação	unid	100
3.10	executar	infraestrutura de iluminação de emergência	unid	25
hidráulica				
3.11	executar	infraestrutura de hidráulica (água fria -pvc)	unid	5
3.12	executar	infraestrutura de hidráulica (esgoto -pvc)	unid	2
3.13	executar	infraestrutura de hidráulica (dreno -pvc)	unid	14
gesso				
3.14	construir	divisória de gesso acartonado duplo (drywall) +septo superior	m ²	100
3.15	construir	fechamento de gesso acartonado em cima da janela (conforme projeto)	m ²	14
3.16	executar	forro de gesso acartonado, com tabica branca de 0,02m -120143	m ²	454
3.17	executar	preenchimento de forro de gesso acartonado (drywall) com lã de rocha 64kg/m3	m ²	425

3.18	executar	preenchimento de divisória de gesso acartonado +septo (drywall) com lã de rocha 64kg/m3	m²	100
3.19	executar	reforço estrutural pontual (conforme projeto)	unid	5
4		INSTALAÇÃO E ACABAMENTO		
civil				
4.01	instalar	revestimento de piso vinílico 0,20x1,23m -tarkett l cedro -130287	m²	506
4.02	instalar	revestimento de piso porcelanato 0,60x0,60m -eliane l blend plus ac ret -36 peças	m²	13
4.03	instalar	revestimento de piso porcelanato conforme padrão do edifício	m²	9
4.04	instalar	revestimento de piso carpete 3,03x6,35m -tarkett l cod. 710561004	m²	22
4.05	instalar	rodapé em poliestireno (h=0,10m) -65 barras	ml	153
4.06	instalar	revestimento de parede porcelanato conforme padrão do edifício	m²	32
4.07	instalar	revestimento de parede porcelanato 0,80x0,80m -eliane l micron cosmic ac ret -05 peças	m²	4
4.08	instalar	folha de porta (existente)	unid	0
4.09	instalar	acessório de banho/cozinha	unid	5
4.10	instalar	prende porta (para banheiro, indicamos opção com cola)	unid	15
elétrica				
4.11	instalar	luminária	unid	100
4.12	instalar	luminária de emergência	unid	25
4.13	instalar	acabamento elétrico	unid	162
4.14	instalar	equipamento elétrico/eletrônico e seu suporte	vb	1
hidráulica				
4.15	instalar	ralo simples	unid	7
4.16	instalar	registro de pressão/gaveta	unid	5
4.17	instalar	tanque com/sem coluna	unid	1
4.18	instalar	cuba (embutir/sobrepôr/semi-encaixe/apoio)	unid	1
4.19	instalar	válvula	unid	8
4.20	instalar	válvula hydra	unid	1
4.21	instalar	vaso sanitário para PNE	unid	1
4.22	instalar	vaso sanitário com caixa acoplada	unid	6
4.23	instalar	torneira/misturador de bancada/parede	unid	9
4.24	instalar	flexível/engate de inox/plástico	unid	8
4.25	instalar	sifão copo simples	unid	9
pintura				

4.26	executar	pintura de teto/forro (seladora/massa/lixa/tinta) -tinta acrilica fosco l cor: branco -sherwin williams -150116	m ²	478
4.27	executar	pintura de parede (seladora/massa/lixa/tinta) -tinta acrilica fosco l cor: branco -suvinil -150116	m ²	505
4.28	executar	pintura de parede (seladora/massa/lixa/tinta) -tinta acrilica fosco l cor: passado intenso -suvinil -150116	m ²	145
4.29	executar	pintura de porta de madeira (seladora/massa/lixa/tinta)	unid	7

Observações:

1	As medidas e aberturas devem ser confirmadas no local para que não haja problema nas instalações dos produtos e/ou sobras após aprovação do orçamento/obra.
2	O início e o fim da obra devem seguir o cronograma contratual.
3	A entrega dos materiais e produtos deverão respeitar os horários pré definidos pelo cliente;
4	O horário de trabalho deverá ser respeitado conforme norma ou definição do cliente, atrasos serão informados com antecedência ou seus profissionais substituídos;
5	Todos os prestadores serão instruídos a utilizar EPI's básicos/necessários para cada atividade;
6	Todas as etapas da obra deverão seguir um cronograma de atividades.